COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS. 157 RUBRICA MUCAMBO

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 3007.01/2021

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE MUCAMBO-CE.

O MUNICÍPIO DE MUCAMBO/CE, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, no **MENOR PREÇO GLOBAL**, **EXECUÇÃO INDIRETA** por **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores e na Lei n°123/2006, alterada pela Lei nº. 147/2014.

HORA, DATA E LOCAL:
OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS serão recebidos em sessão pública marcada para:
Ás 09:00hs
Do dia 08 de setembro de 2021.
No endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada à Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada Av. Construtor Gonçalo Vidal, S/N - Centro, Mucambo - CE.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:
ANEXO I - Modelo de apresentação de carta-proposta;
ANEXO II - Modelo de planilha de preços e cronograma físico-financeiro;
ANEXO III- Minuta de contrato;
ANEXO IV - Minuta de declarações;
ANEXO V- Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-financeiro.

1.0 DO OBJETO E VALOR ESTIMADO:
1.1 - A presente licitação tem como objeto à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE MUCAMBO-CE**.
1.2. O valor estimado para objeto acima é de **R$ 3.332.433,81 (três milhões trezentos e trinta e dois mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos)** e foi calculado a partir do orçamento básico **ANEXO V** deste Edital.

2.0 DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:
2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:
2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

a) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). A Comissão fará pesquisa no site http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis na fase do credenciamento, devolvendo os envelopes das participantes que se enquadrem nesta situação;
b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de MUCAMBO;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS. 158 RUBRICA MUCAMBO

c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou de incorporação;
d) Reunidos sob forma de consórcio;
e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
f) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
g) De empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
h) Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
i) De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações;

2.1.2- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1 - Poderá participar do presente certame licitatório, quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

2.2.2 - Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os documentos exigidos no item 2.3 deste edital.

2.2.3 - Conforme Decreto Estadual n° 33.575 de 05 de Maio de 2020, será exigido medidas de proteção individual:

2.2.4 - Só poderá adentrar no Setor de Licitações / Sala de Sessões, os licitantes que estiverem fazendo o uso de máscara de proteção facial. O não uso por parte do representante resultará em exclusão do certame.

2.2.5 - Será cobrado o distanciamento de no mínimo 2 (dois), metros de distância, entre licitantes e Comissão de Licitação.

2.2.6 - Será chamado um licitante por vez, até a mesa da comissão de licitações para a entrega dos envelopes.

2.2.7 – Será convocado 3 (três) licitantes, para verificação e rubrica de documentos apresentados ao certame. Os licitantes serão escolhidos em comum acordo entre os demais, caso não chegarem em um consenso, será escolhido através de sorteio realizado pela comissão de licitação.

2.3 CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES):

2.3.1. **CREDENCIAMENTO**: Cada licitante deverá apresentar-se com apenas 01 (um) representante, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, o qual será o único admitido a intervir nas diversas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, pelo licitante representado.

2.3.2. Cada representante, juntamente com o documento hábil de credenciamento, deverá apresentar ainda:

2.3.2.1 TRATANDO-SE DE PROPRIETÁRIO OU SÓCIO ADMINISTRADOR:

2.3.2.1. Documento de ***identidade*** de fé pública com fotografia;

2.3.2.2. Ato Constitutivo da Empresa (***Contrato Social/Estatuto Social/Registro de Firma Individual***) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores;

2.3.3. TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL:

2.3.3.1 - Documento de ***identidade*** de fé pública com fotografia do representante;

2.3.3.2 - Documento de ***identidade*** de fé pública com fotografia do proprietário ou sócio administrador;

2.3.3.3. Ato Constitutivo da Empresa (***Contrato Social/Estatuto Social/Registro de Firma Individual***) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS: 159 RUBRICA MUCAMBO

Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores;

2.3.3.4. ***PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO***, (acompanhado com os atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, contrato social, requerimento de empresário individual, etc, nos quais estejam expressos poderes para o outorgante exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura). A procuração deverá indicar outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, interpor recursos administrativos, apresentar documentos de habilitação e proposta de preços, assinar ata e os demais fins pertinentes ao certame, em nome da licitante, poderes para, na forma da lei e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; **OBS: não serão aceitas procurações públicas com prazo de emissão acima de 01 (um) ano civil, a contar da data da sua emissão.**

2.3.4. - Os documentos de credenciamento e de identificação deverão ser apresentados em separados dos envelopes de proposta de preço e de habilitação, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura desses envelopes.

2.3.5. A incorreção ou não apresentação do instrumento de mandato, da comprovação de que se trata o sub item **2.3.2/2.3.3,** implicará no **não credenciamento do licitante**. Obviamente ainda sendo aceitadas a sua proposta de preços e documentos de habilitação. Apenas a licitante não terá representante credenciado.

2.3.6. No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos no item **2.3.2/2.3.3**. Entretanto, não será admitida a participação de 01 (um) mesmo representante para mais de uma empresa/entidade licitante.

2.3.7. Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns.

2.3.8. Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.3.9. Se constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

2.3.10. Toda documentação do credenciamento deverá vir em cópia autenticada no cartório competente;

2.3.11. A PRESIDENTE ao realizar a última chamada para credenciamento, chamando todos os interessados para fornecerem os envelopes, caso não exista manifestação, dar-se-á por encerrada a etapa de credenciamento, não se admitindo credenciamento e fornecimento de envelopes depois de finalizada tal etapa.

3.0 DOS ENVELOPES:

3.1. Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: de **Habilitação** e **Proposta de Preço,** sendo aceita a remessa via postal.

3.1.1. Em caso de envio dos envelopes de Habilitação e Proposta, pela via postal, Comissão de Licitação ***não se responsabilizará se os mesmos não chegarem a tempo hábil*** para a abertura do certame.

3.1.2. Os conjuntos de documentos relativos à Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preço"), na forma a seguir:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº ___/2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 160 RUBRICA MUCAMBO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº ___/2021

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS, tanto do responsável legal bem como o responsável técnico.
3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentadas por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.
3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4.0 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A".

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:
a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, sendo aceito autenticação eletrônica, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;
b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;
c) Rubricados e numerados sequencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;
4.1.2 Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
4.1.3 Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
4.1.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis (Lei n° 123/2006 e suas alterações), contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
4.1.5 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
4.1.6 Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista no prazo definido no item "4.1.4" acima.

4.2. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

4.2.1-<u>HABILITAÇÃO JURÍDICA:</u>

4.2.1.1. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS. 161 RUBRICA MUCAMBO

sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

4.2.1.2. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

4.2.1.3. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

4.2.1.4. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2.1.5. CÓPIA DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DOS SÓCIOS ADMINISTRADORES.

4.2.2- <u>REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:</u>

4.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.2.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.2.2.3. <u>Provas de regularidade, em plena validade, para com</u>:

a.1 - a **Fazenda Federal** (Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014);

a.1.1) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal para as certidões vigentes em 24 de março de 2020 devem ser analisadas conforme a **Portaria Conjunta n° 555/2020** do Ministério da Economia/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil;

a.2 - a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante);

a.3 - a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar dos documentos;

a.4 - o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**.

a.5 - a Justiça do Trabalho – **CNDT**.

4.2.2.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

4.2.2.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme os ditames da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014;

4.2.2.6. A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou lote, conforme o caso.

4.2.3-<u>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:</u>

4.2.3.1- Certidão atualizada de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – *CAU* na qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 162
RUBRICA
MUCAMBO

4.2.3.2- **CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL**: Comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional de nível superior, com formação em Engenharia Civil detentor de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT **com atestado**, expedidas por estes Conselhos, que comprove ter o profissional executado serviços com características técnicas similares às do objeto da presente licitação cujo itens de maiores relevâncias são:

I – PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REAJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO), quantidade mínima de 13.000 m²;
II – EXECUÇÃO DE SARGETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30cm BASE X 10cm ALTURA, quantidade mínima de 7.000m.

4.2.3.2.1- Comprovação da condição do item 4.2.4.2 somente será aceita através de CAT(s) com registro de atestado de atividade concluída e a certidão expedida de acordo com os dados constantes da ART baixada, relativa à obra/serviço concluído, considerados os dados técnicos qualitativos e quantitativos declarados no atestado e demais documentos complementares, conforme orientação do Manual de Procedimentos Operacionais, CONFEA, Pág. 66 e Acórdão 1.891/2008, Plenário do TCU.
4.2.3.2.2- Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:
a) **sócio:** cópia do contrato social e sua última alteração, devidamente registrados no órgão competente;
b) **diretor:** cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia do estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
c) **empregado permanente da empresa:** cópia do contrato de trabalho por tempo indeterminado ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;
d) **responsável técnico:** cópia da certidão de registro de pessoa jurídica no conselho profissional competente da sede ou filial onde consta o registro do profissional como Responsável Técnico;
e) **profissional contratado:** Contrato de prestação de serviços, na forma da lei, acompanhado de comprovação através do registro do responsável técnico da licitante junto ao CRQ/PF-CREA/CAU, que identifique a relação das empresas em que o profissional figure como responsável técnico.
4.2.3.3- Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitido pelo CREA/CAU não explicar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhado do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA/CAU.
4.2.3.4- Deverão constar, preferencialmente, das CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou dos ATESTADOS expedidos pelo CREA/CAU, em destaque, os seguintes dados: Data de início e término da Obra, local de execução, nome do contratante e da CONTRATADA, nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no CREA/CAU, especificações técnicas da obra e os quantitativos executados.
4.2.3.5- Não serão aceitos atestados de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.
4.2.3.6- Quando um(a) dos(as) sócio(a)s representantes ou responsável(eis) técnicos(as) da licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório. Caso não seja feito a escolha pelo sócio representante ou responsável técnico ambas serão excluídas do certame;
4.2.3.7- O (s) profissional (is) deverá (ão) ser indicado (s) como responsável (is) técnico(s) da participante e sua substituição só será possível por profissional igualmente qualificado, mediante a expressa aprovação da fiscalização;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS. 163 RUBRICA MUCAMBO

4.2.3.8- As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de declaração formal, e relação explícita da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.

4.2.4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

4.2.4.1- **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovado através do cálculo de índices contábeis, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional – CRP do contador responsável.

4.2.4.1.1- A comprovação da boa situação econômico-financeiro da licitante será demonstrada com base nos seguintes parâmetros:

a) Índice de Liquidez Geral (LG), com valor igual ou superior a 1, 00, onde:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

b) Índice de Solvência Geral (SG), com valor igual ou superior a 1, 00, onde:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

c) Índice de Liquidez Corrente (LC), com valor igual ou superior a 1, 00, onde:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

a) **Sociedades empresariais em geral:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, juntamente com a Certidão de Regularidade Profissional – CRP do contador responsável.

b) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia, juntamente com a Certidão de Regularidade Profissional – CRP do contador responsável.

c) **Sociedades simples:** registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial. Acompanhado com a Certidão de Regularidade Profissional – CRP do contador responsável.

d) **As empresas constituídas á menos de um ano:** deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS. 164 RUBRICA

ou domicílio da Licitante, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, devendo este profissional apresentar a Certidão de Regularidade Profissional – CRP.

4.2.4.2. As empresas optantes pelo regime de tributação sobre o lucro real/presumido, deverão apresentar seu Balanço Patrimonial através da escrituração digital SPED (ECD), conforme dispõe os art. 3º da Instrução Normativa RFB nº. Instrução Normativa RFB nº 1594, de 01 de dezembro de 2015 da Receita Federal do Brasil. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º da Instrução Normativa RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU n° 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo. Devendo apresentar o certificado do CRP do contador responsável.
4.2.4.3. Certidão negativa de **FALÊNCIA ou CONCORDATA** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;
4.2.4.5. Garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (hum por cento) do valor estimado da licitação no valor de **R$ 33.324,33 (trinta e três mil trezentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos),** recolhida junto a Prefeitura Municipal de Mucambo.
4.2.4.6. A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de até 30 (trinta) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços e deverá ser recolhida na Prefeitura Municipal de Mucambo:

I) Caução em dinheiro - Depósito à Prefeitura Municipal de Mucambo - **Agência 3920-9, Conta Corrente 9609–1, Banco Do Brasil** ou em Títulos da Dívida Pública, devendo este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, com exceção dos Títulos da Dívida Agrária;
II) Fiança bancária;
III) Seguro-garantia.

BENEFICIÁRIO: Prefeitura Municipal de Mucambo
OBJETO: Garantia de participação na CONCORRENCIA PÚBLICA de nº xxxx.xx/xxxx
VALOR:
PRAZO DE VALIDADE: 60 (Sessenta) dias

4.2.4.7 A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato.
4.2.4.8. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
4.2.4.9. A garantia da proposta poderá ser executada:
a) Se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
b) Se o licitante não firmar o contrato;

4.2.5 - DEMAIS EXIGÊNCIAS:
4.2.5.1. Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo V, com identificação do assinante.
4.2.5.2. Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital com identificação do assinante;
4.2.5.3. Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital com identificação do assinante;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS. 165 MUCAMBO

4.2.5.4. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n. 8.666/93) com identificação do assinante.
4.2.5.5. Os documentos expedidos pela *Internet* poderão ser apresentados em **forma original** ou **cópia reprográfica sem autenticação**. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pela Presidente.
4.2.5.6. A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

5.0 DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE "B"
5.1- A proposta de preços deverá ser elaborada em ***01 (uma) via*** em papel timbrado (**e opcionalmente anexada a proposta escrita em CD-ROM em formato *xlt* ou outro formado equivalente)**, manuscrita em letra de forma em tinta não lavável ou confeccionada por máquina, impresso por computador ou qualquer processo eletrônico, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada, entregue em envelope fechado.
5.1- Qualquer divergência entres uma das vias apresentadas, deverá constar em ata, devendo o representante da licitante optar pela via a ser considerada válida.

5.2- As propostas de preços deverão ainda conter:
5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;
5.2.2- Assinatura do Representante Legal e do Responsável Técnico;
5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;
5.2.4- Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;
5.2.5- Apresentar Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO I – PROJETO BÁSICO, ORÇAMENTO BÁSICO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;**
5.2.6- Apresentar Composição de Preços Unitários, o qual deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI (conforme orientação do TCU), totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.
5.2.7- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.
5.2.8- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.
5.2.9- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.
5.2.10- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.
5.2.11- Apresentar demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI", inclusive com relação às parcelas que o compõe, anexo a proposta de preços.
5.2.12- Apresentar demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "ENCARGOS SOCIAIS", inclusive com relação às parcelas que o compõe, anexo a proposta de preços.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS. 166 RUBRICA MUCAMBO

6.0 DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1- A presente Licitação na modalidade Concorrência será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta.

6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe o § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços, será realizado simultaneamente em ato público no dia, hora e local previstos neste Edital.

6.7. Para a boa conduta dos trabalhos, cada licitante deverá se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

6.8. Os membros da Comissão e 03 (três) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes - proposta de preços lacrados.

6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas que serão examinadas pela Comissão e licitantes presentes.

6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

7.1. Compete exclusivamente à COMISSÃO avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada PROPONENTE e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE "B"

7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço global, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4- Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de Concorrência;

7.4.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS. 167 RUBRICA MUCAMBO

7.4.3 – Que apresentarem valor global superior ao preço máximo orçado pela Prefeitura Municipal de Mucambo, estabelecidos no item 1.2, deste Edital;
7.4.4- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Concorrência, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
7.4.5- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas de Preços das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.
7.4.6- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.
7.4.6.1- Para efeito do disposto no 7.4.6, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de quinze minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.4.6.2 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de quinze minutos cada, sob pena de preclusão;
III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.4.6.1, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
7.4.6.2- Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.4.6.1 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
7.4.6.3 - O disposto no item 7.4.6.1 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
7.4.7- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.
7.4.8- Será declarada vencedora a proposta de menor preço GLOBAL DESTA LICITAÇÃO, entre as LICITANTES classificadas;
7.4.9- De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

8.0 DA ADJUDICAÇÃO

8.1-A adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0 DO CONTRATO

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente Concorrência, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.
9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 19.1, sub-alínea "b.1" do Edital;
9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.
9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS. 168 RUBRICA MUCAMBO

ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

10.0 DOS PRAZOS

10.1. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **prazo de até 240 (duzentos e quarenta) dias,** contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de MUCAMBO.

10.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Prefeitura de MUCAMBO, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1- As obrigações da Contratante estão prevista nos Anexo III da Minuta do Contrato.

12.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1- As obrigações da Contratada estão prevista nos Anexo III da Minuta do Contrato.

13.0 DA DURAÇÃO DO CONTRATO:

13.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da emissão da ordem de serviços até **prazo de até 240 (duzentos e quarenta) dias,** podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

14.0 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

14.1. O recebimento da obra dar-se-á, provisoriamente, depois de concluída a obra e mediante comunicação escrita da Contratada, pela sua equipe de fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada e, definitivamente, pela Fiscalização do setor de Engenharia do município junto a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, mediante lavratura de Termo de Verificação e Aceitação Definitiva, assinado pelas partes, em até 30 (dias) dias, contados da data do recebimento provisório.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, dentro dos limites estabelecidos pela lei civil.

15.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

15.1- As medições deverão ser elaboradas pela contratada de acordo com o Cronograma Físico Financeiro do serviço, de comum acordo com a fiscalização e entregues na Prefeitura Municipal de Mucambo.

15.2- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Mucambo.

16.0 DA FONTE DE RECURSOS

16.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0901.15.451.1504.1.013, e elemento de despesa 4.4.90.51.00, com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 1067094-35/2019 (CV 894555), através do Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR e do Tesouro Municipal.

17.0 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

17.1- Os preços são firmes e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS. 169 RUBRICA MUCAMBO

variação do INCC - Índice Nacional de Custo da Construção, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas;

18.0 DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

18.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

19.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta ,em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante;

b.2) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) Multa de 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal de MUCAMBO, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas **"ex- officio"** da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de MUCAMBO, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

20.0 DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

20.1 - A rescisão contratual poderá ser:

20.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

20.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

20.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

20.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

21.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

21.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

21.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de MUCAMBO.

21.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal e encaminhados à Comissão de Licitação.

22.0- DA GARANTIA DA OBRA

22.1- O objeto do presente edital tem garantia de 05 anos, consoante dispõe o art. 618 do Novo Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS. 170 RUBRICA MUCAMBO

Contratada responsável por todos os encargos decorrentes, sem prejuízo das demais ações e procedimentos cabíveis.

23.0- DA RESPONSABILIDADE CIVIL

23.1- A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICIPIO DE MUCAMBO ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

Parágrafo único - A Contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança da obra, objeto do presente contrato, nos termos da lei civil, sem restrições.

24.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta CONCORRÊNCIA.

24.2 - Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

24.3 - Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de MUCAMBO, durante o período das 8:00 às 12:00 horas.

24.4- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Concorrência poderá ser:

a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;

b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

c) adiada, por motivo justificado.

24.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

24.6- Cópias do edital e anexos serão fornecidas, nos horários de 08:00 às 12:00 horas, no endereço abaixo, ficando os autos do presente processo administrativo de Pregão à disposição para vistas e conferência dos interessados. Bem como o edital disponível no site http://[illegible]licitacoes/ e http://www.mucambo.ce.gov.br/.

25.0 DO FORO

25.1 - Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o foro da Comarca de MUCAMBO, excluído, qualquer outro por mais privilegiado que seja;

MUCAMBO (Ce), 04 de agosto de 2021.

Francisco Orécio de Almeida Aguiar
PRESIDENTE DA CPL

Maria de Fatima Lima Olegário Alcântara
MEMBRO

João Batista Souza Costa
MEMBRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 171
RUBRICA
MUCAMBO

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO I – MODELO DE CARTA DE PROPOSTA

Local e data

À
Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de MUCAMBO-Ce.

Ref.: CONCORRÊNCIA N° ___/2021

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução das obras objeto do Edital de CONCORRÊNCIA N° ___/2021, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE MUCAMBO-CE, pelo preço global de R$_____ (_____), com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias corridos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade n°. _____ expedida em __/__/____, Órgão Expedidor _____ e CNPF n° _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de _____ (_____) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.
Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.
Atenciosamente,

.....	.....
FIRMA PROPONENTE / CNPJ	REPRESENTANTE LEGAL / CNPF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 172
RUBRICA
MUCAMBO

ANEXO II – PLANILHA DE QUANTITATIVOS

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
		VALOR TOTAL			

OBS: ANEXAR CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO E DEMAIS PLANILHAS CONFORME PROJETO BÁSICO E EXIGÊNCIAS DO EDITAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS. 173 RUBRICA MUCAMBO

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MUCAMBO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, COM _____, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O Município de MUCAMBO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Construtor Gonçalo Vidal, s/nº, Centro, MUCAMBO, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, doravante denominado de CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representado por _____(nome e qualificação), ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Concorrência nº _____, Processo nº_____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Concorrência nº _____, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.

1.2- Os casos omissões serão resolvidos com base na legislação vigente.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE MUCAMBO-CE.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO PREÇO E REGIME DE EXECUÇÃO

3.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor global de R$ _____ (_____).

3.2 – O Regime execução será EXECUÇÃO INDIRETA, por EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL;

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1. Contatar com a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, antes de iniciar os serviços, no sentido de acertar, no local, os detalhes da execução, como também, providenciar as licenças, as aprovações e os registros específicos junto aos órgãos e entidades federais, estaduais ou municipais competentes;

4.2. Executar fielmente o serviço, cabendo-lhe responder por todos os prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, sem que a Fiscalização exercida pelo CONTRATANTE exclua ou atenue essa responsabilidade;

4.3. As contratações de mão-de-obra feitas pela CONTRATADA serão regidas exclusivamente, pelas disposições de direito privado aplicáveis e, quando for o caso, pela legislação trabalhista, não se estabelecendo qualquer relação entre aqueles contratados pela CONTRATADA e o CONTRATANTE;

4.4. Admissão de mão-de-obra necessária ao desempenho dos serviços contratados, correndo por sua conta, também, os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e outras de qualquer natureza, bem como indenização de acidentes de trabalho de qualquer natureza, respondendo a CONTRATADA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 174 RUBRICA MUCAMBO

pelos danos causados, por seus empregados, auxiliares e prepostos, ao patrimônio público ou a outrem;

4.5. Pelo pagamento de encargos fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, sindicais e comerciais resultantes da contratação dos serviços objeto deste Contrato, bem como por todas as despesas necessárias à realização dos serviços, custos com fornecimento de equipamentos, instalações, materiais, mão-de-obra e demais despesas diretas e indiretas que se fizerem necessárias à perfeita execução do objeto;

4.6. Permitir e facilitar a fiscalização do CONTRATANTE, a supervisão dos serviços no horário normal de trabalho, prestando todas as informações solicitadas;

4.7. Informar o CONTRATANTE da ocorrência de qualquer ato, fato ou circunstância que possa atrasar prejudicar ou impedir o bom andamento dos serviços, sugerindo medidas para corrigir a situação;

4.8. Estabelecer normas de segurança e tomar as providências que visem a total segurança de seus funcionários no perímetro dos serviços;

4.9. Responder pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de própria culpa ou dolo;

4.10. Apresentar ao CONTRATANTE, sempre que forem solicitadas, cópias das guias de recolhimento de INSS, FGTS, ISS e PIS/PASEP de seus empregados referentes ao mês anterior do último exigível;

4.11. Apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura deste contrato, o número e cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), junto ao CREA e a cópia do recibo correspondente;

4.12. Pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato;

4.13. Evitar danos à arborização, mobiliário urbano e demais instalações existentes na via pública, quando da execução dos serviços, exceção feita àqueles previstos em projeto ou expressamente autorizado pela fiscalização do contrato;

4.14. Admitir somente funcionários que possuem capacidade física e qualificação que os capacite a executar os serviços inerentes ao objeto deste Contrato;

4.15. Admitir somente candidatos que se apresentarem com boas referências e tiverem seus documentos em ordem.

Só poderão ser mantidos em serviço os empregados cuidadosos, atenciosos e educados com o público;

4.16. Acatar solicitação do CONTRATANTE de afastamento e/ou dispensa de empregado e/ou equipamentos cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento dos serviços, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

4.17. Durante a execução dos serviços é absolutamente vedado, por parte do pessoal da CONTRATADA, a execução de outras tarefas que não sejam objeto deste contrato;

4.18. Será terminantemente proibido aos empregados da CONTRATADA ingerir ou estarem sob o efeito de bebidas alcoólicas ou substâncias tóxicas e de pedirem gratificações ou donativos de qualquer espécie, durante a execução dos serviços;

4.19. A guarnição ou qualquer funcionário da área operacional da CONTRATADA, deverá apresentar-se uniformizada e asseada, com camisas ou camisetas fechadas, calças, calçados e demais equipamentos de segurança e proteção individual, com luvas, capas protetoras em dias de chuva, coletes refletores, boné, entre outros, específicos para cada tipo de serviço;

4.20. Manter um profissional devidamente habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, para supervisionar a execução dos serviços contratados. O profissional responsável deverá estar devidamente habilitado junto ao CREA e comprovar experiência na área de limpeza pública, através de acervo técnico;

4.21. Manter programa de treinamento de pessoal na busca permanente de qualidade na prestação dos serviços;

4.22. Remunerar no mínimo com o piso da categoria respectiva, o pessoal utilizado para execução do objeto deste contrato;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS. 175 RUBRICA MUCAMBO

4.23. Utilizar somente motoristas portadores de carteira de habilitação em plena validade, em território nacional;
4.24. Permitir aos funcionários do CONTRATANTE encarregados da fiscalização, livre acesso, a qualquer época, às instalações e locais de serviços;
4.25. Estar de acordo com a legislação vigente, que normatiza esta contratação;
4.26. Manter regularmente escriturados os seus livros e registros contábeis e organizados os arquivos, documentos e anotações dos encarregados da fiscalização;
4.27. Não transportar substâncias consideradas altamente poluentes, tóxicas, venenosas, explosivas, inflamáveis, ou das quais emanem gases, vapores ou odores nocivos à saúde, ácidos e/ou qualquer tipo de material corrosivo, todo e qualquer tipo de substância que se revele como danosa e capaz de colocar em risco a saúde pública, incluindo as substâncias que aderem fortemente ao equipamento ou produtos em estado líquido;
4.28. Encaminhar ao CONTRATANTE, sempre que for necessário, estudos demonstrando a necessidade de revisão do preço dos serviços em função do desequilíbrio econômico-financeiro deste Contrato;
4.29. Realizar os investimentos que estejam previstos na sua Proposta, sendo que, qualquer alteração, modificação ou expansão que venha a ocorrer, provocando alterações das condições iniciais estabelecidas na Proposta será objeto de renegociação com o CONTRATANTE, cabendo a esta, rever o ressarcimento, de modo a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro deste Contrato.
4.30. Na hipótese de medidas e/ou programas relativos ao meio ambiente não previstos no presente Contrato, que vierem a ser exigidos pelo CONTRATANTE ou qualquer autoridade ambiental ou judicial e que interferirem no equilíbrio econômico-financeiro deste Contrato, seus valores deverão ser revistos nos termos da Lei e do Contrato;
4.31. Buscar tecnologias, equipamentos e gestão de serviços que visem atender futuras demandas, tendo como premissas a melhoria na qualidade e eficiência dos serviços;
4.32. Definir a tecnologia a ser adotada no Plano de Trabalho, respeitadas as condições, especificações e normas oriundas deste Contrato, de seus Anexos relacionados e das melhores técnicas consagradas;
4.33. Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Concorrência e apresentar, durante a execução do Contrato, se solicitado, documentos que comprovem essa manutenção, em especial os relacionados com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
4.34. Observar todas as normas ambientais vigentes e a vigir sobre as atividades, objeto deste Contrato;
4.35. A superveniência de normas técnicas, ambientais e de saúde, ocorridas após a data da apresentação da Proposta de Preços, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso;
4.36. As atividades a serem desenvolvidas na prestação dos serviços, objeto deste Contrato compreenderão um conjunto de atividades técnicas e comerciais, com adequado funcionamento e atendimento ao público;
4.37. Refazer, às suas expensas, todo e qualquer serviço mal executado, ou trabalho defeituoso, executado de forma insatisfatória ou executado fora das especificações técnicas;
4.38. Pelo emprego do equipamento de proteção individual conforme estabelece a Portaria Ministerial nº 3214 e anexos;
4.38. Atender no decorrer do contrato, todas as normas e exigências, do IAP, IBAMA, Vigilância Sanitária, além das demais estabelecidas pela Legislação Federal, Estadual e Municipal, aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

5.1. Orientar, acompanhar e fiscalizar a CONTRATADA quanto a execução dos serviços contratados, sem prejuízo de disposições administrativas, civis ou penais;
5.2. Zelar pela boa execução dos serviços pela CONTRATADA;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS. 176 RUBRICA MUCAMBO

5.3. Cumprir e fazer cumprir as disposições das cláusulas contratuais;
5.4. Determinar à CONTRATADA e esta deverá atender as modificações no dimensionamento, planejamento e execução dos serviços objeto deste Contrato, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro deste Termo, sempre que ocorrer alterações das condições iniciais estabelecidas na Proposta;
5.5. Assegurar o equilíbrio econômico financeiro deste Contrato;
5.6. Consignar nos orçamentos anuais, durante a vigência deste Contrato, dotações suficientes, bem como utilizar as garantias que forem necessárias para cumprir as obrigações pecuniárias assumidas junto à CONTRATADA por força do Edital e deste Contrato;
5.7. Exigir dispensa de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem à ação na Justiça, o CONTRATANTE não terá, em nenhum caso, qualquer responsabilidade;
5.8. Transmitir oficiosamente à CONTRATADA as instruções, ordens e reclamações, competindo ao CONTRATANTE decidir os casos de dúvidas que surgirem no decorrer deste contrato;
5.9. Atestar e efetuar à CONTRATADA os devidos pagamentos e respectivos reajustes, quando for o caso, nas condições estabelecidas neste contrato.
5.10. Não permitir que a CONTRATADA execute os serviços objeto deste contrato em desacordo com as normas estabelecidas no Projeto Básico – Anexo V, do Edital de Concorrência e demais anexos que fazem parte integrante do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A CONTRATADA obriga-se a cumprir o disposto na legislação nacional, estadual e municipal relativas à matéria de proteção ambiental.
6.1.1. A superveniência de normas técnicas, ambientais e de saúde, ocorridas após a data de apresentação da Proposta de Preços da CONTRATADA, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
6.2. O CONTRATANTE poderá exigir que a CONTRATADA, durante a vigência deste Contrato, adote programas e implemente medidas de proteção e recuperação do meio ambiente, inclusive por intermédio de novos serviços não previstos, observadas as disposições contidas neste instrumento contratual.
6.2.1. Na hipótese de medidas e/ou programas relativos ao meio ambiente, não previstos neste instrumento, vierem a ser exigidos pelo CONTRATANTE ou qualquer autoridade ambiental, e interferirem no equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, seus valores deverão ser revistos nos termos da Lei e do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais, bem como as normas constantes nas Especificações Técnicas do Projeto Básico, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
7.2. A fiscalização será exercida no interesse da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
7.3. A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com o Contrato.
7.4. O acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato ficará a cargo da do servidor Sr. _____, matrícula n° _____ da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, ao qual compete:
7.5- As vistorias efetuadas pelo Contratante deverão ser acompanhadas pelo engenheiro responsável pela obra, sendo registradas em documento diário próprio, pelo fiscal da contratante e pelo engenheiro responsável pela obra.
7.6- No caso de alguns dos serviços não estarem em conformidade com o contrato, a Fiscalização do Setor de Engenharia do Município junto a Secretaria de Infraestrutura e

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS. 177 RUBRICA MUCAMBO

Urbanismo impugnará as respectivas etapas, discriminando por meio de termo as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a Contratada, com o termo, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis. À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo posteriormente as etapas impugnadas à nova verificação da Fiscalização do Setor de Engenharia do Município junto a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

7.7- Todas as comunicações/ordens de serviço entre a Fiscalização e a Contratada serão transmitidas por escrito, visadas pelas partes, fotocopiadas para arquivamento no canteiro de obras.

7.8- A Contratada deverá facilitar à Fiscalização a vistoria das obras e serviços pactuados, bem como a verificação de materiais/equipamentos destinados à empreitada, em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem, mesmo que de propriedade de terceiros.

7.9- À Fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a Contratada e sem que esta tenha direito à indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega da ordem de serviço correspondente, qualquer reclamação sofre defeito em serviço executado ou em material/equipamento adquirido.

7.10- Qualquer alteração do projeto e memorial descritivo deverá ser devidamente justificada e aprovada pela autoridade superior.

7.11- A Contratada deverá destacar um engenheiro civil, com experiência comprovada compatível com a obra ora contratada e de seu quadro de profissionais. Deverá, ainda, indicar o seu nome e número da inscrição junto ao CREA. Este engenheiro ficará à disposição da obra, por ela responsabilizar-se-á e terá atribuição de acompanhamento técnico de todos os serviços. O nome desse profissional constará da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto deste contrato.

7.12- A Contratada deverá submeter à Contratante a relação dos profissionais credenciados a prestar os serviços, inclusive um mestre de obra de seu quadro de profissionais com vasta experiência em edificações compatíveis com o objeto contratado (este deverá permanecer na obra, diariamente, durante toda a execução). Deverá, ainda, discriminar a função que exercem, obrigando-se, ainda, a atender, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, eventual solicitação para afastar da obra qualquer empregado cuja permanência seja julgada, pelo Contratante, prejudicial ao fiel cumprimento deste contrato.

7.13- É admitida a substituição de profissionais por outros profissionais com formação equivalente desde que aprovada pelo Contratante.

7.14- A fiscalização será exercida no interesse do Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1. Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **prazo de até 240 (duzentos e quarenta) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de MUCAMBO.

8.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Prefeitura de MUCAMBO, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

9.1. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICIPIO DE MUCAMBO ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 178 RUBRICA MUCAMBO

excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

Parágrafo único - A Contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança da obra, objeto do presente contrato, nos termos da lei civil, sem restrições.

CLAÚSULA DÉCIMA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

10.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de emissão da ordem de serviço **de até 240 (duzentos e quarenta) dias**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1- As medições deverão ser elaboradas pela contratada de acordo com o Cronograma Físico Financeiro do serviço, de comum acordo com a fiscalização e entregues na Prefeitura Municipal de Mucambo.

11.2- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Mucambo.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FONTE DE RECURSOS

12.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0901.15.451.1504.1.013, e elemento de despesa 4.4.90.51.00, com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 1067094-35/2019 (CV 894555), através do Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR e do Tesouro Municipal.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

13.1- Os preços são firmes e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

13.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta ,em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante;

b.2) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS. 179 RUBRICA MUCAMBO

b.3) Multa de 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal de MUCAMBO, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.
b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas **"ex- officio"** da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de MUCAMBO, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.
c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DA GARANTIA DA OBRA
16.1- O objeto do presente edital tem garantia de 05 anos, consoante dispõe o art. 618 do Novo Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a Contratada responsável por todos os encargos decorrentes, sem prejuízo das demais ações e procedimentos cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS
17.1 - A rescisão contratual poderá ser:
17.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII E XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
17.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
17.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
17.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DE AÇÃO JUDICIAL
18.1. Qualquer ação judicial contra a contratante oriunda de produtos ou serviços fornecidos pela contratada, ou mesmo que venha a contratante compor a lide, será de exclusiva responsabilidade a contratada, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que no ato resultar, ressarcindo à contratante todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PARTES INTEGRANTES
19.1. Fazem parte integrante e inseparável do presente Contrato, como aqui integral e expressamente estivessem reproduzidos, a Proposta da CONTRATADA e todos os elementos apresentados que tenham servido de base para julgamento do Edital de Concorrência, bem como as condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, se houver, independentemente de transcrição.
19.2. Ficam, também fazendo parte deste Contrato, as Normas vigentes, Instruções, Ordens de Serviço e mediante Termo de Aditamento, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência.

CLAÚSULA VIGÉSIMA - DO FORO
20.1- Fica eleito o foro da Comarca de MUCAMBO, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS. 180 RUBRICA MUCAMBO

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

MUCAMBO (Ce), ___ de _____ de 20__.

_____ **CONTRATANTE**

_____ **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS. 184 RUBRICA MUCAMBO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES

MODELO I

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____-___, ___de _____de 20__

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

MODELO II

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de MUCAMBO, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____-___, ___de _____de 20__

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS. 182 RUBRICA MUCAMBO

MODELO III

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Mucambo, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____-___, ___de _____de 20__

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

MODELO IV

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Mucambo, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____-___, ___de _____de 20__

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 183
RUBRICA
MUCAMBO

ANEXO – V

01. PROJETO BÁSICO
(Memoriais descritivos, justificativas técnicas, plantas, ART)

02. ORÇAMENTO BÁSICO
(Planilha orçamentária, memorial de cálculo e planilha de quantitativos, Encargos Sociais, BDI)

03. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(Cronograma de execução da obra)

Secretaria Municipal de
Infraestrutura e Urbanismo

GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE

Planilha Orçamentária Consolidada

OBRA: PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MUCAMBO-CE — PT Nº 1067094-35 — SICONV: 894555

LOCAL: MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ — ART OBRA / SERVIÇO Nº CE20200634600 — BDI = 19,69%

ORÇAMENTO BÁSICO						VALOR UNITÁRIO		TOTAL	
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1			ADIMINISTRAÇÃO LOCAL					115.375,00	138.092,01
1.1	SINAPI	COMP001	ADIMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00	1.153,75	1.380,92	115.375,00	138.092,01
2			SERVIÇOS PRELIMINARES					5.031,84	6.022,59
2.1	SINAPI	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	12,00	225,00	269,30	2.700,00	3.231,60
2.2	SEINFRA	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	4,48	520,50	622,99	2.331,84	2.790,99
3			MOVIMENTO DE TERRA					3.586,31	4.482,89
3.1	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	44.828,88	0,08	0,10	3.586,31	4.482,89
4			DRENAGEM					1.025.087,05	1.226.966,45
4.1	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	14.942,96	36,14	43,26	540.038,57	646.432,45
4.2	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	14.942,96	32,46	38,85	485.048,48	580.534,00
5			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					1.551.706,78	1.857.125,92
5.1	SEINFRA	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	40.345,99	38,46	46,03	1.551.706,78	1.857.125,92
6			PINTURA					16.497,04	19.724,71
6.1	SINAPI	83693	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	4.482,89	3,68	4,40	16.497,04	19.724,71
7			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL/VERTICAL					9.175,99	10.982,77
7.1	SEINFRA	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	M2	13,63	673,22	805,78	9.175,99	10.982,77
8			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					57.829,26	69.036,47
8.1	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	44.828,88	1,29	1,54	57.829,26	69.036,47
							TOTAL GERAL	R$ 2.784.289,27	R$ 3.332.433,81
								SEM BDI	COM BDI

três milhões, trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos

OBS.1: BDI = 19,69 %

OBS.2: TABELA DE PREÇO REFERÊNCIA - TABELA SINAPI ABRIL/2021 E **SEINFRA 27 (SEM DESONERAÇÃO)**

Mucambo - Ceará, 21 de junho de 2021

José Silvério Ferreira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUCAMBO
FLS. 124
RUBRICA

Secretaria Municipal de
Infraestrutura e Urbanismo

GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 185
RUBRICA
MUCAMBO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MUCAMBO-CE
LOCAL: MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ
DATA: 21/06/2021

COMPOSIÇÃO ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (SEM DESONERAÇÃO)								
ITEM	FONTE TABELA	TIPO	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO TOTAL S/ BDI
1.0				**ADMINSTRAÇÃO DA OBRA**				
1.1	SINAPI	SERVIÇO	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	8,00	5.168,83	41.350,64
1.2	SINAPI	SERVIÇO	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	800,00	92,53	74.024,00
				SUBTOTAL				**115.374,64**
							TOTAL GERAL	**115.374,64**
							PERCENTUAL	**100,00**
							TOTAL UNITÁRIO S/ BDI	**1.153,75**

OBS.: OS PREÇOS UNITÁRIOS DO PRESENTE ORÇAMENTO TÊM ORIGEM NA TABELA SINAPI NÃO DESONERADA DE ABRIL DE 2021.

.....

José Erivelto Feitosa Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

Secretaria Municipal de
Infraestrutura e Urbanismo

GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05
AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE

Planilha Orçamentária

OBRA: PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MUCAMBO-CE
LOCAL: LOCALIDADE DE POÇO VERDE - ZONA RURAL - MUCAMBO - CE.

PT Nº 1067094-35 SICONV: 894555
ART OBRA / SERVIÇO Nº CE20200634600

BDI = 19,69%

ORÇAMENTO BÁSICO						VALOR UNITÁRIO		TOTAL	
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1			***SERVIÇOS PRELIMINARES***					***3.928,38***	***4.701,86***
1.1	SINAPI	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	12,00	225,00	269,30	2.700,00	3.231,60
1.2	SEINFRA	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	2,36	520,50	622,99	1.228,38	1.470,26
2			***MOVIMENTO DE TERRA***					***1.886,98***	***2.358,73***
2.1	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	23.587,26	0,08	0,10	1.886,98	2.358,73
3			***DRENAGEM***					***539.362,01***	***645.583,31***
3.1	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	7.862,42	36,14	43,26	284.147,86	340.128,29
3.2	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	7.862,42	32,46	38,85	255.214,15	305.455,02
4			***PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO***					***816.449,26***	***977.149,24***
4.1	SEINFRA	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	21.228,53	38,46	46,03	816.449,26	977.149,24
5			***PINTURA***					***8.680,13***	***10.378,41***
5.1	SINAPI	83693	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	2.358,73	3,68	4,40	8.680,13	10.378,41
6			***SINALIZAÇÃO HORIZONTAL/VERTICAL***					***1.938,87***	***2.320,65***
6.1	SEINFRA	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	M2	2,88	673,22	805,78	1.938,87	2.320,65
7			***SERVIÇOS COMPLEMENTARES***					***30.427,57***	***36.324,38***
7.1	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	23.587,26	1,29	1,54	30.427,57	36.324,38
							TOTAL GERAL	R$ 1.402.673,20	R$ 1.678.816,58
								SEM BDI	COM BDI

um milhão, seiscentos e setenta e oito mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos

OBS.1: BDI = 19,69 %

OBS.2: TABELA DE PREÇO REFERÊNCIA - TABELA SINAPI ABRIL/2021 E **SEINFRA 27 (SEM DESONERAÇÃO)**

Mucambo - Ceará, 21 de junho de 2021

José Silvério Ferreira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUCAMBO
FLS. 176
RUBRICA

Secretaria Municipal de
Infraestrutura e Urbanismo

GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05
AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo-CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUCAMBO FLS. 187 RUBRICA

MEMORIAL DE CALCULO

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
OBRA: PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MUCAMBO-CE
LOCAL: LOCALIDADE DE POÇO VERDE - ZONA RURAL - MUCAMBO - CE.
DATA: 21/06/2021

1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	QUANTIDADE	**ÁREA (M2)**
		4,00	3,00	1,00	**12,00**
1.2	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)		**ÁREA (M2)**
		3.931,21	6,00		**23.587,26**
				TOTAL (M2)	**23.587,26**
				TOTAL (HA)	**2,36**
2	**MOVIMENTO DE TERRA**				
2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)		**ÁREA (M2)**
		3.931,21	6,00		**23.587,26**
				TOTAL (M2)	**23.587,26**
3	**DRENAGEM**				
3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	COMPRIMENTO (M)		Nº DE SARJETAS	**TOTAL (M)**
		3.931,21		2,00	**7.862,42**
				TOTAL (M)	**7.862,42**
3.2	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	COMPRIMENTO (M)		Nº DE SARJETAS	**TOTAL (M)**
		3.931,21		2,00	**7.862,42**
				TOTAL (M)	**7.862,42**
5	**PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO**				
5.1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)		**ÁREA (M2)**
		3.931,21	5,40		**21.228,53**
				TOTAL (M2)	**21.228,53**
6	**PINTURA**				
6.1	CAIACAO EM MEIO FIO	COMPRIM. DE MEIO FIO (M)	PERÍMETRO (M)		**ÁREA (M2)**
		7.862,42	0,30		**2.358,73**
				TOTAL (M2)	**2.358,73**
7	**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL/VERTICAL**				
7.1	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	ÁREA DA PLACA (M2)	QUANTIDADE		**ÁREA (M2)**
	PLACA "PARE" OCTOGONAL	0,5915	2,00		**1,18**
	PLACA "VELOCIDADE MÁXIMA" CIRCULAR	0,2827	6,00		**1,70**
				TOTAL (M2)	**2,88**
8	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				
8.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)		**ÁREA (M2)**
		3.931,21	6,00		**23.587,26**
				TOTAL (M2)	**23.587,26**

José Filho Ferreira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

Secretaria Municipal de
Infraestrutura e Urbanismo

GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05
AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE

OBRA: PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MUCAMBO-CE

LOCAL: LOCALIDADE DE POÇO VERDE - ZONA RURAL - MUCAMBO - CE.

Município de Mucambo/CE

BDI: - Serviço = 19,69%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ÍTEM	DESCRIÇÃO	TOTAL COM BDI	30DIAS	60DIAS	90DIAS	120DIAS	150DIAS	180DIAS	210DIAS	240DIAS	ACUM.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	4.701,86	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			4.701,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.701,86
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	2.358,73	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	100,00%
			294,84	294,84	294,84	294,84	294,84	294,84	294,84	294,84	2.358,73
3.0	DRENAGEM	645.583,31	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	100,00%
			80.697,91	80.697,91	80.697,91	80.697,91	80.697,91	80.697,91	80.697,91	80.697,91	645.583,31
4.0	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	977.149,24	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	100,00%
			122.143,66	122.143,66	122.143,66	122.143,66	122.143,66	122.143,66	122.143,66	122.143,66	977.149,24
5.0	PINTURA	10.378,41	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	100,00%
			1.297,30	1.297,30	1.297,30	1.297,30	1.297,30	1.297,30	1.297,30	1.297,30	10.378,41
6.0	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL/VERTICAL	2.320,65	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	100,00%
			290,08	290,08	290,08	290,08	290,08	290,08	290,08	290,08	2.320,65
7.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	36.324,38	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	100,00%
			4.540,55	4.540,55	4.540,55	4.540,55	4.540,55	4.540,55	4.540,55	4.540,55	36.324,38
	PORCENTAGEM	100,00%	12,75%	12,46%	12,46%	12,46%	12,46%	12,46%	12,46%	12,46%	100,00%
	TOTAL GERAL	1.678.816,58	213.966,20	209.264,34	209.264,34	209.264,34	209.264,34	209.264,34	209.264,34	209.264,34	1.678.816,58

José Ernello Pereira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUCAMBO
FLS. 177
RUBRICA

Secretaria Municipal de
Infraestrutura e Urbanismo

GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 189
RUBRICA
MUCAMBO

DETALHAMENTO DO B.D.I.

OBRA: PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MUCAMBO-CE

LOCAL: LOCALIDADE DE POÇO VERDE - ZONA RURAL - MUCAMBO - CE.

DEMOSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO B.D.I - SEM DESONERAÇÃO

G + S	Garantia + Seguro	0,40%	%	Do custo direto da obra
R	Risco	0,56%	%	Do custo direto da obra
DF	Despesas financeiras	1,11%	%	Do custo direto da obra
AC	Administração central	4,01%	%	Do custo direto da obra
L	Lucro	7,30%	%	Do custo direto da obra
I	Impostos (PIS, Cofins, ISS, CPRB)	4,85%	%	Do custo direto da obra
	PIS	0,65%		
	Confins	3,0%		Do custo direto da obra
	ISS	1,20%		Do custo direto da obra
	CPRB	0,00%		
		0,0%		Do custo direto da obra
				Do custo direto da obra
	Taxas diversas	0,00%		Do custo direto da obra

$$\mathbf{BDI} = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1$$

B.D.I. **19,69%**

BDI CALCULADO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
FONTE:
- Acórdão Nº 2622/2013-P.

Mucambo - Ceará, 21 de junho de 2021

José Silvério Ferreira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS: 190 RUBRICA MUCAMBO

Secretaria Municipal de
Infraestrutura e Urbanismo

GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MUCAMBO-CE

LOCAL: LOCALIDADE DE POÇO VERDE - ZONA RURAL - MUCAMBO - CE.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
A	**ENCRGOS SOCIAIS BÁSICOS**	**16,80**	**16,80**	**36,80**	**36,80**
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
B	**ENCARGOS SÓCIAIS C/ INCIDÊNCIAS DE A**	**44,41**	**16,46**	**44,41**	**16,46**
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,84	0,00	17,84	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00	3,71	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,87	0,67	0,87	0,67
B4	13º SALÁRIO	10,80	8,33	10,80	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	0,00	1,55	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,71	6,73	8,71	6,73
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03	0,03	0,03
C	**ENCARGOS SÓCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A**	**14,73**	**11,38**	**14,73**	**11,38**
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,40	4,17	5,40	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,85	3,75	4,85	3,75
C4	DEPÓSITOS DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	3,90	3,01	3,90	3,01
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45	0,35	0,45	0,35
D	**REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO**	**7,91**	**3,12**	**16,82**	**6,43**
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,46	2,77	16,34	6,06
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,45	0,35	0,48	0,37
	TOTAL (A+B+C+D)	**83,85**	**47,76**	**112,76**	**71,07**

José Olivello Ferreira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05
AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro,
CEP: 62170-000 - Mucambo/CE

Secretaria Municipal de
Infraestrutura e Urbanismo

GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05
AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE

Planilha Orçamentária

OBRA: PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MUCAMBO-CE — PT Nº 1067094-35 — SICONV: 894555

LOCAL: TRECHO DE MORRINHOS A CARQUEIJO - MUCAMBO - CEARÁ — ART OBRA / SERVIÇO Nº CE20200634600

BDI = 19,69%

ORÇAMENTO BÁSICO						VALOR UNITÁRIO		TOTAL	
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					478,84	573,13
1.1	SEINFRA	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,92	520,50	622,99	478,84	573,13
2			MOVIMENTO DE TERRA					739,33	924,16
2.1	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	9.241,62	0,08	0,10	739,33	924,16
3			DRENAGEM					211.325,05	252.943,14
3.1	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	3.080,54	36,14	43,26	111.330,72	133.264,16
3.2	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	3.080,54	32,46	38,85	99.994,33	119.678,98
4			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					319.889,51	382.852,69
4.1	SEINFRA	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	8.317,46	38,46	46,03	319.889,51	382.852,69
5			PINTURA					3.400,91	4.066,30
5.1	SINAPI	83693	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	924,16	3,68	4,40	3.400,91	4.066,30
6			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL/VERTICAL					3.514,21	4.206,17
6.1	SEINFRA	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	M2	5,22	673,22	805,78	3.514,21	4.206,17
7			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					11.921,69	14.232,09
7.1	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	9.241,62	1,29	1,54	11.921,69	14.232,09
							TOTAL GERAL	R$ 551.289,54	R$ 659.797,68
								SEM BDI	COM BDI

seiscentos e cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos

OBS.1: BDI = 19,69 %

OBS.2: TABELA DE PREÇO REFERÊNCIA - TABELA SINAPI ABRIL/2021 E **SEINFRA 27 (SEM DESONERAÇÃO)**

Mucambo - Ceará, 21 de junho de 2021

José Olivetto Ferreira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUCAMBO
FLS. 191
RUBRICA

Secretaria Municipal de
Infraestrutura e Urbanismo

GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05
AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUCAMBO FLS. 192 RUBRICA

MEMORIAL DE CALCULO

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
OBRA: PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MUCAMBO-CE
LOCAL: TRECHO DE MORRINHOS A CARQUEIJO - MUCAMBO - CEARÁ
DATA: 21/06/2021

1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**			
1.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	**ÁREA (M2)**
	CARQUEIJO ATÉ CINCO CAMINHO (PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE)	920,68	6,00	**5.524,08**
	CINCO CAMINHO (PAV. EXISTENTE) ATÉ A PONTE (MORRINHOS)	619,59	6,00	**3.717,54**
			TOTAL (M2)	**9.241,62**
			TOTAL (HA)	**0,92**
2	**MOVIMENTO DE TERRA**			
2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	**ÁREA (M2)**
	APÓS O CORTE E ATERRO	1.540,27	6,00	**9.241,62**
			TOTAL (M2)	**9.241,62**
3	**DRENAGEM**			
3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	COMPRIMENTO (M)	Nº DE SARJETAS	**TOTAL (M)**
		1.540,27	2,00	**3.080,54**
			TOTAL (M)	**3.080,54**
3.2	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	COMPRIMENTO (M)	Nº DE SARJETAS	**TOTAL (M)**
		1.540,27	2,00	**3.080,54**
			TOTAL (M)	**3.080,54**
4	**PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO**			
4.1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	**ÁREA (M2)**
	CARQUEIJO ATÉ CINCO CAMINHO (PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE)	920,68	5,40	**4.971,67**
	CINCO CAMINHO (PAV. EXISTENTE) ATÉ A PONTE (MORRINHOS)	619,59	5,40	**3.345,79**
			TOTAL (M2)	**8.317,46**
5	**PINTURA**			
5.1	CAIACAO EM MEIO FIO	COMPRIM. DE MEIO FIO (M)	PERÍMETRO (M)	**ÁREA (M2)**
		3.080,54	0,30	**924,16**
			TOTAL (M2)	**924,16**
6	**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL/VERTICAL**			
6.1	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	ÁREA DA PLACA (M2)	QUANTIDADE	**ÁREA (M2)**
	PLACA "PARE" OCTOGONAL	0,5915	5,00	**2,96**
	PLACA "VELOCIDADE MÁXIMA" CIRCULAR	0,2827	8,00	**2,26**
			TOTAL (M2)	**5,22**
7	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**			
7.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	**ÁREA (M2)**
	CARQUEIJO ATÉ CINCO CAMINHO (PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE)	920,68	6,00	**5.524,08**
	CINCO CAMINHO (PAV. EXISTENTE) ATÉ A PONTE (MORRINHOS)	619,59	6,00	**3.717,54**
			TOTAL (M2)	**9.241,62**

Mucambo - Ceará, 21 de junho de 2021

José Olivello Ferreira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

Secretaria Municipal de
Infraestrutura e Urbanismo

GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05
AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE

OBRA: PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MUCAMBO-CE

LOCAL: TRECHO DE MORRINHOS A CARQUEIJO - MUCAMBO - CEARÁ

Município de Mucambo/CE

BDI: - Serviço = 19,69%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ÍTEM	DESCRIÇÃO	TOTAL COM BDI	30DIAS	60DIAS	90DIAS	120DIAS	150DIAS	180DIAS	210DIAS	240DIAS	ACUM.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	573,13	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			573,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	573,13
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	924,16	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	100,00%
			115,52	115,52	115,52	115,52	115,52	115,52	115,52	115,52	924,16
3.0	DRENAGEM	252.943,14	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	100,00%
			31.617,89	31.617,89	31.617,89	31.617,89	31.617,89	31.617,89	31.617,89	31.617,89	252.943,14
4.0	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	382.852,69	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	100,00%
			47.856,59	47.856,59	47.856,59	47.856,59	47.856,59	47.856,59	47.856,59	47.856,59	382.852,69
5.0	PINTURA	4.066,30	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	100,00%
			508,29	508,29	508,29	508,29	508,29	508,29	508,29	508,29	4.066,30
6.0	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL/VERTICAL	4.206,17	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	100,00%
			525,77	525,77	525,77	525,77	525,77	525,77	525,77	525,77	4.206,17
7.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	14.232,09	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	100,00%
			1.779,01	1.779,01	1.779,01	1.779,01	1.779,01	1.779,01	1.779,01	1.779,01	14.232,09
	PORCENTAGEM	100,00%	12,58%	12,49%	12,49%	12,49%	12,49%	12,49%	12,49%	12,49%	100,00%
	TOTAL GERAL	659.797,68	82.976,20	82.403,07	82.403,07	82.403,07	82.403,07	82.403,07	82.403,07	82.403,07	659.797,68

Mucambo - Ceará, 21 de junho de 2021

José [illegible] Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUCAMBO
FL. 193
RUBRICA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 194
RUBRICA
MUCAMBO

Secretaria Municipal de
Infraestrutura e Urbanismo

GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

DETALHAMENTO DO B.D.I.

OBRA: PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MUCAMBO-CE

LOCAL: TRECHO DA CE-253 A LOCALIDADE DE POÇO VERDE - MUCAMBO - CE.

DEMOSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO B.D.I - SEM DESONERAÇÃO

G + S	Garantia + Seguro	0,40%	%	Do custo direto da obra
R	Risco	0,56%	%	Do custo direto da obra
DF	Despesas financeiras	1,11%	%	Do custo direto da obra
AC	Administração central	4,01%	%	Do custo direto da obra
L	Lucro	7,30%	%	Do custo direto da obra
I	Impostos (PIS, Cofins, ISS, CPRB)	4,85%	%	Do custo direto da obra
	PIS	0,65%		
	Confins	3,0%		Do custo direto da obra
	ISS	1,20%		Do custo direto da obra
	CPRB	0,00%		
		0,0%		Do custo direto da obra
				Do custo direto da obra
	Taxas diversas	0,00%		Do custo direto da obra

$$\textbf{BDI} = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1$$

B.D.I. **19,69%**

BDI CALCULADO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
FONTE:
- Acórdão Nº 2622/2013-P.

Mucambo - Ceará, 21 de junho de 2021

José Erivelto Teixeira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS. 195 RUBRICA MUCAMBO

Secretaria Municipal de
Infraestrutura e Urbanismo

GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MUCAMBO-CE

LOCAL: TRECHO DE MORRINHOS A CARQUEIJO - MUCAMBO - CEARÁ

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
A	**ENCRGOS SOCIAIS BÁSICOS**	**16,80**	**16,80**	**36,80**	**36,80**
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
B	**ENCARGOS SÓCIAIS C/ INCIDÊNCIAS DE A**	**44,41**	**16,46**	**44,41**	**16,46**
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,84	0,00	17,84	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00	3,71	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,87	0,67	0,87	0,67
B4	13º SALÁRIO	10,80	8,33	10,80	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	0,00	1,55	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,71	6,73	8,71	6,73
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03	0,03	0,03
C	**ENCARGOS SÓCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A**	**14,73**	**11,38**	**14,73**	**11,38**
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,40	4,17	5,40	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,85	3,75	4,85	3,75
C4	DEPÓSITOS DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	3,90	3,01	3,90	3,01
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45	0,35	0,45	0,35
D	**REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO**	**7,91**	**3,12**	**16,82**	**6,43**
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,46	2,77	16,34	6,06
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,45	0,35	0,48	0,37
	TOTAL (A+B+C+D)	**83,85**	**47,76**	**112,76**	**71,07**

José Erivelto Ferreira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05
AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro,
CEP: 62170-000 - Mucambo/CE

Secretaria Municipal de
Infraestrutura e Urbanismo

GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05
AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE

Planilha Orçamentária

OBRA: PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MUCAMBO-CE — PT Nº 1067094-35 — SICONV: 894555

LOCAL: LOCALIDADE DE TAMUNDÉ - ZONA RURAL - MUCAMBO - CEARÁ — ART OBRA / SERVIÇO Nº CE20200634600

BDI = 16,69%

ORÇAMENTO BÁSICO						VALOR UNITÁRIO		TOTAL	
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					343,53	411,17
1.1	SEINFRA	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,66	520,50	622,99	343,53	411,17
2			MOVIMENTO DE TERRA					528,00	660,00
2.2	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	6.600,00	0,08	0,10	528,00	660,00
3			DRENAGEM					150.920,00	180.642,00
3.1	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	2.200,00	36,14	43,26	79.508,00	95.172,00
3.2	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	2.200,00	32,46	38,85	71.412,00	85.470,00
4			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					228.452,40	273.418,20
4.1	SEINFRA	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	5.940,00	38,46	46,03	228.452,40	273.418,20
5			PINTURA					2.428,80	2.904,00
5.1	SINAPI	83693	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	660,00	3,68	4,40	2.428,80	2.904,00
6			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL/VERTICAL					2.167,77	2.594,61
6.1	SEINFRA	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	M2	3,22	673,22	805,78	2.167,77	2.594,61
7			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					8.514,00	10.164,00
7.1	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	6.600,00	1,29	1,54	8.514,00	10.164,00
							TOTAL GERAL	R$ 393.354,50	R$ 470.793,98
								SEM BDI	COM BDI

quatrocentos e setenta mil, setecentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos

OBS.1: BDI = 19,69 %

OBS.2: TABELA DE PREÇO REFERÊNCIA - TABELA SINAPI ABRIL/2021 E **SEINFRA 27 (SEM DESON.)**

Mucambo - Ceará, 21 de junho de 2021

José Silvano Ferreira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUCAMBO
FLS. 96
RUBRICA

Secretaria Municipal de
Infraestrutura e Urbanismo

GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05
AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 Mucambo/CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS. 197 RUBRICA MUCAMBO

MEMORIAL DE CALCULO

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
OBRA: PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MUCAMBO-CE
LOCAL: LOCALIDADE DE TAMUNDÉ - ZONA RURAL - MUCAMBO - CEARÁ
DATA: 21/06/2021

1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**			
1.2	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	**ÁREA (M2)**
		1.100,00	6,00	**6.600,00**
			TOTAL (HA)	**0,66**
2	**MOVIMENTO DE TERRA**			
2.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	**ÁREA (M2)**
		1.100,00	6,00	**6.600,00**
			TOTAL (M2)	**6.600,00**
3	**DRENAGEM**			
3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	COMPRIMENTO (M)	Nº DE SARJETAS	**TOTAL (M)**
		1.100,00	2,00	**2.200,00**
			TOTAL (M)	**2.200,00**
3.2	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	COMPRIMENTO (M)	Nº DE SARJETAS	**TOTAL (M)**
		1.100,00	2,00	**2.200,00**
			TOTAL (M)	**2.200,00**
4	**PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO**			
4.1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	**ÁREA (M2)**
		1.100,00	5,40	**5.940,00**
			TOTAL (M2)	**5.940,00**
5	**PINTURA**			
5.1	CAIACAO EM MEIO FIO	COMPRIM. DE MEIO FIO (M)	PERÍMETRO (M)	**ÁREA (M2)**
		2.200,00	0,30	**660,00**
			TOTAL (M2)	**660,00**
6	**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL/VERTICAL**			
6.1	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	ÁREA DA PLACA (M2)	QUANTIDADE	**ÁREA (M2)**
	PLACA "PARE" OCTOGONAL	0,5915	4,00	**2,37**
	PLACA "VELOCIDADE MÁXIMA" CIRCULAR	0,2827	3,00	**0,85**
			TOTAL (M2)	**3,22**
7	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**			
7.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	**ÁREA (M2)**
		1.100,00	6,00	**6.600,00**
			TOTAL (M2)	**6.600,00**

José Erivelto Pereira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

Secretaria Municipal de
Infraestrutura e Urbanismo

GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05
AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE

OBRA: PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MUCAMBO-CE

LOCAL: LOCALIDADE DE TAMUNDÉ - ZONA RURAL - MUCAMBO - CEARÁ

Município de Mucambo/CE

BDI: - Serviço = 19,69%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ÍTEM	DESCRIÇÃO	TOTAL COM BDI	30DIAS	60DIAS	90DIAS	120DIAS	150DIAS	180DIAS	210DIAS	240DIAS	ACUM.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	411,17	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			411,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	411,17
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	660,00	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	100,00%
			82,50	82,50	82,50	82,50	82,50	82,50	82,50	82,50	660,00
3.0	DRENAGEM	180.642,00	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	100,00%
			22.580,25	22.580,25	22.580,25	22.580,25	22.580,25	22.580,25	22.580,25	22.580,25	180.642,00
4.0	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	273.418,20	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	100,00%
			34.177,28	34.177,28	34.177,28	34.177,28	34.177,28	34.177,28	34.177,28	34.177,28	273.418,20
5.0	PINTURA	2.904,00	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	100,00%
			363,00	363,00	363,00	363,00	363,00	363,00	363,00	363,00	2.904,00
6.0	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL/VERTICAL	2.594,61	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	100,00%
			324,33	324,33	324,33	324,33	324,33	324,33	324,33	324,33	2.594,61
7.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	10.164,00	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	100,00%
			1.270,50	1.270,50	1.270,50	1.270,50	1.270,50	1.270,50	1.270,50	1.270,50	10.164,00
	PORCENTAGEM	100,00%	12,58%	12,49%	12,49%	12,49%	12,49%	12,49%	12,49%	12,49%	100,00%
	TOTAL GERAL	470.793,98	59.209,02	58.797,85	58.797,85	58.797,85	58.797,85	58.797,85	58.797,85	58.797,85	470.793,98

José Ernesto Pereira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 197
RUBRICA
MUCAMBO

Secretaria Municipal de
Infraestrutura e Urbanismo

GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 199
RUBRICA
MUCAMBO

DETALHAMENTO DO B.D.I.

OBRA: PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MUCAMBO-CE

LOCAL: LOCALIDADE DE TAMUNDÉ - ZONA RURAL - MUCAMBO - CEARÁ

DEMOSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO B.D.I - SEM DESONERAÇÃO

G + S	Garantia + Seguro	0,40%	%	Do custo direto da obra
R	Risco	0,56%	%	Do custo direto da obra
DF	Despesas financeiras	1,11%	%	Do custo direto da obra
AC	Administração central	4,01%	%	Do custo direto da obra
L	Lucro	7,30%	%	Do custo direto da obra
I	Impostos (PIS, Cofins, ISS, CPRB)	4,85%	%	Do custo direto da obra
	PIS	0,65%		
	Confins	3,0%		Do custo direto da obra
	ISS	1,20%		Do custo direto da obra
	CPRB	0,00%		
		0,0%		Do custo direto da obra
				Do custo direto da obra
	Taxas diversas	0,00%		Do custo direto da obra

$$\mathbf{BDI} = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1$$

B.D.I. **19,69%**

BDI CALCULADO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
FONTE:
- Acórdão Nº 2622/2013-P.

Mucambo - Ceará, 21 de junho de 2021

José Erivelto Ferreira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS. 100 RUBRICA MUCAMBO

Secretaria Municipal de
Infraestrutura e Urbanismo

GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MUCAMBO-CE

LOCAL: LOCALIDADE DE TAMUNDÉ - ZONA RURAL - MUCAMBO - CEARÁ

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
A	**ENCRGOS SOCIAIS BÁSICOS**	**16,80**	**16,80**	**36,80**	**36,80**
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
B	**ENCARGOS SÓCIAIS C/ INCIDÊNCIAS DE A**	**44,41**	**16,46**	**44,41**	**16,46**
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,84	0,00	17,84	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00	3,71	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,87	0,67	0,87	0,67
B4	13º SALÁRIO	10,80	8,33	10,80	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	0,00	1,55	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,71	6,73	8,71	6,73
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03	0,03	0,03
C	**ENCARGOS SÓCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A**	**14,73**	**11,38**	**14,73**	**11,38**
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,40	4,17	5,40	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,85	3,75	4,85	3,75
C4	DEPÓSITOS DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	3,90	3,01	3,90	3,01
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45	0,35	0,45	0,35
D	**REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO**	**7,91**	**3,12**	**16,82**	**6,43**
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,46	2,77	16,34	6,06
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,45	0,35	0,48	0,37
	TOTAL (A+B+C+D)	**83,85**	**47,76**	**112,76**	**71,07**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05
AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro,
CEP: 62170-000 - Mucambo/CE

José Silvério Ferreira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

Secretaria Municipal de
Infraestrutura e Urbanismo

GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05
AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE

Planilha Orçamentária

OBRA: PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MUCAMBO-CE — PT Nº 1067094-35 — SICONV: 894555

LOCAL: LOCALIDADE DE ITAIPÚ - ZONA RURAL - MUCAMBO - CEARÁ — ART OBRA / SERVIÇO Nº CE20200634600

BDI = 19,69%

ORÇAMENTO BÁSICO						VALOR UNITÁRIO		TOTAL	
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					281,07	336,41
1.1	SEINFRA	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,54	520,50	622,99	281,07	336,41
2			MOVIMENTO DE TERRA					432,00	540,00
2.2	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	5.400,00	0,08	0,10	432,00	540,00
3			DRENAGEM					123.480,00	147.798,00
3.1	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	1.800,00	36,14	43,26	65.052,00	77.868,00
3.2	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	1.800,00	32,46	38,85	58.428,00	69.930,00
4			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					186.915,60	223.705,80
4.1	SEINFRA	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	4.860,00	38,46	46,03	186.915,60	223.705,80
5			PINTURA					1.987,20	2.376,00
5.1	SINAPI	83693	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	540,00	3,68	4,40	1.987,20	2.376,00
6			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL/VERTICAL					1.555,14	1.861,35
6.1	SEINFRA	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	M2	2,31	673,22	805,78	1.555,14	1.861,35
7			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					6.966,00	8.316,00
7.1	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	5.400,00	1,29	1,54	6.966,00	8.316,00
							TOTAL GERAL	R$ 321.617,01	R$ 384.933,56
								SEM BDI	COM BDI

trezentos e oitenta e quatro mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos

OBS.1: BDI = 19,69 %

OBS.2: TABELA DE PREÇO REFERÊNCIA - TABELA SINAPI ABRIL/2021 E **SEINFRA 27 (SEM DESONERAÇÃO)**

Mucambo - Ceará, 21 de junho de 2021

José Olivardo Ferreira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUCAMBO
FLS. 204
RUBRICA

Secretaria Municipal de
Infraestrutura e Urbanismo

GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05
AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUCAMBO FLS. 202 RUBRICA

MEMORIAL DE CALCULO

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
OBRA: PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MUCAMBO-CE
LOCAL: LOCALIDADE DE ITAIPÚ - ZONA RURAL - MUCAMBO - CEARÁ
DATA: 13/04/2021

1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**			
1.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	**ÁREA (M2)**
		900,00	6,00	**5.400,00**
			TOTAL (HA)	**0,54**
2	**MOVIMENTO DE TERRA**			
2.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	**ÁREA (M2)**
		900,00	6,00	**5.400,00**
			TOTAL (M2)	**5.400,00**
	DRENAGEM			
3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	COMPRIMENTO (M)	Nº DE SARJETAS	**TOTAL (M)**
		900,00	2,00	**1.800,00**
			TOTAL (M)	**1.800,00**
3.2	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	COMPRIMENTO (M)	Nº DE SARJETAS	**TOTAL (M)**
		900,00	2,00	**1.800,00**
			TOTAL (M)	**1.800,00**
4	**PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO**			
4.1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	**ÁREA (M2)**
		900,00	5,40	**4.860,00**
			TOTAL (M2)	**4.860,00**
5	**PINTURA**			
5.1	CAIACAO EM MEIO FIO	COMPRIM. DE MEIO FIO (M)	PERÍMETRO (M)	**ÁREA (M2)**
		1.800,00	0,30	**540,00**
			TOTAL (M2)	**540,00**
6	**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL/VERTICAL**			
6.1	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	ÁREA DA PLACA (M2)	QUANTIDADE	**ÁREA (M2)**
	PLACA "PARE" OCTOGONAL	0,5915	2,00	**1,18**
	PLACA "VELOCIDADE MÁXIMA" CIRCULAR	0,2827	4,00	**1,13**
			TOTAL (M2)	**2,31**
7	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**			
7.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	COMPRIMENTO (M)	LARGURA (M)	**ÁREA (M2)**
		900,00	6,00	**5.400,00**
			TOTAL (M2)	**5.400,00**

José Erivelto Teixeira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

Secretaria Municipal de
Infraestrutura e Urbanismo

GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05
AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE

OBRA: PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MUCAMBO-CE

LOCAL: LOCALIDADE DE ITAIPÚ - ZONA RURAL - MUCAMBO - CEARÁ

Município de Mucambo/CE

BDI: - Serviço = 19,69%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ÍTEM	DESCRIÇÃO	TOTAL COM BDI	30DIAS	60DIAS	90DIAS	120DIAS	150DIAS	180DIAS	210DIAS	240DIAS	ACUM.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	336,41	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			336,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	336,41
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	540,00	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	100,00%
			67,50	67,50	67,50	67,50	67,50	67,50	67,50	67,50	540,00
3.0	DRENAGEM	147.798,00	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	100,00%
			18.474,75	18.474,75	18.474,75	18.474,75	18.474,75	18.474,75	18.474,75	18.474,75	147.798,00
4.0	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	223.705,80	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	100,00%
			27.963,23	27.963,23	27.963,23	27.963,23	27.963,23	27.963,23	27.963,23	27.963,23	223.705,80
5.0	PINTURA	2.376,00	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	100,00%
			297,00	297,00	297,00	297,00	297,00	297,00	297,00	297,00	2.376,00
6.0	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL/VERTICAL	1.861,35	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	100,00%
			232,67	232,67	232,67	232,67	232,67	232,67	232,67	232,67	1.861,35
7.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	8.316,00	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	100,00%
			1.039,50	1.039,50	1.039,50	1.039,50	1.039,50	1.039,50	1.039,50	1.039,50	8.316,00
	PORCENTAGEM	100,00%	12,58%	12,49%	12,49%	12,49%	12,49%	12,49%	12,49%	12,49%	100,00%
	TOTAL GERAL	384.933,56	48.411,05	48.074,64	48.074,64	48.074,64	48.074,64	48.074,64	48.074,64	48.074,64	384.933,56

José [illegible] Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUCAMBO
FLS. 203
RUBRICA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS. 204 RUBRICA MUCAMBO

Secretaria Municipal de
Infraestrutura e Urbanismo

GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

DETALHAMENTO DO B.D.I.

OBRA: PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MUCAMBO-CE

LOCAL: LOCALIDADE DE ITAIPÚ - ZONA RURAL - MUCAMBO - CEARÁ

DEMOSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO B.D.I - SEM DESONERAÇÃO

G + S	Garantia + Seguro	0,40%	%	Do custo direto da obra
R	Risco	0,56%	%	Do custo direto da obra
DF	Despesas financeiras	1,11%	%	Do custo direto da obra
AC	Administração central	4,01%	%	Do custo direto da obra
L	Lucro	7,30%	%	Do custo direto da obra
I	Impostos (PIS, Cofins, ISS, CPRB)	4,85%	%	Do custo direto da obra
	PIS	0,65%		
	Confins	3,0%		Do custo direto da obra
	ISS	1,20%		Do custo direto da obra
	CPRB	0,00%		
		0,0%		Do custo direto da obra
				Do custo direto da obra
	Taxas diversas	0,00%		Do custo direto da obra

$$\mathbf{BDI} = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1$$

B.D.I. **19,69%**

BDI CALCULADO DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
FONTE:
- Acórdão Nº 2622/2013-P.

Mucambo - Ceará, 21 de junho de 2021

José Ernesto Pereira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS: 205 RUBRICA MUCAMBO

Secretaria Municipal de
Infraestrutura e Urbanismo

GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS

PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MUCAMBO-CE

LOCAL: LOCALIDADE DE ITAIPÚ - ZONA RURAL - MUCAMBO - CEARÁ

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
A	**ENCRGOS SOCIAIS BÁSICOS**	**16,80**	**16,80**	**36,80**	**36,80**
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
B	**ENCARGOS SÓCIAIS C/ INCIDÊNCIAS DE A**	**44,41**	**16,46**	**44,41**	**16,46**
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,84	0,00	17,84	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00	3,71	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,87	0,67	0,87	0,67
B4	13º SALÁRIO	10,80	8,33	10,80	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	0,00	1,55	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,71	6,73	8,71	6,73
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03	0,03	0,03
C	**ENCARGOS SÓCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A**	**14,73**	**11,38**	**14,73**	**11,38**
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,40	4,17	5,40	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,85	3,75	4,85	3,75
C4	DEPÓSITOS DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	3,90	3,01	3,90	3,01
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45	0,35	0,45	0,35
D	**REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO**	**7,91**	**3,12**	**16,82**	**6,43**
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,46	2,77	16,34	6,06
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,45	0,35	0,48	0,37
	TOTAL (A+B+C+D)	**83,85**	**47,76**	**112,76**	**71,07**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO
CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05
AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro,
CEP: 62170-000 - Mucambo/CE

José Erivelto Ferreira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS: 206
RUBRICA
MUCAMBO

27.477
v006

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
1067094-35	894555	GIGOV/FO - 7129	MDR	Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano		30/12/2019

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO
PREFEITURA DE MUCAMBO	MUCAMBO-CE	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE	pavimentação no município de mucambo-ce

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

Elaboração do documento	CREA/CAU
JOSÉ ERIVELTO F. MARTINS	RNP: 0603560075

Fiscalização	CREA/CAU	ART/RRT
JOSÉ ERIVELTO F. MARTINS	RNP: 0603560075	CE20200634600

EVENTOS

Núm do Evento	Título do Evento
1	Administração Local
2	SERVIÇOS PRELIMINARES
3	MOVIMENTO DE TERRA
4	DRENAGEM
5	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO
6	PINTURA
7	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL / VERTICAL
8	SERVIÇOS DIVERSOS

José Erivelto Ferreira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

CAIXA

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Eventograma e Quantitativos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
1067094-35	894555	GIGOV/FO - 7129	MDR	Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano		30/12/2019

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO
PREFEITURA DE MUCAMBO	MUCAMBO-CE	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE	pavimentação no município de mucambo-ce

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA

Valor Total do Orçamento: R$ 3.332.433,81

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)	Agrupador de Eventos	Frentes de Obra: LOCALIDADE DE POÇO VERDE (ESTACA 00 ATÉ E98) 1	LOCALIDADE DE POÇO VERDE (ESTACA 98 ATÉ E196+11,21) 2	TRECHO DE MORRINHOS A CARQUEJO - MUCAMBO - CEARÁ 3	LOCALIDADE DE TAMUNDÉ - ZONA RURAL - MUCAMBO - CEARÁ 4	LOCALIDADE DE ITAIPU 5	6
Meta	1	PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MUCAMBO-CE											
Nível	1.0	ADIMINISTRAÇÃO LOCAL											
Serviço	1.1	ADIMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00	1.380,92	138.092,01	1-Administração Local	26,25	26,30	20,66	14,74	12,05	
Nível	2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES											
Serviço	1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	12,00	269,30	3.231,59	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	12,00					
Serviço	1.2	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HÁ	4,48	622,99	2.791,00	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	1,18	1,18	0,92	0,66	0,54	
Nível	3.0	MOVIMENTO DE TERRA											
Serviço	3.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	44.828,88	0,10	4.482,89	3-MOVIMENTO DE TERRA	11.760,00	11.827,26	9.241,62	6.600,00	5.400,00	
Nível	4.0	DRENAGEM											
Serviço	4.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	14.942,96	43,26	646.432,45	4-DRENAGEM	3.920,00	3.942,42	3.080,54	2.200,00	1.800,00	
Serviço	4.2	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	14.942,96	38,85	580.534,00	4-DRENAGEM	3.920,00	3.942,42	3.080,54	2.200,00	1.800,00	
Nível	5.0	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO											
Serviço	5.1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	40.345,99	46,03	1.857.125,92	5-PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	10.584,00	10.644,53	8.317,46	5.940,00	4.860,00	
Nível	6.0	PINTURA											
Serviço	6.1	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	4.482,89	4,40	19.724,71	6-PINTURA	1.176,00	1.182,73	924,16	660,00	540,00	
Nível	7.0	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL/VERTICAL											
Serviço	7.1	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	M2	13,63	805,78	10.982,77	7-SINALIZAÇÃO HORIZONTAL / VERTICAL	1,44	1,44	5,22	3,22	2,31	
Nível	8.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES											
Serviço	8.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	44.828,88	1,54	69.036,47	8-SERVIÇOS DIVERSOS	11.760,00	11.827,26	9.241,62	6.600,00	5.400,00	

MUCAMBO-CE, 23 de julho de 2021
Local e Data

Responsável Técnico: JOSÉ ERIVELTO F. MARTINS
CREA / CAU: RNP: 0603560075

José Erivelto Ferreira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUCAMBO
FLS. 204
RUBRICA

27.477 v006 micro

CAIXA

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
1067094-35	894555	GIGOV/FO - 7129	MDR	Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano		30/12/2019

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO
PREFEITURA DE MUCAMBO	MUCAMBO-CE	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE	pavimentação no município de mucambo-ce

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Orçamento

Valor de Investimento: R$ 3.332.433,81

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid	Qtde	Frente de Obra: LOCALIDADE DE POÇO VERDE (ESTAÇA 00 ATÉ ESG)	LOCALIDADE DE POÇO VERDE (ESTAÇA 66 ATÉ ESG+11,21)	TRECHO DE MORRINHOS A CARQUEJO - MUCAMBO - CEARÁ	LOCALIDADE DE TAMUNDÉ - ZONA RURAL - MUCAMBO - CEARÁ	LOCALIDADE DE TAIÚ	
				Total por Frente (R$):	674.895,10	876.496,95	688.320,88	491.146,54	401.574,34	-
					1	2	3	4	5	6
	1	PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MUCAMBO-CE			-	-	-	-	-	-
2	1.0	ADIMINISTRAÇÃO LOCAL			-	-	-	-	-	-
1	1.1	ADIMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00	26,25	26,30	20,66	14,74	12,05	-
	2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			-	-	-	-	-	-
2	1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	12,00	12,00	-	-	-	-	-
2	1.2	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HÁ	4,48	1,18	1,18	0,92	0,66	0,54	-
	3.0	MOVIMENTO DE TERRA			-	-	-	-	-	-
3	3.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	44.828,88	11.760,00	11.827,26	9.241,62	6.600,00	5.400,00	-
	4.0	DRENAGEM			-	-	-	-	-	-
4	4.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	14.942,96	3.920,00	3.942,42	3.080,54	2.200,00	1.800,00	-
4	4.2	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	14.942,96	3.920,00	3.942,42	3.080,54	2.200,00	1.800,00	-
	5.0	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO			-	-	-	-	-	-
5	5.1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	40.345,99	10.584,00	10.644,53	8.317,46	5.940,00	4.860,00	-
	6.0	PINTURA			-	-	-	-	-	-
6	6.1	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	4.482,89	1.176,00	1.182,73	924,16	660,00	540,00	-
	7.0	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL/VERTICAL			-	-	-	-	-	-
7	7.1	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	M2	13,63	1,44	1,44	5,22	3,22	2,31	-
	8.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			-	-	-	-	-	-
8	8.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	44.828,88	11.760,00	11.827,26	9.241,62	6.600,00	5.400,00	-
					-	-	-	-	-	-
					-	-	-	-	-	-

MUCAMBO-CE, 23 de julho de 2021
Local e Data

Responsável Técnico: JOSÉ ERIVELTO F. MARTINS
CREA / CAU: RNP: 0603560075

José Erivelto Ferreira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUCAMBO
FLS 202
RUBRICA

CAIXA

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Cronograma

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE
1067094-35	894555	GIGOV/FO - 7129	MDR	Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano	

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO
PREFEITURA DE MUCAMBO	MUCAMBO-CE	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE	pavimentação no municipio de mucambo-ce

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF

Nº do Evento	Título dos Eventos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44
		LOCALIDADE DE POÇO VER	LOCALIDADE DE POÇO VER	TRECHO DE MORRINHOS A	LOCALIDADE DE TAMUNDÉ	LOCALIDADE DE ITAIPU																																							
		Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos (medição por eventos)																																											
1	Administração Local	A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra																																											
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	1	1	5	7	8																																							
3	MOVIMENTO DE TERRA	1	1	5	7	8																																							
4	DRENAGEM	2	4	6	7	8																																							
5	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA	1	3	5	7	8																																							
6	PINTURA	4	5	6	7	8																																							
7	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL / V	4	5	6	7	8																																							
8	SERVIÇOS DIVERSOS	4	5	6	7	8																																							

Cronograma		Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08
Parcela	%	15,47%	10,08%	15,34%	10,90%	12,80%	8,62%	14,74%	12,05%
	R$	515.608,28	335.785,76	511.149,11	363.208,13	426.606,36	287.355,36	491.146,50	401.574,32
Acumulado	%	15,47%	25,55%	40,89%	51,79%	64,59%	73,21%	87,95%	100,00%
	R$	515.608,28	851.394,03	1.362.543,15	1.725.751,28	2.152.357,64	2.439.713,00	2.930.859,49	3.332.433,81

MUCAMBO-CE, 23 de julho de 2021
Local e Data

Responsável Técnico: JOSÉ ERIVELTO F. I
CREA / CAU: RNP: 0603560075

José Erivelto Ferreira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUCAMBO
FLS. 209
RUBRICA

27.477 v006 micro

MUCAMBO/CEARÁ

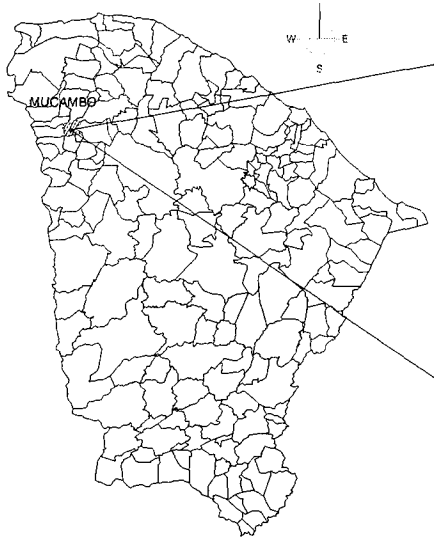

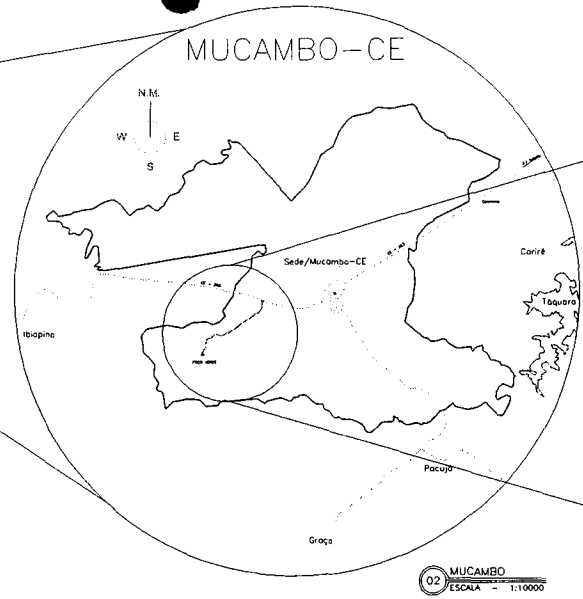

02 MUCAMBO
ESCALA – 1:10000

GEOREFERENCIAMENTO	
P1	E = 301936.00 N = 9567760.00
P2	E = 298929.00 N = 9565708.00
SIRGAS 2000/ UTM	

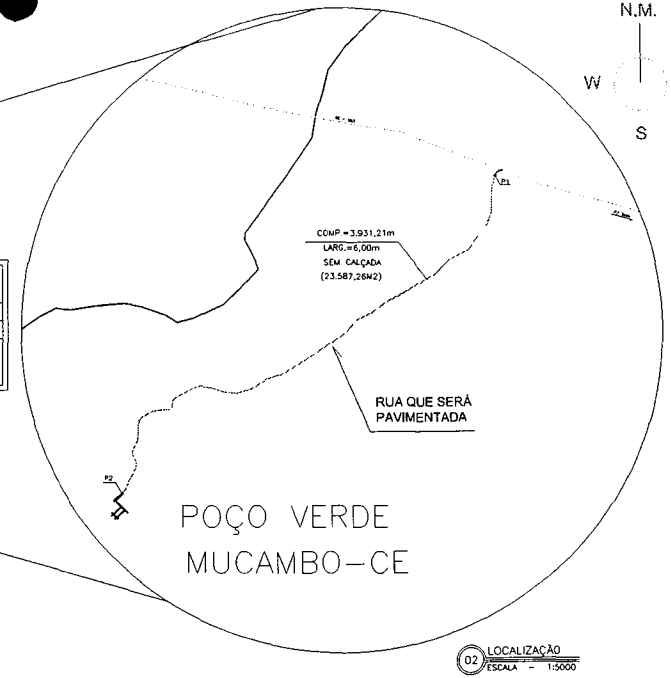

02 LOCALIZAÇÃO
ESCALA – 1:5000

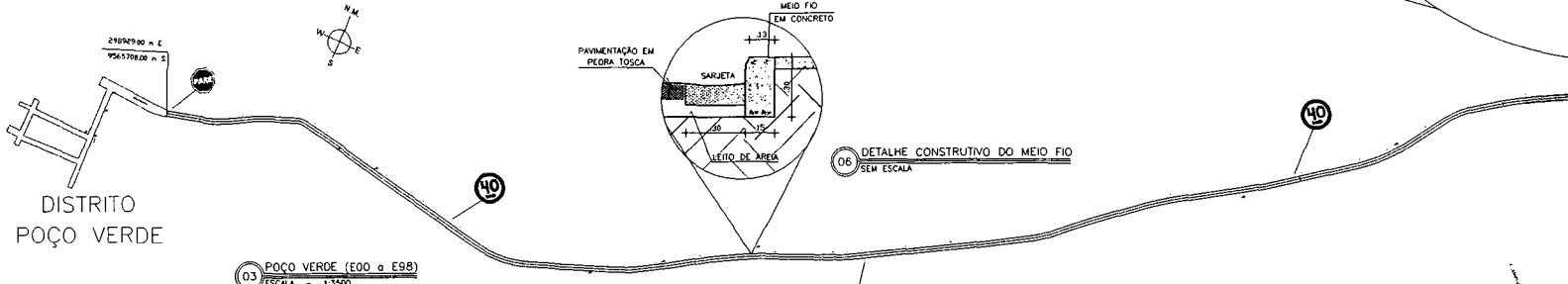

03 POÇO VERDE (E00 a E98)
ESCALA – 1:3500

06 DETALHE CONSTRUTIVO DO MEIO FIO
SEM ESCALA

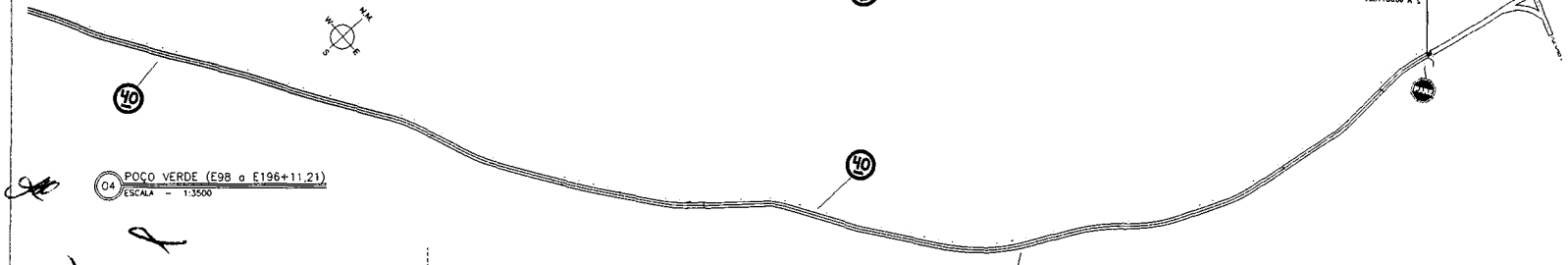

04 POÇO VERDE (E98 a E196+11,21)
ESCALA – 1:3500

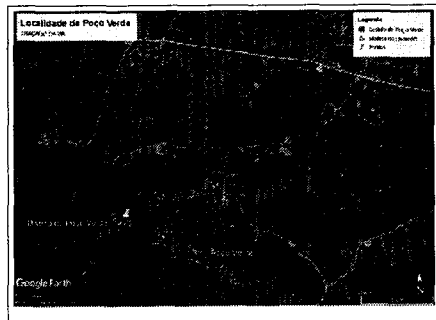

07 TRAÇADO DA VIA
SEM ESCALA

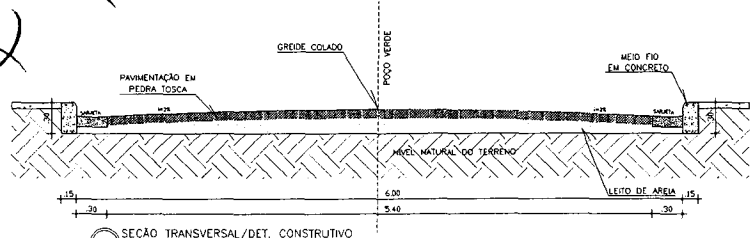

05 SEÇÃO TRANSVERSAL/DET. CONSTRUTIVO
ESCALA – 1:25

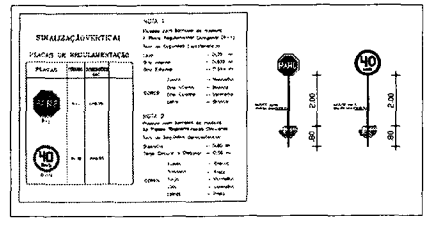

José Erivelto Ferreira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12 896-D

PLANAS
1. RED - 0.20
2. YELLOW - 0.30
3. GREEN - 0.60
4. CIAN - 0.40
5. BLUE - 0.90
6. COLOR 6- 0.09
255. WHITE - 0.19

FORMATO A1 (84,10 x 59,40)
ESCALA DE PLOTAGEM - 1/100

PROPRIETÁRIO
PROJETISTA
CALCULISTA
CONSTRUTOR
APROVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUCAMBO
FLS. 210
RUBRICA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

PROJETO PROJ.: PAVIMENTAÇÃO EM P/TOSCA GREIDE COLADO END.: DISTRITO DE POÇO VERDE, MUCAMBO PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DE MUCAMBO/CEARÁ	ARQUIVO -	PRANCHA 01/04
	DATA JUNHO 2021	REVISÃO 00
ASSUNTO: SITUAÇÃO, PLANTAS BAIXAS, CORTES.	ESCALAS INDICADAS	ÁREA / CALÇAMENTO 23.587,26 m²
RESP. TÉCNICO JOSÉ ERIVELTO FERREIRA MARTINS — CREA 12896D	DESENHO JOÃO AUGUSTO	PROJETO GEOREFERENCIADO

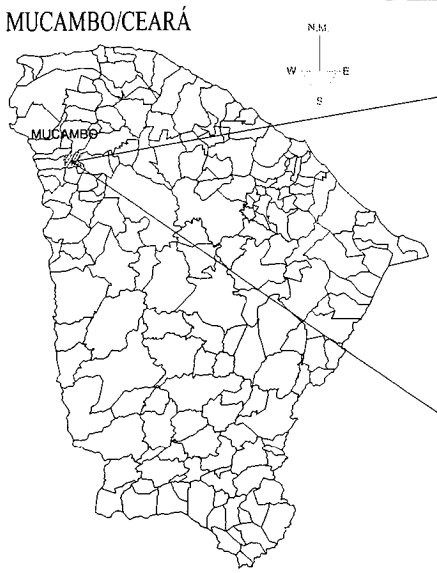

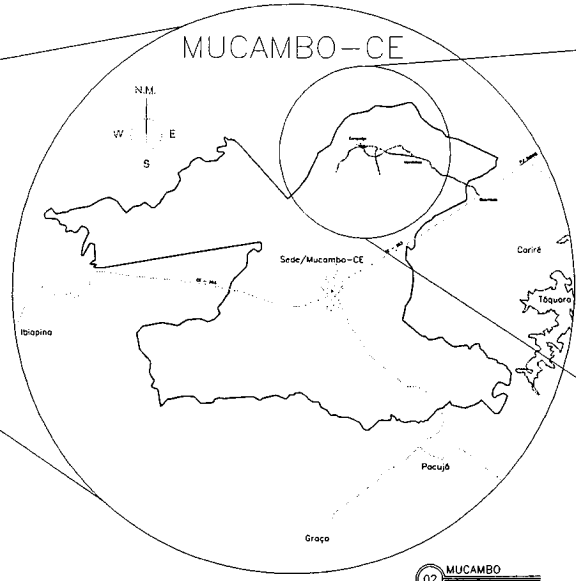

02 MUCAMBO
ESCALA - 1:10000

GEOREFERENCIAMENTO	
P1	E: 309522.76 N: 9575300.10
P2	E: 307960.27 N: 9575274.95
SIRGAS 2000/ UTM	

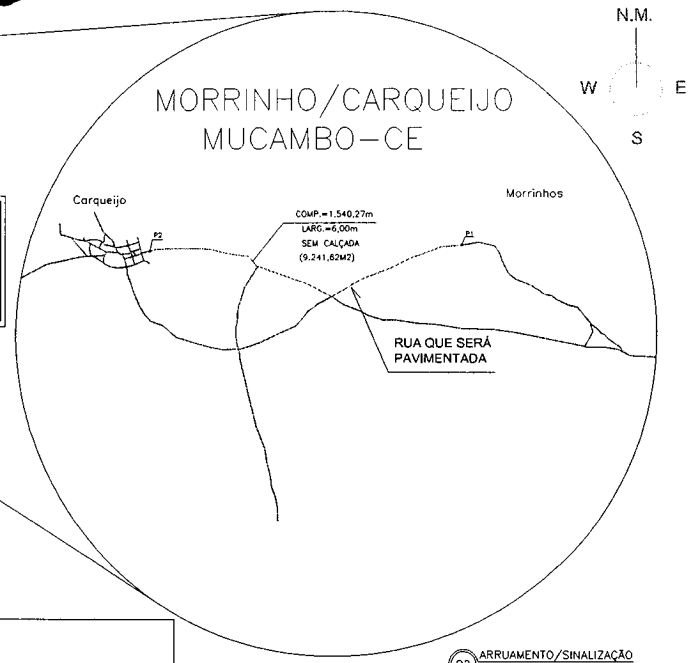

02 ARRUAMENTO/SINALIZAÇÃO
ESCALA - 1:5000

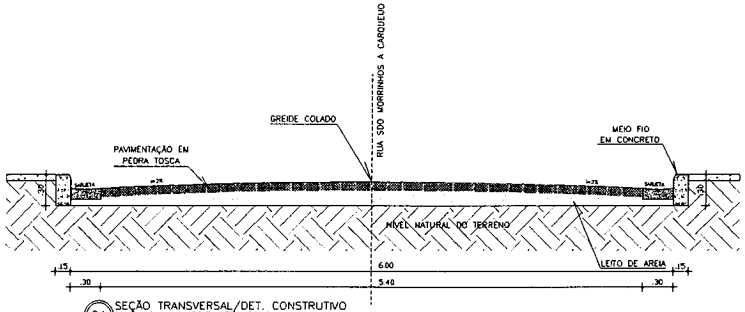

04 SEÇÃO TRANSVERSAL/DET. CONSTRUTIVO
ESCALA - 1:25

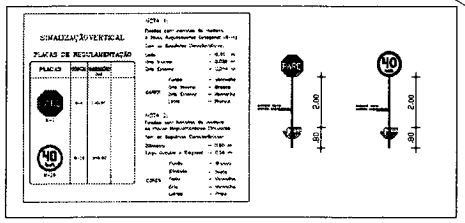

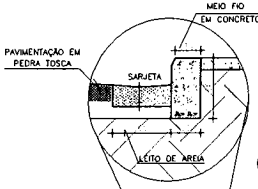

05 DETALHE CONSTRUTIVO DO MEIO FIO
SEM ESCALA

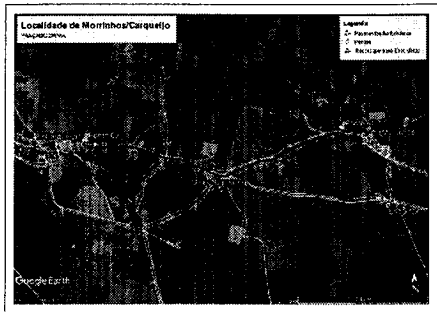

06 TRAÇADO DA VIA
SEM ESCALA

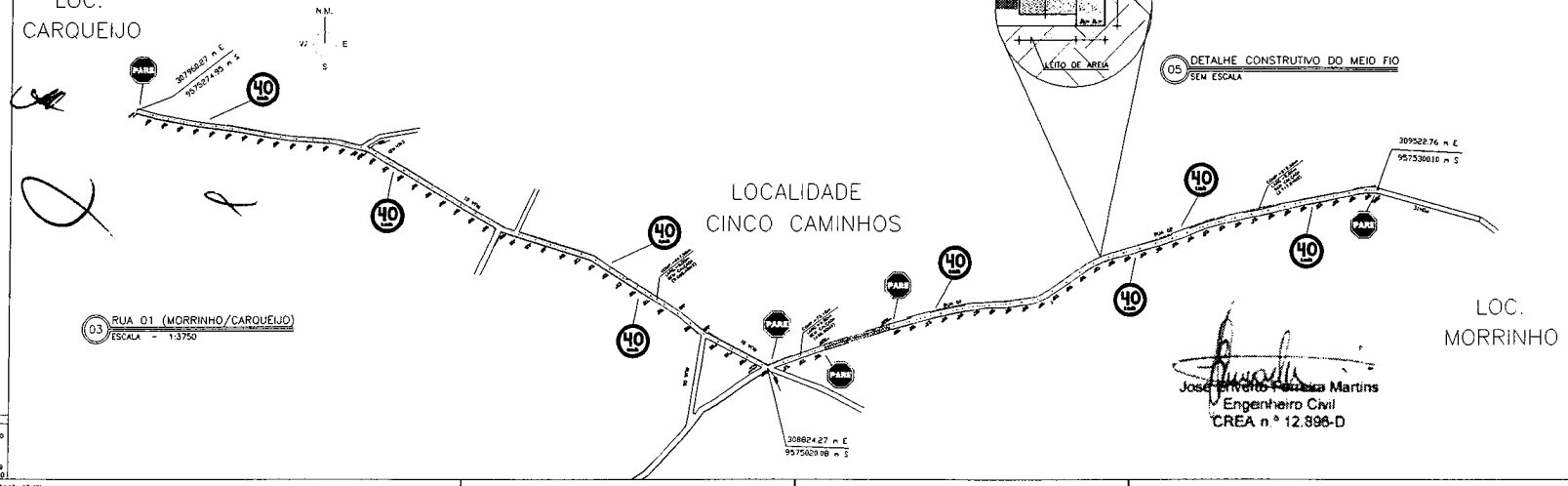

03 RUA 01 (MORRINHO/CARQUEIJO)
ESCALA - 1:3750

José Erivelto Ferreira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

C.P.L. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 100
MUCAMBO
FLS. 214
RUBRICA

PROPRIETÁRIO	
PROJETISTA	
CALCULISTA	
CONSTRUTOR	
APROVO	

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

PROJETO PROJ.: PAVIMENTAÇÃO EM P/TOSCA GREIDE COLADO END.: DE MORRINHO À CARQUEIJO, MUCAMBO - CE. PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DE MUCAMBO/CEARÁ	ARQUIVO -	PRANCHA 02/04
	DATA JUNHO 2021	REVISÃO 00
ASSUNTO: SITUAÇÃO, PLANTAS BAIXAS, CORTES.	ESCALAS INDICADAS	ÁREA / CALÇAMENTO 9.391,62 m²
RESP. TÉCNICO JOSE ERIVELTO FERREIRA MARTINS CREA 12896D	DESENHO JOÃO AUGUSTO	PROJETO GEOREFERENCIADO

PENAS
1. RED - 0.20
2. YELLOW - 0.30
3. GREEN - 0.60
4. GRAY - 0.40
5. BLUE - 0.60
6. COLOR 8 - 0.09
255, WHITE - 0.10

FORMATO A1 (84.10 x 59.40)
ESCALA DE PLOTAGEM - 1:100

MUCAMBO/CEARÁ

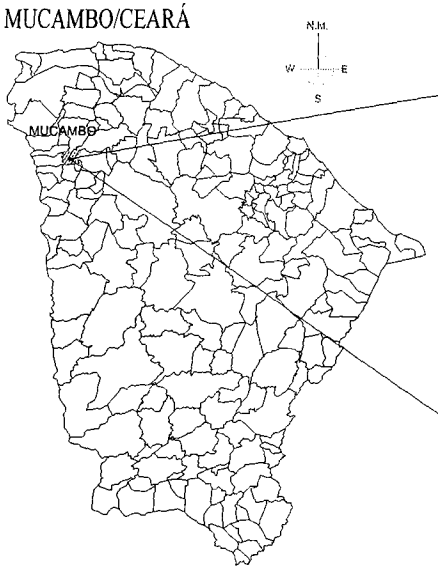

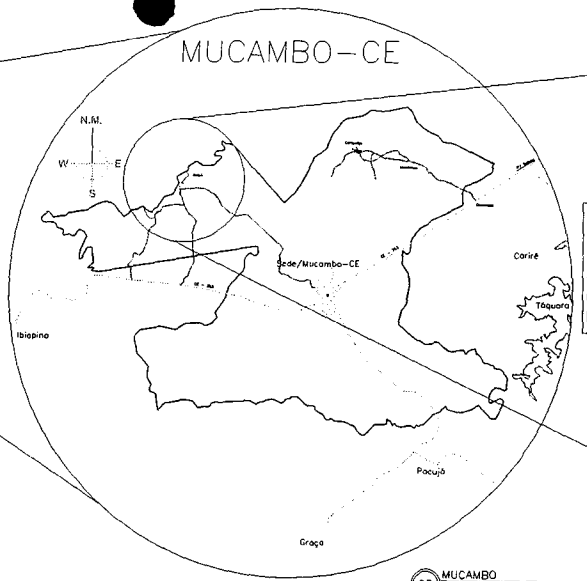

02 MUCAMBO
ESCALA – 1:10000

GEOREFERENCIAMENTO	
P1	E = 298607.46 N = 9573299.27
P2	E = 299904.186 N = 9574036.06
SIRGAS 2000/ UTM	

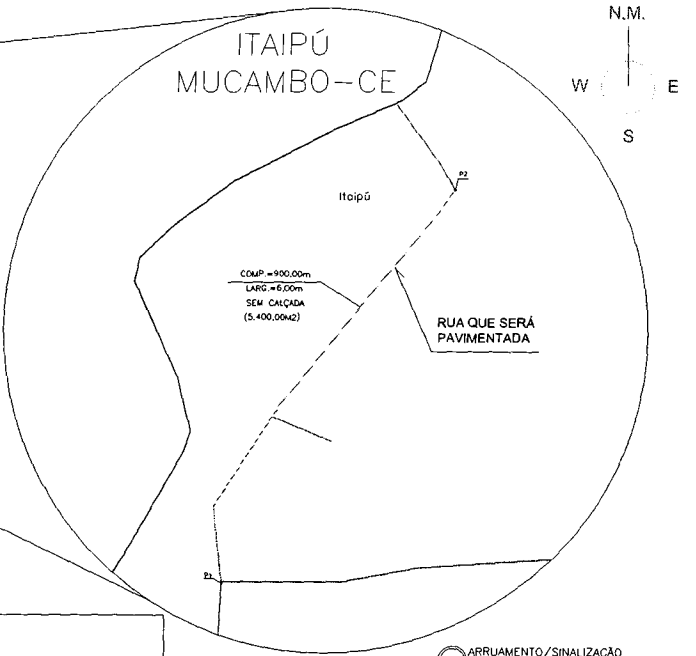

02 ARRUAMENTO/SINALIZAÇÃO
ESCALA – 1:5000

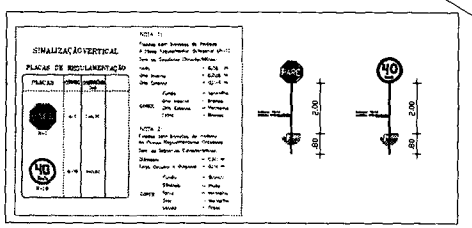

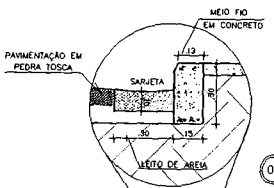

05 DETALHE CONSTRUTIVO DO MEIO FIO
SEM ESCALA

LOCALIDADE
ITAIPU

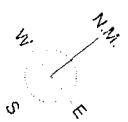

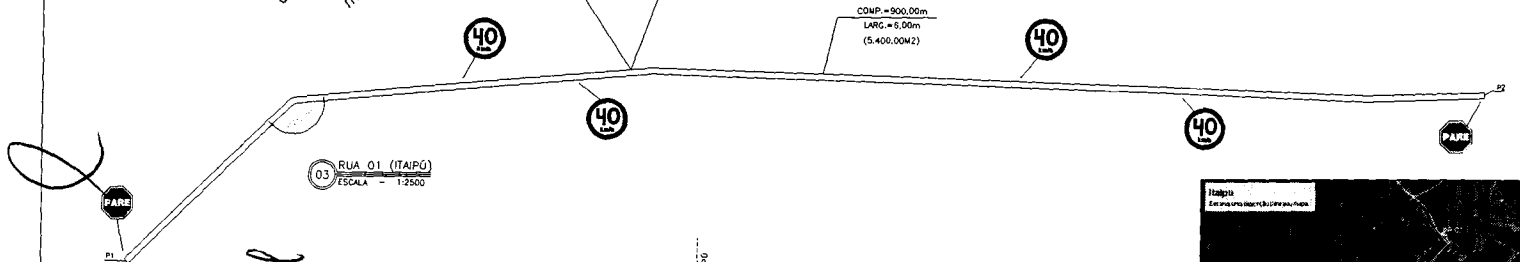

03 RUA 01 (ITAIPÚ)
ESCALA – 1:2500

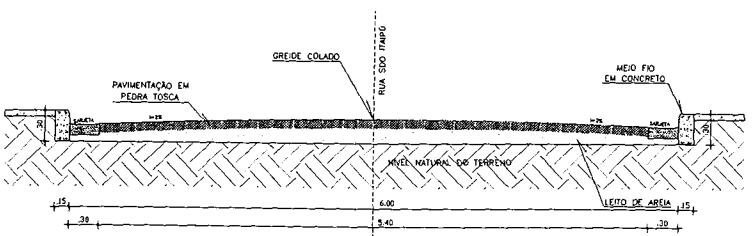

04 SEÇÃO TRANSVERSAL/DET. CONSTRUTIVO
ESCALA – 1:25

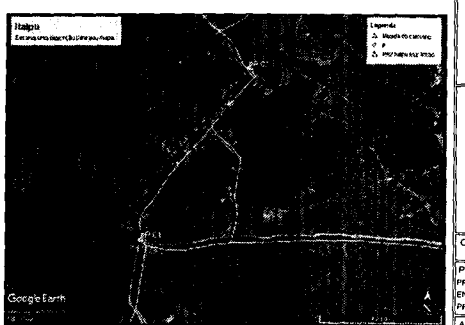

06 TRAÇADO DA VIA
SEM ESCALA

José Erivelto Ferreira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

ISS-P	ISS-C
IBAMA/SEMACE/AMMA	COELCE/TELEMAR
	CAIXA
PROPRIETÁRIO	
PROJETISTA	
CALCULISTA	
CONSTRUTOR	APROVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUCAMBO
FLS. 21
RUBRICA

OBRA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

PROJETO PROJ.: PAVIMENTAÇÃO EM P/TOSCA GREIDE COLADO END.: ITAIPÚ, MUCAMBO - CE. PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DE MUCAMBO/CEARÁ	ARQUIVO -	PRANCHA 04/04
	DATA JUNHO / 2021	REVISÃO 00
ASSUNTO: SITUAÇÃO, PLANTAS BAIXAS, CORTES.	ESCALAS INDICADAS	ÁREA / CALÇAMENTO 5.400,00 m²
RESP. TÉCNICO JOSÉ ERIVELTO FERREIRA MARTINS CREA 12896D	DESENHO JOÃO AUGUSTO	PROJETO GEOREFERENCIADO

PENAS:
1. RED - 0.20
2. YEL (CMY) - 0.30
3. GREEN - 0.60
4. CYAN - 0.40
5. BLUE - 0.50
6. COLOR 6 - 0.05
255, WHITE - 0.10

FORMATO A1 (84,10 x 59,40)
ESCALA DE PLOTAGEM - 1/100

MUCAMBO/CEARÁ

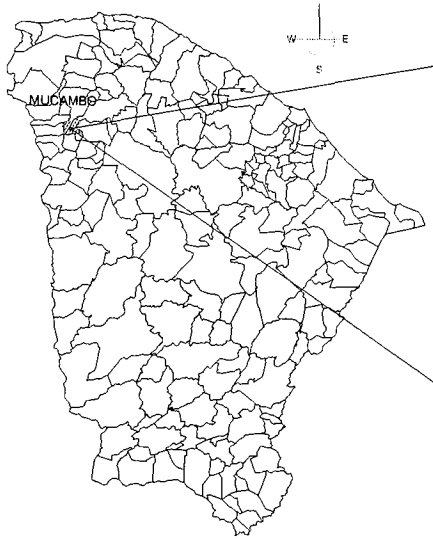

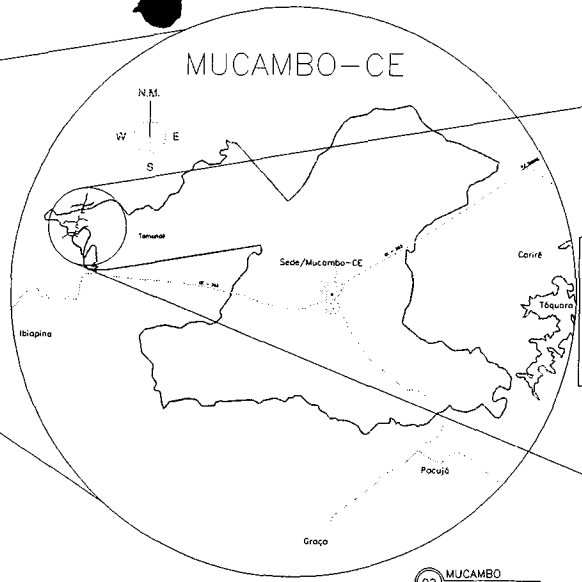

02 MUCAMBO
ESCALA – 1:10000

GEOREFERENCIAMENTO		
P1	E = 293119.00	N = 9571096.00
P2	E = 293446.28	N = 9572128.37
Escola	E = 293187.91	N = 9571533.33
SIRGAS 2000/ UTM		

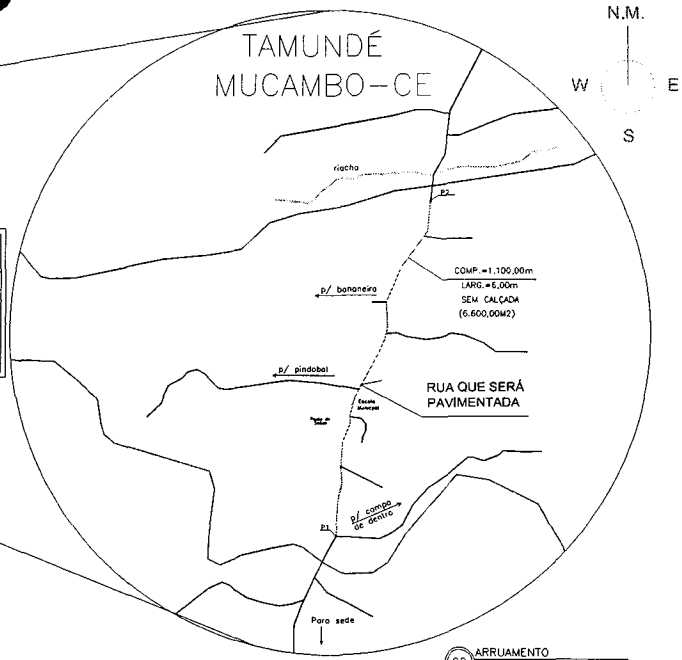

02 ARRUAMENTO
ESCALA – 1:5000

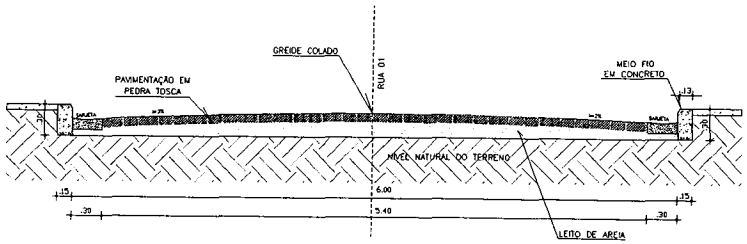

04 SEÇÃO TRANSVERSAL/DET. CONSTRUTIVO
ESCALA – 1:25

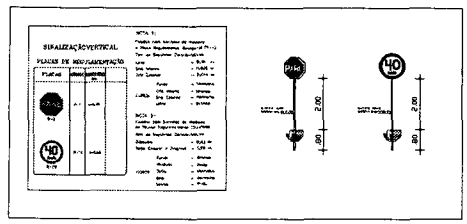

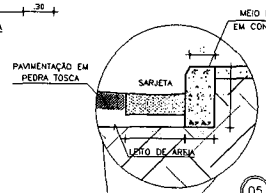

05 DETALHE CONSTRUTIVO DO MEIO FIO
SEM ESCALA

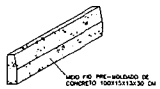

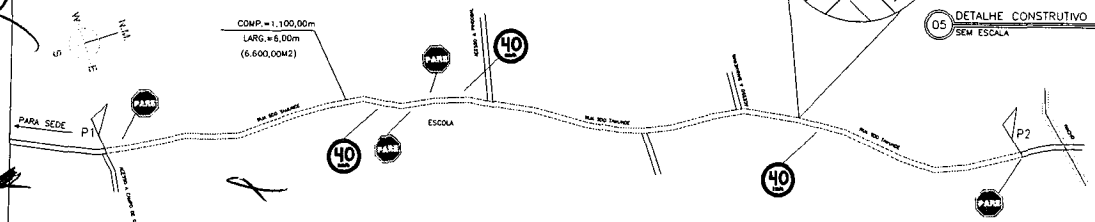

03 RUA SDO – TAMUNDÉ
ESCALA – 1:3000

LOCALIDADE
TAMUNDÉ

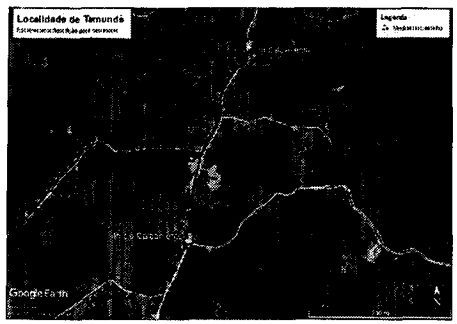

06 TRAÇADO DA VIA
SEM ESCALA

José Erivelto Ferreira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

ISS-P	ISS-C
IBAMA/SEMACE/ANMA	COELCE/TELEMAR
	CORREIOS
PROPRIETÁRIO	
PROJETISTA	
CALCULISTA	
CONSTRUTOR	APROVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUCAMBO
RUBRICA
FLS. 13

OBRA	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA	
PROJETO PROJ.: PAVIMENTAÇÃO EM P/TOSCA GREIDE COLADO END.: LOCALIDADE DE TAMUNDÉ MUCAMBO - CE. PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DE MUCAMBO/CEARÁ	ARQUIVO -	PRANCHA 03/04
	DATA JUNHO / 2021	REVISÃO 00
ASSUNTO: SITUAÇÃO, PLANTAS BAIXAS, CORTES,	ESCALAS INDICADAS	ÁREA / CALÇAMENTO 6.600,00 m²
RESP. TÉCNICO JOSÉ ERIVELTO FERREIRA MARTINS — CREA 12896D	DESENHO JOÃO AUGUSTO	PROJETO GEOREFERENCIADO

PENAS
1. RED = 0.20
2. YELLOW = 0.30
3. GREEN = 0.60
4. CIAN = 0.40
5. BLUE = 0.80
6. COLOR 8 = 0.05
255. WHITE = 0.10

FORMATO A1 (84,10 x 59,40)
ESCALA DE PLOTAGEM - 1:100

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 214
RUBRICA
MUCAMBO

Secretaria Municipal de
Infraestrutura e Urbanismo

GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Mucambo/CE

[redacted]

Pavimentação em Pedra Tosca

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO – CEARÁ

PT Nº 1067094-35/2019

José [redacted] Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

APRESENTAÇÃO

Dados da obra

Este memorial refere-se as obras de PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUTAMENTO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO-CE conforme Planta em Anexo.

Localização da Obra

A referida obra será executada na Zona Rural do Município de Mucambo/CE.

Descrição Sumária do Projeto

Este projeto apresenta-se em um único volume contendo os seguintes capítulos:

- Apresentação;
- Orçamento Básico;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Memorial de Cálculo;
- Memorial Descritivo;
- Especificações Técnicas;
- Fotos da Área de Intervenção;
- Peças Gráficas.

Atenciosamente,

José Silvério Pereira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

MEMORIAL DESCRITIVO

Objetivo do Memorial

O objetivo do presente memorial é mostrar como serão executadas as diversas etapas, as especificações dos materiais e normas empregadas na execução da obra acima citada.

Projetos

Todos os projetos necessários à execução dos serviços serão fornecidos dela Prefeitura Municipal e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.

Fonte dos Preços Utilizados

Para o orçamento do projeto foi utilizado a Tabela Unificada da Secretária de infraestrutura do Estado do Ceará, na versão 27 não desonerada, com data base de ABRIL/2021, e SINAPI/CE de abril de 2021 não desonerada. A SEINFRA é a tabela usual em todo estado do Ceará e adotada mesmos parâmetros da Tabela Oficial SINAPI.

BDI Utilizado

Conforme exposto nos orçamentos a Prefeitura Municipal adota uma BDI de 19,69% (dezenove vírgula sessenta e nove por cento).

Execução dos Serviços

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da ordem de serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a realizar os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

José [illegible] Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligencia, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligencia durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

Normas

São parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrições, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como outras citadas no texto, que tenham relação com os serviços objeto do contrato, tais como o Artigo 12 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 inciso VI, que trata da adoção das normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) e inciso VII que trata do impacto ambiental.

Materiais

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaio relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostra dos mesmos.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidade para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

José [illegible] Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.898-D

De um modo geral, serão validas todas as instruções, especificações e normas no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrario nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

Mão de Obra

A CONTRATADA manterá na obra engenheiro, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequado, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

Assistência Técnica e Encargos Sociais

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

Despesas Indiretas e Encargos Sociais

Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim multas e taxas de quaisquer naturezas que incidam sobre a obra.

A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-CE em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo serem apresentadas a Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-CE e Comprovante de Pagamento da mesma.

José [illegible] Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

Condições de Trabalho e Segurança da Obra

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de "segurança" dos operários e sistemas de proteção das maquinas instaladas no canteiro de obra. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança, luvas, mascaras, etc., quando necessário, como elementos de proteção dos operários. As maquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.

Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação "NR-18" da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Industria da Construção Civil.

Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

a) Prestar todo e qualquer socorro imediato as vitimas;
b) Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstancias relacionadas com o acidente; e
c) Solicitar imediatamente o comparecimento da Fiscalização no lugar da ocorrência, relatando o fato.

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

A CONTRATADA deverá manter livres os acessos aos equipamentos contra incêndios e os registros de água situados no canteiro, a fim de poder combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio, ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou de outro material inflamável no local da obra.

No canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá manter diariamente, durante as 24 horas, um sistema eficiente de vigilância efetuado por numero apropriado de homens idôneos, devidamente habilitados e uniformizados, munidos de apitos, e eventualmente de armas, com respectivo "porte" concedido pelas autoridades policiais.

Digite o texto aqui

José Silvério Pacaiba Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Estas especificações foram organizadas no sentido de prover condições para a correta execução do projeto enviado, desejando, assim, o bom desempenho e durabilidade prolongada. Foi elaborada com base nas Normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, especificações do DER – Departamento de Edificações e Rodovias e da SEINFRA – Secretaria de Infraestrutura do Governo do Estado do Ceará.

Os materiais a serem utilizados na obra deverão ser novos e de boa qualidade, satisfazendo plenamente as presentes especificações.

OBJETO:

O trabalho aqui apresentado e as Especificações Técnicas, têm por objetivo estabelecer parâmetros a serem observados durante toda a execução da OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ.

PROJETOS:

A execução da presente pavimentação deverá obedecer à integral e rigorosamente aos projetos e especificações, que serão fornecidos ao construtor constando todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

Este caderno de encargos, os projetos, especificações e o orçamento da empreitada fazem parte integrante do contrato, valendo como se nele estivessem transcritos, devendo esta circunstancias constar do Edital de Licitação.

NORMAS:

Fazem parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrições, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA:

A empreitada se obriga a, sob as responsabilidades Legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente as obras e serviços.

José [illegible] Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa executora dos serviços (contratada), devidamente habilitado e destinado no CREA local.

FISCALIZAÇÃO:

O órgão financiador do projeto e a Secretaria de Obras do Município ou engenheiro contratado de posse da ART de fiscalização farão fiscalizações periódicas, com autoridade para exercerem em nome da prefeitura ou órgão financiador, toda e qualquer ação de orientação geral, baseado nas boas normas e neste trabalho aqui apresentado.

A empreitada é obrigada a facilitar execuções dos serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes da obra. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde os mesmos se encontram.

MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS:

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e o projeto será dirimida pela fiscalização.

Correrão por conta da empreitada, todas as responsabilidades com as instalações provisórias da obra, tais como:

- Placa da obra;
- Locação da obra;
- Utilização, manutenção e fiscalização de equipamentos;
- Materiais utilizados;
- Controle e a qualidade de execução dos serviços;
- Desmobilização de máquinas e equipamentos
- Limpeza final e geral da obra.

Jo[illegible] Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

1 – SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 - 4813 - PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M:

A empresa contratada para executar a obra, deverá colocar uma PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO em local visível e de fácil acesso. O modelo será fornecido pela Prefeitura Municipal ou pelo órgão financiador, e a dimensões deverá ser de 4,00 x 3,00 m. deverá ser confeccionada em chapa de Aço Galvanizado com estrutura de madeira. A pintura será em esmalte sintético.

1.2 – C2872 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)

A locação da obra deverá ser executada através de Teodolito ou Nível, equipamento este que deverá ser manuseado por profissional competente (Topógrafo), o qual garantirá uma perfeita e exata locação do projeto para o campo. Após a execução de cada serviço, os mesmos deverão ser conferidos por este profissional através do mesmo equipamento.

2 – MOVIMENTO DE TERRRA

2.1 – 100575 - REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019

A regularização do pavimento é o serviço executado na camada superior de Terraplenagem destinado a conformar o leito estradal, transversal e longitudinalmente, de modo a torna-lo compatível com as exigências geométricas do projeto. Esse serviço consta essencialmente de cortes e/ ou aterros até 0,20 m, de escarificação e compactação de modo a garantir uma densificação adequada e homogênea nos 0,20 m superiores do subleito.

Não é permitida a execução dos serviços de regularização do subleito em dias de chuva.

Devem ser removidas, previamente, toda a vegetação e matéria orgânica porventura existente na área a ser regularizada.

José Oliveira Paiaia Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

3 – DRENAGEM

3.1 - 94273 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016:

A execução de meio fio pré-fabricado de concreto consiste no assentamento de peças prismáticas retangulares de dimensões especificas, obtidas através da moldagem prévia em formas metálicas, com posterior rejuntamento. Esse assentamento à executado sobre a base, a sub-base ou subleito devidamente compactado e regularizado, respeitada a altura do espelho prevista no projeto de engenharia. A execução desse serviço destina-se a oferecer uma separação física entre a pista de rolamento e a calçada ou o canteiro da via pública.

Não será permitida a execução desse serviço em dias chuvosos.

A execução do meio fio pré-fabricado de concreto terá início somente após a liberação, por parte da fiscalização, de trechos da camada sobre a qual o mesmo será assentado. No caso de pavimentação poliédrica, a execução do meio fio antecederá a execução do colchão de material arenoso.

Os meios fios serão moldados em forma metálicas utilizando-se concreto que atenda a formas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). A resistência à compressão simples (fck) do concreto utilizado deverá ser maior ou igual a 15 Mpa. As peças serão armadas de modo a resistir ao esforços de manuseio e transporte. As faces aparentes (piso e espelho) deverão apresentar uma textura lisa e homenageada resultante do contato direto com as formas metálicas.

Não serão aceitas peças com defeitos construtivos, lascadas, retocadas ou acabadas com trinchas e desempenadeiras. As faces laterais menores (topos) deverão formar com as demais faces diedros de 90º, não podendo convexidades ou saliências que induzam a juntas maiores que 1,5 cm (um centímetro e meio).

Serão utilizadas peças especiais para a execução de curvas, rebaixos para acessos de veículos e concordâncias entre meios fios normais e rebaixados. O projeto de engenharia especificará as dimensões das peças especiais.

Quando a fiscalização constatar a colocação na pista de peças inadequadas, as mesma deverão ser substituídas, correndo os encargos dessa colocação e substituição por conta da executante.

José Nilvio Feitosa Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

PAVIMETAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO

As alturas e o alinhamento dos meios fios serão dados por uma linha de referência esticada entre estacas. As estacas serão fixadas de vinte em vinte metros nas tangentes horizontais e verticais e de cinco metros nas curvas horizontais e verticais.

A camada sobre a qual serão assentados os meios fios deverá ser executada com uma sobre largura de 50 cm (cinquenta centímetros), permitindo o pleno apoio do meio fio.

Á medida que as peças forem sendo assentadas e alinhadas, antes do rejuntamento, deverá ser colocado o material de encosto. Esse material, indicado ou aprovado pela fiscalização, deverá ser colocado em camadas de 10 cm (dez centímetros) e cuidadosamente apiloado com malhos manuais, de modo a não desalinhar as peças. O material de encosto constitui o corpo da calçada, do canteiro ou do acostamento, sendo medido e pago como aterro.

Concluídos os trabalhos de assentamento, antes do rejuntamento e escoramento e estando os meios fios perfeitamente alinhados, será feito o rejuntamento com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:4. A argamassa de rejuntamento deverá tomar toda a profundidade das juntas e, extremamente, não exceder os planos do espelho e do piso dos meios fios.

Durante o assentamento, antes do rejuntamento, a fiscalização procederá ao controle no que se refere ao alinhamento planialtimetrico dos meios fios, ao espaçamento das juntas, as condições do escoramento e ao estado das peças em geral. As falhas encontradas deverão ser sanadas a expensas da executante.

3.2 - 94287 - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF 06/2016

Será executada sarjeta em concreto usinado bombeável Fck = 20 Mpa, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, com esp. = 10 cm por todo o comprimento da obra, conforme demarcado em projeto, com uma largura de 30 cm.

José [illegible] Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.898-D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 225
RUBRICA
MUCAMBO

4.0 – PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

4.1 - C2896 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO):

A execução de pavimentação poliédrica com pedra tosca consiste no assentamento de pedras irregulares sobre um colchão de areia grossa, com posterior rejuntamento (sarjetas) e compactação. Essa pavimentação é executada sobre a sub-base ou o subleito devidamente compactado e regularizado.

Não será permitida a execução desse serviço em dias chuvosos.

A execução da pavimentação poliédrica terá início somente após a liberação, por parte da fiscalização, de trechos da camada subjacentes ao colchão. A fiscalização só autorizará o início desse serviço após a execução dos meios fios que delimitam a área do pavimento.

O material deverá ser espalhado em uma camada uniforme de 20 cm (vinte centímetro) de espessura sobre a sub-base ou o subleito, ocupando toda a largura da plataforma. No caso de mistura, a homogeneização será executada mecanicamente, utilizando-se equipamento adequado (moto niveladora e grade de disco).

Quando a área a ser pavimentada não justificar a mobilização de equipamentos, a fiscalização poderá permitir a homogeneização manual.

Quando a fiscalização constatar a colocação na pista de material impróprio ou prejudicial, o mesmo deverá ser removido, correndo os encargos dessa colocação e remoção por conta da executante.

Todas as pedras a serem utilizadas deverão ter origem granítica, sem apresentar vestígios de decomposição. As pedras deverão ser quebradas de maneira tal que o diâmetro da face plana de rolamento fique em torno de 15 cm (quinze centímetros) e que sua altura fique entre 10 e 15 cm (dez e quinze centímetros).

As pedras "mestras" serão cravadas no colchão com espaçamento de cerca de 4,00 m (quatro metros) no sentido longitudinal e de 1,00 a 1,50 m (um metro a um metro e meio) no sentido transversal, de acordo com os perfis do projeto. Os "panos" serão executados acompanhando linhas estendidas entre as pedras "mestras".

As pedras serão cravadas justapostas no colchão, de modo a não deixar juntas com largura superior a 1,5 cm (um centímetro e meio). As pedras de forma alongada deverão ficar no sentido transversal ao eixo.

Joe[illegible] Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

A compressão inicial se dará através da utilização de malho manual de 10 a 15 kg (dez a quinze quilogramas). Após a compressão inicial, executar-se-á uma compactação mecânica com uma placa vibratória (tipo sapo).

O colchão de areia e o pavimento em pedra tosca serão medidos e pagos separadamente em metro quadrado.

A medida do pavimento em pedra tosca será realizada pela área do pavimento executado expresso em m² (metros quadrados). Será adotado, para efeito de pagamento, o menor valor entre a área medida no campo e a área indicada no projeto.

O preço unitário definido para o pavimento em pedra tosca deverá considerar todas as despesas para a execução do serviço, inclusive fornecimento, carga, transporte e descarga de pedras e material para rejunte, assentamento de pedras, rejuntamento, compactação, outros materiais, equipamentos, ferramentas, mão-de-obra e encargos sociais. Quando se tratar de serviço de reforma de pavimentação poliédrica com pedra tosca, deverá ser excluído do preço unitário o custo referente a fornecimento, carga, transporte e descarga de pedras.

5.0 – PINTURA

5.1 - 83693 – CAIAÇÃO EM MEIO FIO:

Consiste na execução de uma pintura com tinta a base de "CAL" sobre todos os meios fios executados nas ruas. A pintura do meio fio deverá ser executada por meio manual e por pessoal habilitado.

Os serviços de pintura serão medidos por m² de pintura aplicada no meio fio.

6.0 – SINALIZAÇÃO HORIZONTAL/VERTICAL

6.1 - C3353 - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO

Tanto as placas de regularização como de advertência devem ser confeccionadas em chapa de aço galvanizado, devendo apresentar a superfície posterior preparada com tinta preta fosca. A pintura das placas deve seguir as especificações conforme indicadas no projeto de Sinalização das Ruas.

As placas devem ser implantadas de forma que os suportes fixados mantenham rigidez e posição permanente e apropriada, evitando que balancem, girem, ou seja, deslocadas. Os mourões de fixação serão cravados no terreno à profundidade de 0,50m de modo que o vão livre entre o solo e a parte inferior da placa varie entre 2,00m e 2,50m.

José Nilto Pereira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

Para executar a implantação das placas, devem-se seguir as seguintes recomendações:

- Levantamento da área para verificação das condições do terreno de implantação das placas;
- Limpeza do local de forma a garantir a visibilidade da mensagem a ser implantada;
- Marcação da localização dos dispositivos a serem implantados, conforme o projeto de sinalização;
- Distribuição das placas nos pontos localizados;
- Preparação da sapata ou base, em concreto, para recebimento dos suportes das estruturas de sustentação;
- Fixação das placas aos suportes às travessas através de parafusos, porcas e contra-porcas galvanizados

7.0 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES

7.1 - C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA:

Os equipamentos e ferramentas destinadas a execução dos serviços de engenharia serão de responsabilidade da contratada, inclusive o seu transporte até o local da obra. Bem com, a sua retirada ao final da execução dos serviços. Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser feito a retirada completa dos equipamentos, material não utilizado, etc., devendo ser procedida à limpeza completa da área.

Mucambo – CE, 21 de junho de 2021

Jose [illegible] Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210789555

COMPLEMENTAR a
CE20200634600

COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUCAMBO FLS. 220 RUBRICA

1. Responsável Técnico

JOSÉ ERIVELTO FERREIRA MARTINS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL** — RNP: **0603560075**
Registro: **12896D CE**

Empresa contratada: **CONSTRUTORA MARTINS PROJETOS EIRELI EPP** — Registro: **0000388998-CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO** — CPF/CNPJ: **07.733.793/0001-05**
RUA CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL — Nº: **S/N**
Complemento: — Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Mucambo** — UF: **CE** — CEP: **62170000**

Contrato: **Não especificado** — Celebrado em:
Valor: **R$ 6.213,09** — Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA DE ACESSO A LOCALIDADE DE POÇO VERDE, ESTRADA DE MORRINHOS A CARQUEIJO, LOCALIDADE DE TAMUNDÉ e LOCALIDADE DE ITAIPÚ — Nº: **S/N**
Complemento: — Bairro: **ZONA RURAL**
Cidade: **Mucambo** — UF: **CE** — CEP: **62170000**
Data de Início: **11/05/2020** — Previsão de término: **31/12/2021** — Coordenadas Geográficas: **-3.906258, -40.742143**
Finalidade: **Infraestrutura** — Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO** — CPF/CNPJ: **07.733.793/0001-05**

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	41.654,79	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	41.654,79	m2
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	15.427,70	m
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	15.427,70	m
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	15.427,70	m
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	15.427,70	m
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO	8,00	un
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO	8,00	un
80 - Projeto > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA	4,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA	4,00	un

19 - Fiscalização	Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	41.654,79	m2
60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	15.427,70	m
60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	15.427,70	m

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210789555

COMPLEMENTAR
CE20200634600

COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUCAMBO

60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO	8,00	un
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA	4,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MUCAMBO-CE, (Conforme PT Nº 1067094-35, SICONV: 894555 - Programa: Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano)

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

José Erivelto Ferreira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.696-D

JOSÉ ERIVELTO FERREIRA MARTINS - CPF: 241.275.823-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO - CNPJ: 07.733.793/0001-05

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 88,78** Registrada em: **12/05/2021** Valor pago: **R$ 88,78** Nosso Número: **8214692601**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: dd4A1
Impresso em: 13/05/2021 às 13:53:15 por: , ip: 191.36.187.40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 230
RUBRICA
MUCAMBO

DECLARAÇÃO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO – CE

OBRA: PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MUCAMBO-CE.

LOCAL: MUNICÍPIO DE MUCAMBO-CE.

Eu, JOSÉ ERIVELTO FERREIRA MARTINS / Engenheira Civil – CREA/CE Nº 12896/D, DECLARO, na qualidade de Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Mucambo, e também do Projeto – PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MUCAMBO-CE, PT Nº 1067094-35 /2019, para fins que os valores dos serviços com item atribuído "AS" são adequados ao empreendimento em questão.

Mucambo - Ceará, 21 de junho de 2021

José Erivelto Ferreira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

José Erivelto Ferreira Martins
CREA-CE 12896D
Engenheiro Civil, do Município

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS: 231
RUBRICA
MUCAMBO

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO – CE

OBRA: PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MUCAMBO-CE.

LOCAL: MUNICÍPIO DE MUCAMBO-CE.

Eu, JOSÉ ERIVELTO FERREIRA MARTINS / Engenheira Civil – CREA/CE Nº 12896/D, DECLARO, na qualidade de Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Mucambo, e também do Projeto – PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MUCAMBO-CE, PT Nº 1067094-35 /2019, para fins do disposto no Anexo I da Instrução Normativa nº 02, de 09 de Outubro de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que foram atendidos os itens de acessibilidade constantes da Lista de Verificação de Acessibilidade anexa.

DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la.

Mucambo - Ceará, 21 de junho de 2021

José Erivelto Ferreira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

José Erivelto Ferreira Martins
CREA-CE 12896D
Engenheiro Civil, do Município

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 132
RUBRICA
MUCAMBO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO – CE
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE MUCAMBO-CE.
LOCAL: MUNICÍPIO DE MUCAMBO – CEARÁ PT Nº 1067094-35/2019

1 - TRECHO DE MORRINHO A CARQUEIJO

LOCALIZAÇÃO COM COORDENADAS

Ponto – P1	Ponto – P2
E = 309522.76 N = 9575300.10	E = 307960.27 N = 9575274.95

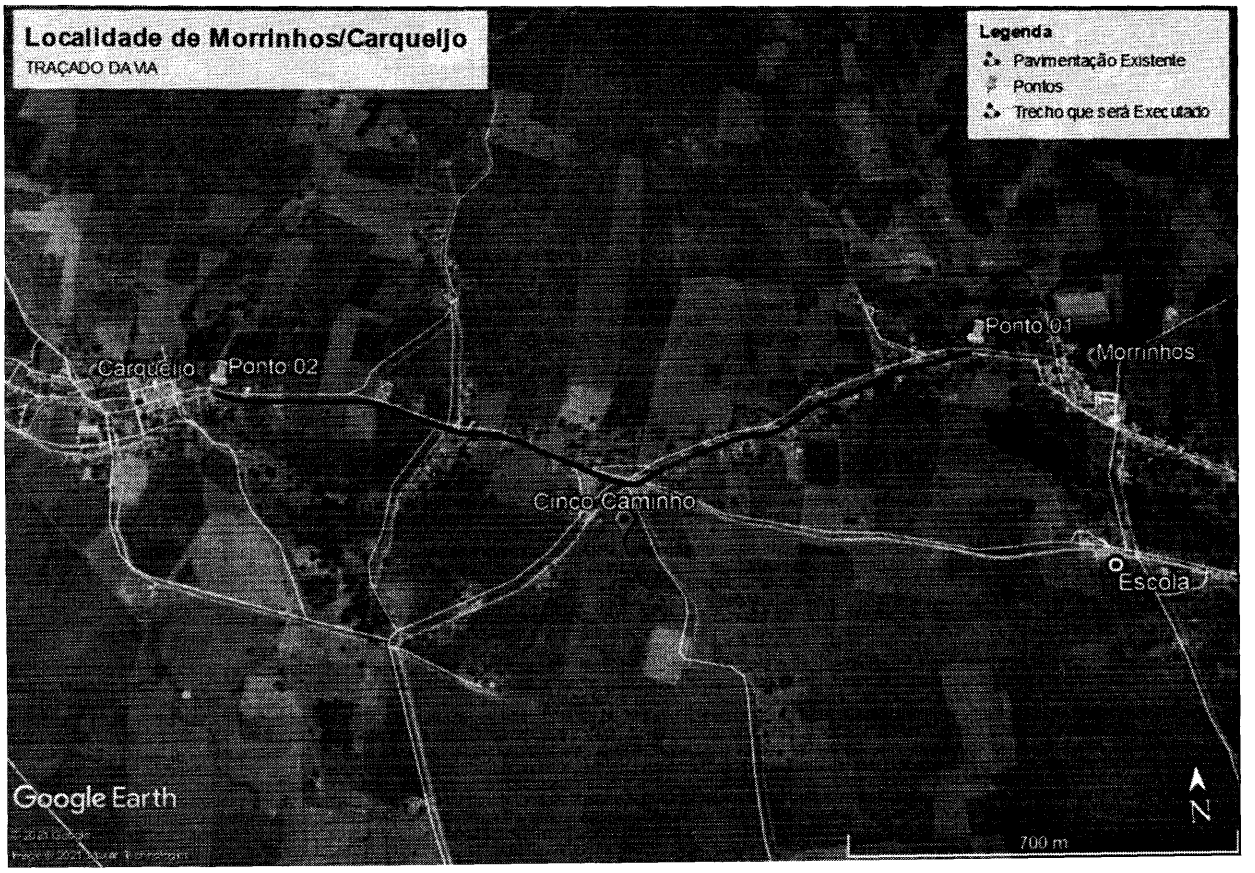

José Erivelto Ferreira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 233
RUBRICA
MUCAMBO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO – CE
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE MUCAMBO-CE.
LOCAL: MUNICÍPIO DE MUCAMBO – CEARÁ PT Nº 1067094-35/2019

1 - TRECHO DE MORRINHO A CARQUEIJO

FOTO 01

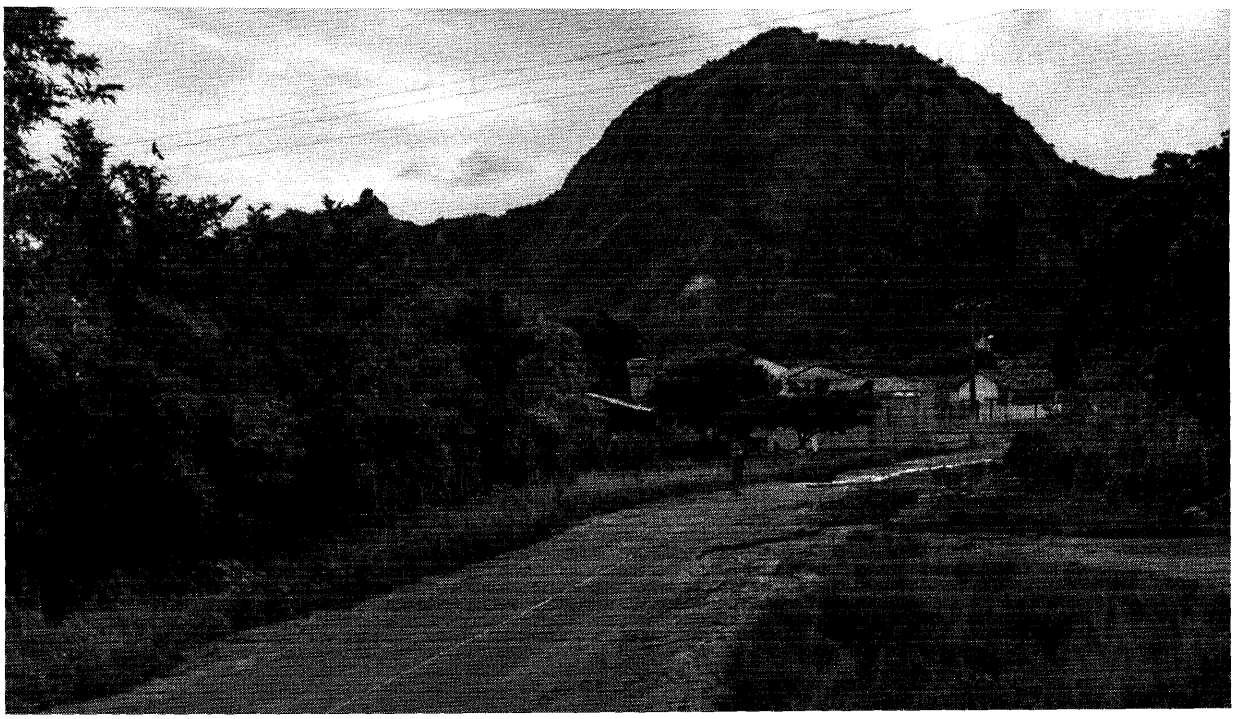

FOTO 02

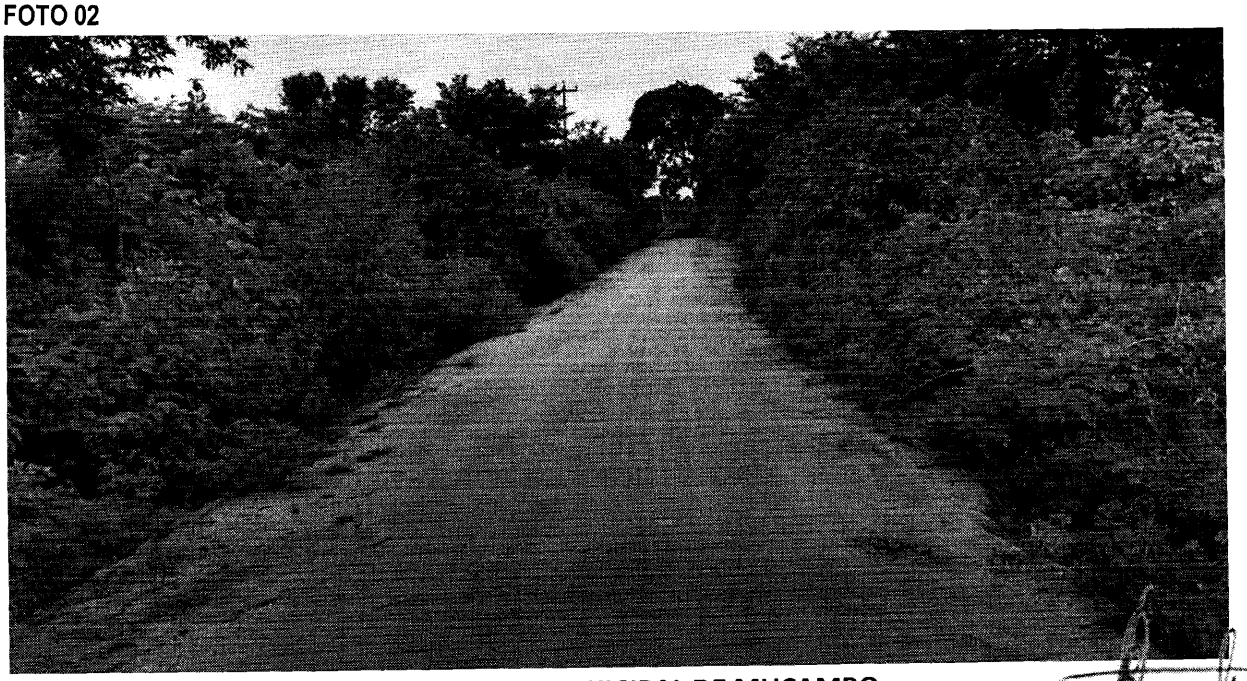

José Olivetto Ferreira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 234
RUBRICA
MUCAMBO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO – CE
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE MUCAMBO-CE.
LOCAL: MUNICÍPIO DE MUCAMBO – CEARÁ PT Nº 1067094-35/2019

1 - TRECHO DE MORRINHO A CARQUEIJO

FOTO 03

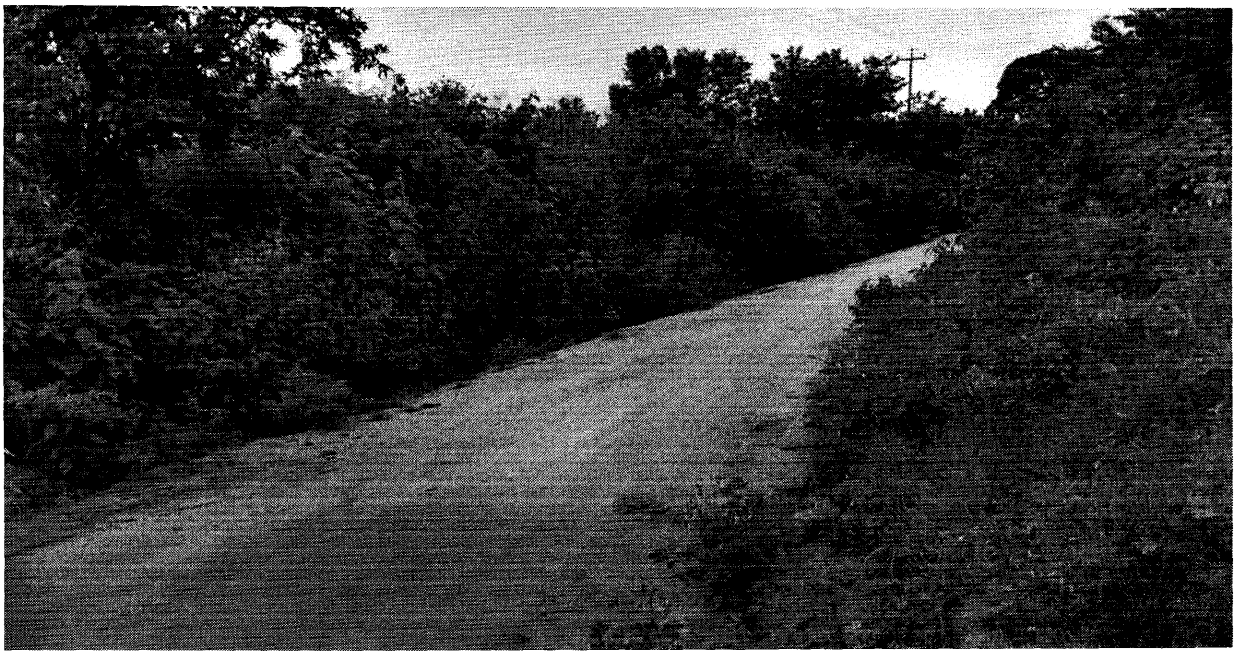

José Olivério Ferreira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS: 235
RUBRICA
MUCAMBO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO – CE
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE MUCAMBO-CE.
LOCAL: MUNICÍPIO DE MUCAMBO – CEARÁ PT Nº 1067094-35/2019

2 – LOCALIDADE DE TAMUNDÉ

Ponto – Início		Ponto – Fim	
24 M	293208.00 m E 9570400.00 m S	24 M	293454.00 m E 9572238.00 m S

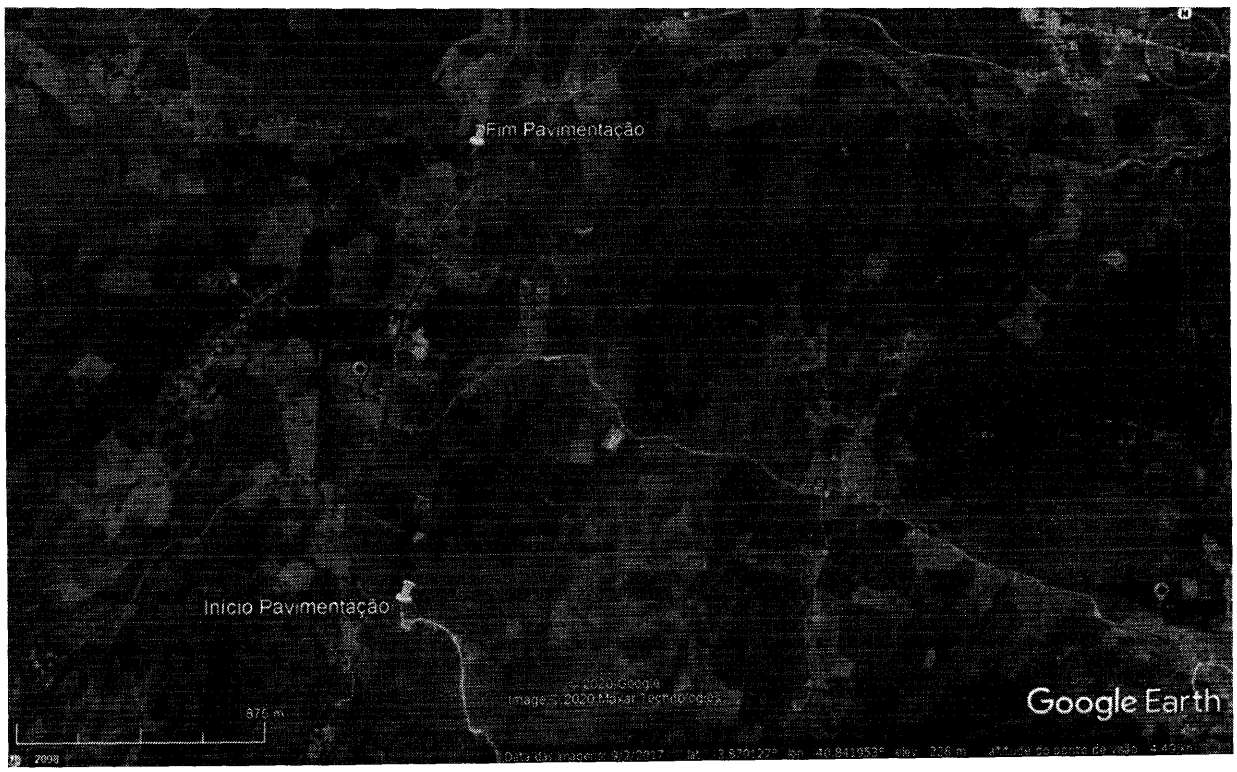

José Rivelto Ferreira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 236
RUBRICA
MUCAMBO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO – CE
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE MUCAMBO-CE.
LOCAL: MUNICÍPIO DE MUCAMBO – CEARÁ PT Nº 1067094-35/2019

2 – LOCALIDADE DE TAMUNDÉ

FOTO 01

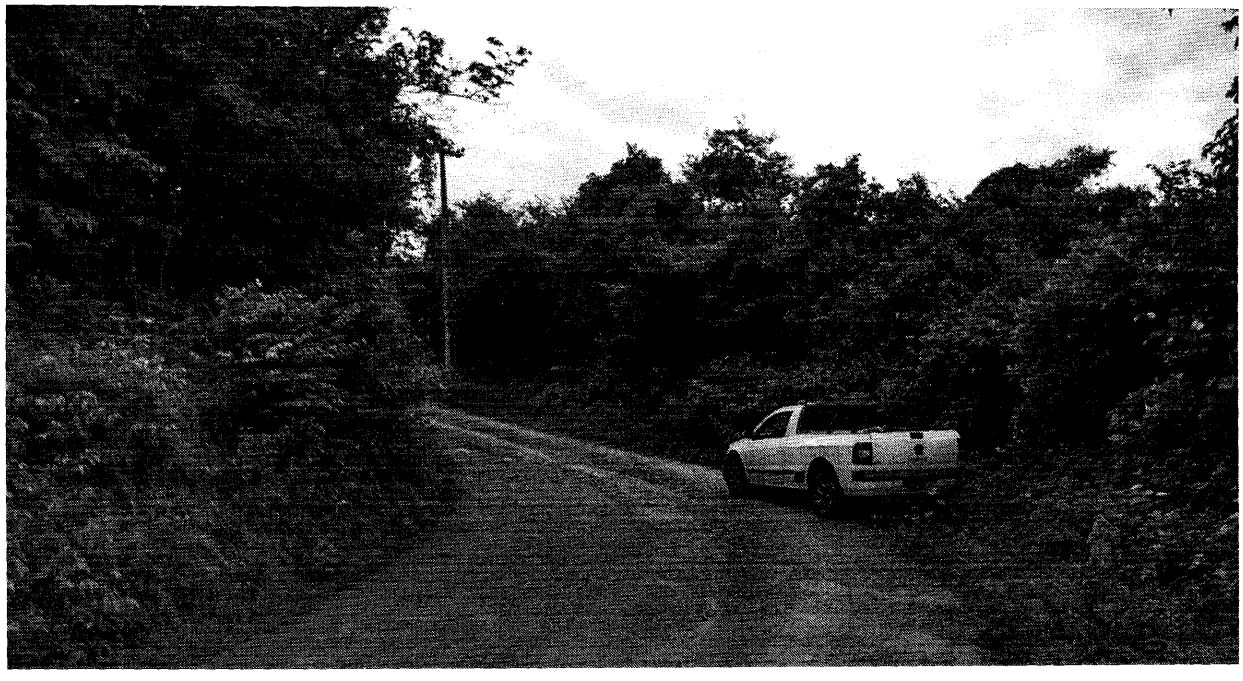

FOTO 02

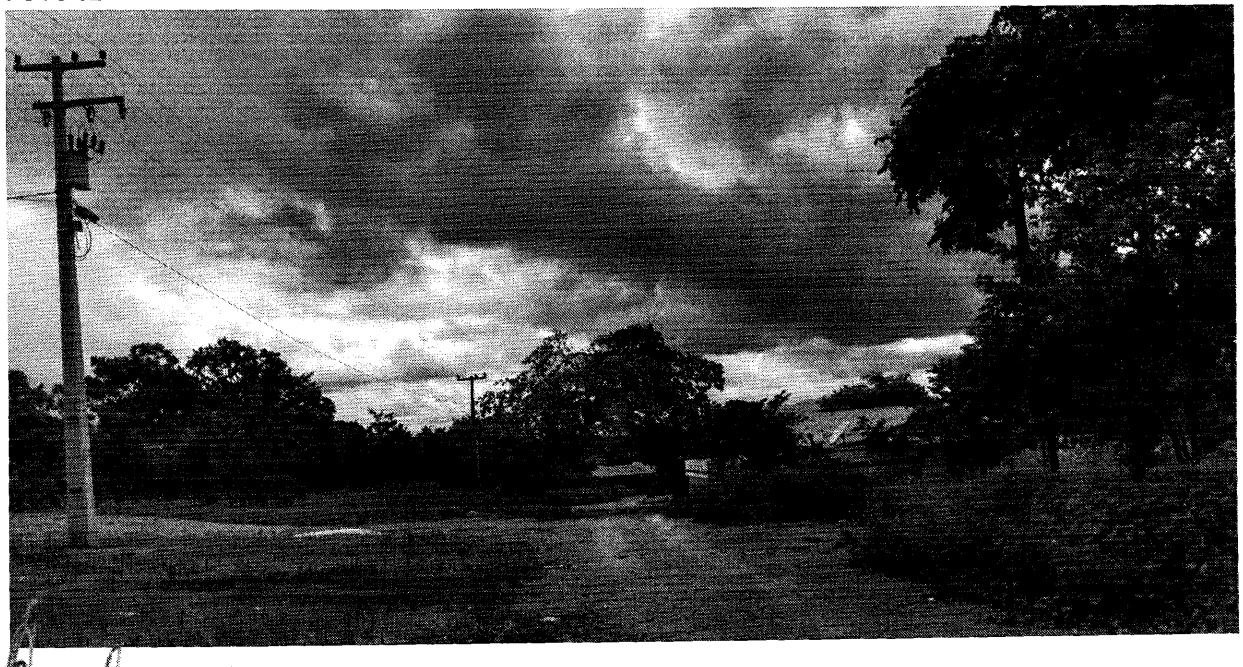

José Olivetto Ferreira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 937
RUBRICA
MUCAMBO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO – CE
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE MUCAMBO-CE.
LOCAL: MUNICÍPIO DE MUCAMBO – CEARÁ PT Nº 1067094-35/2019

2 – LOCALIDADE DE TAMUNDÉ

FOTO 03

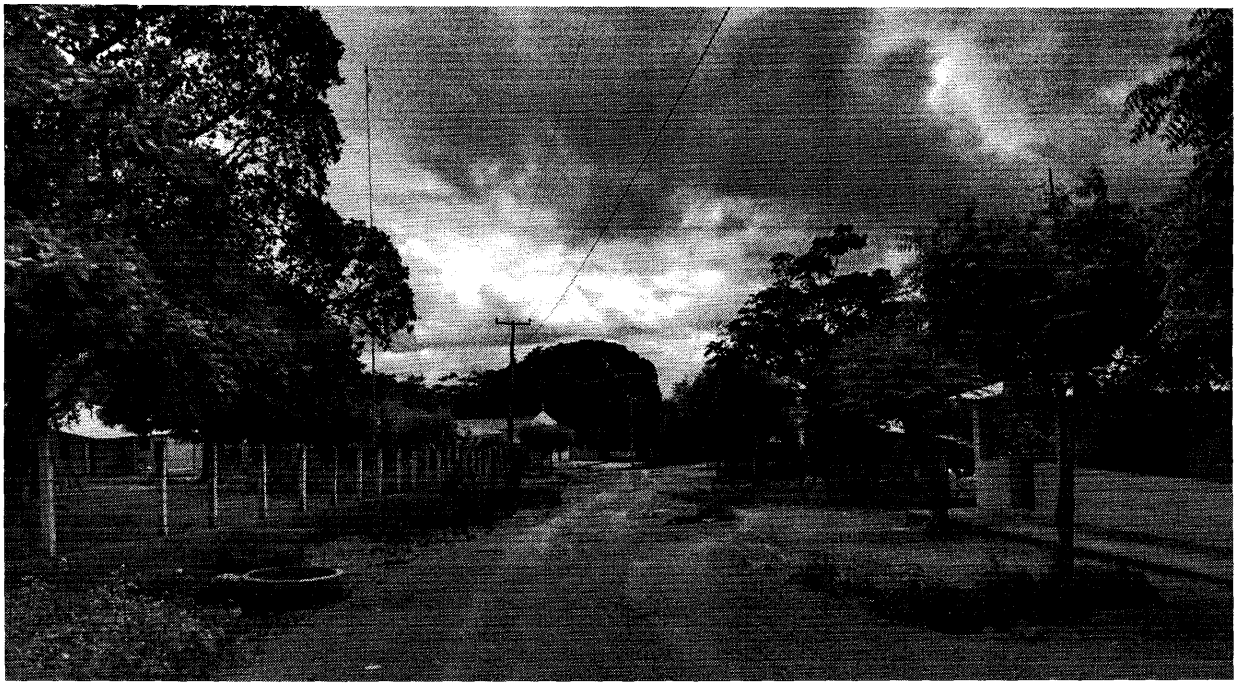

FOTO 04

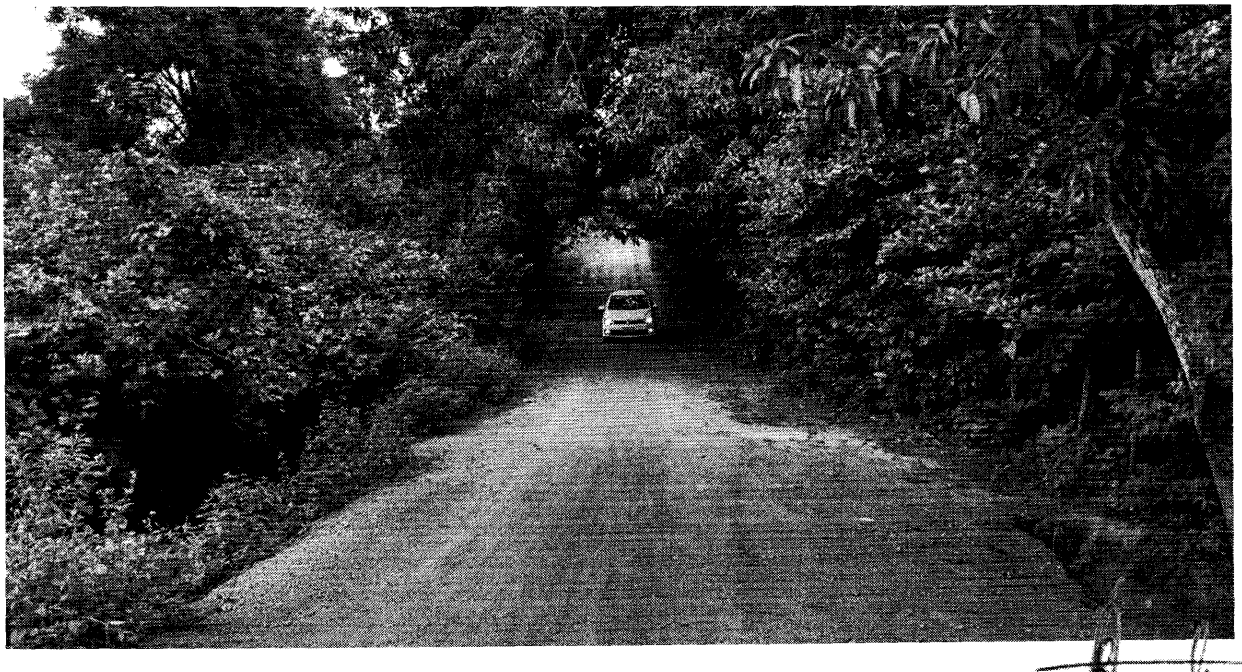

José Erivelto Ferreira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 238
RUBRICA
MUCAMBO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO – CE
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE MUCAMBO-CE.
LOCAL: MUNICÍPIO DE MUCAMBO – CEARÁ PT Nº 1067094-35/2019

3 – ACESSO AO DISTRITO DE POÇO VERDE

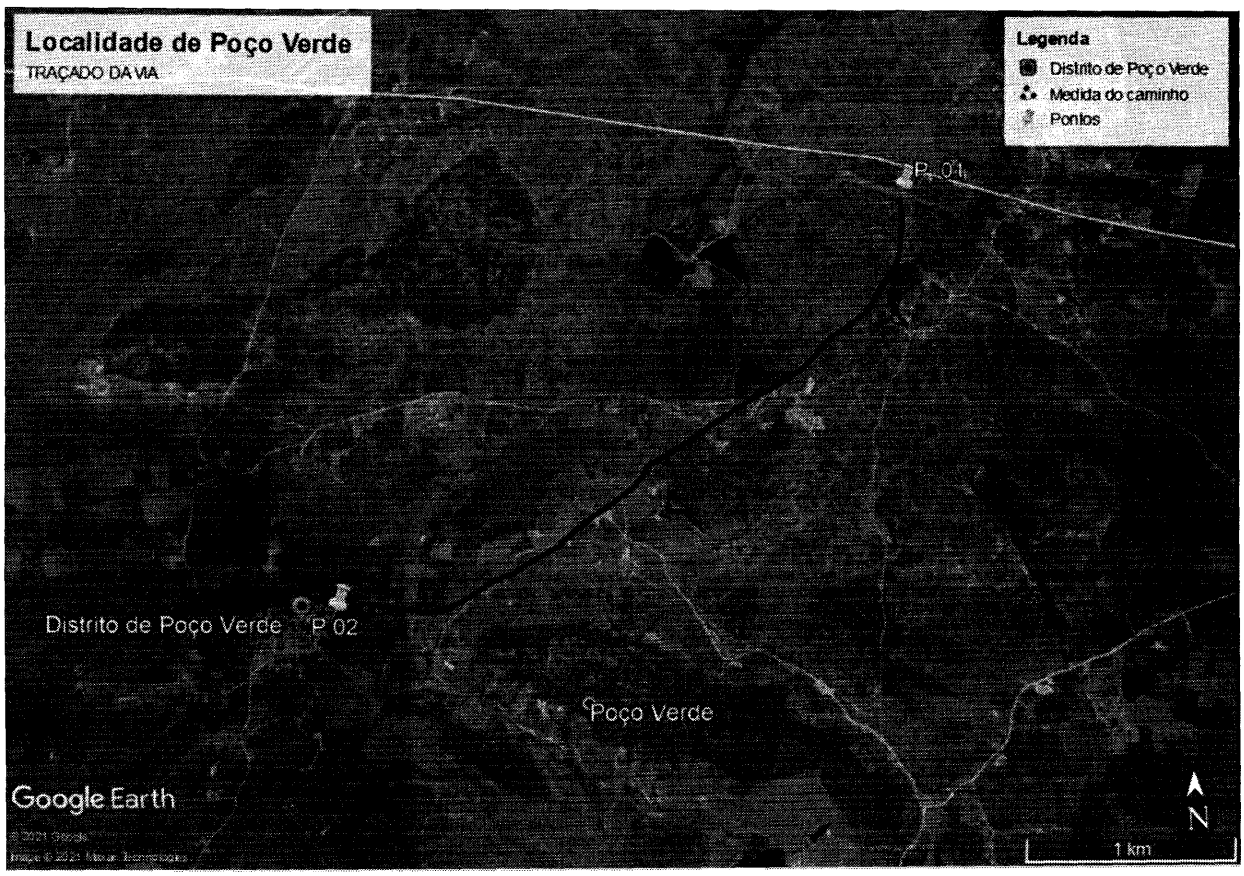

José Silvério Pereira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 939
RUBRICA
MUCAMBO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO – CE
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE MUCAMBO-CE.
LOCAL: MUNICÍPIO DE MUCAMBO – CEARÁ PT Nº 1067094-35/2019

3 – LOCALIDADE DE POÇO VERDE

FOTO 01

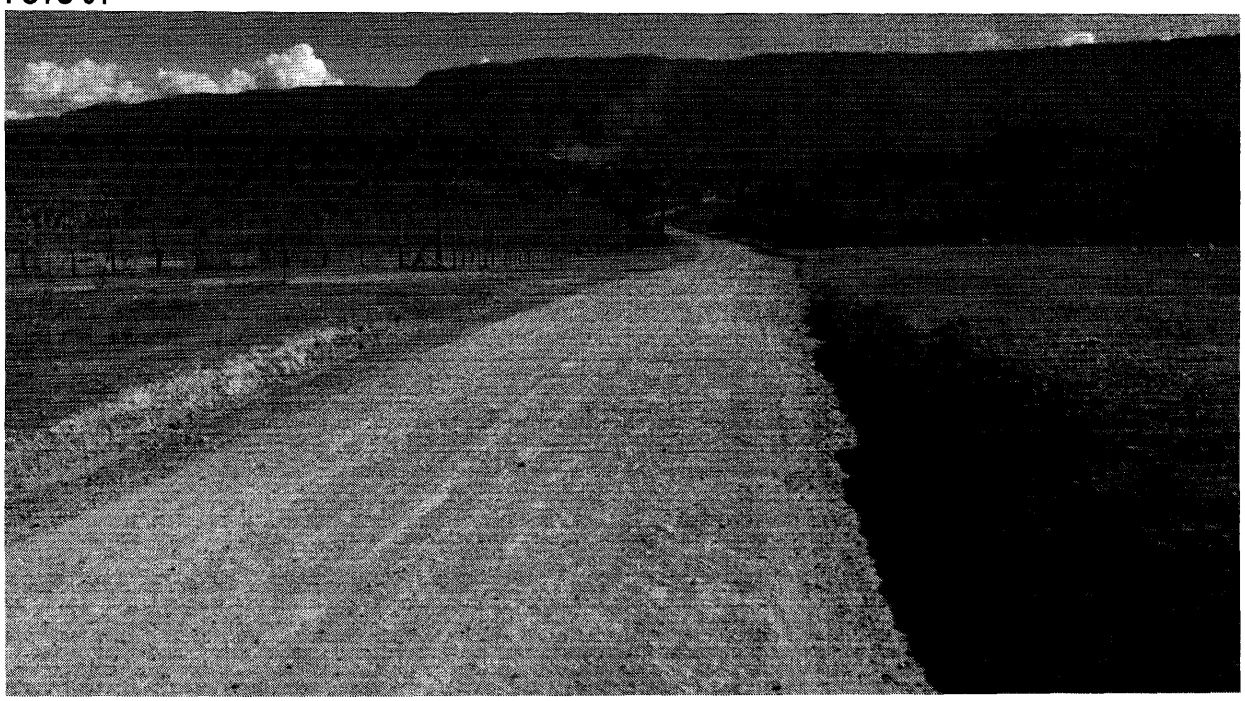

FOTO 02

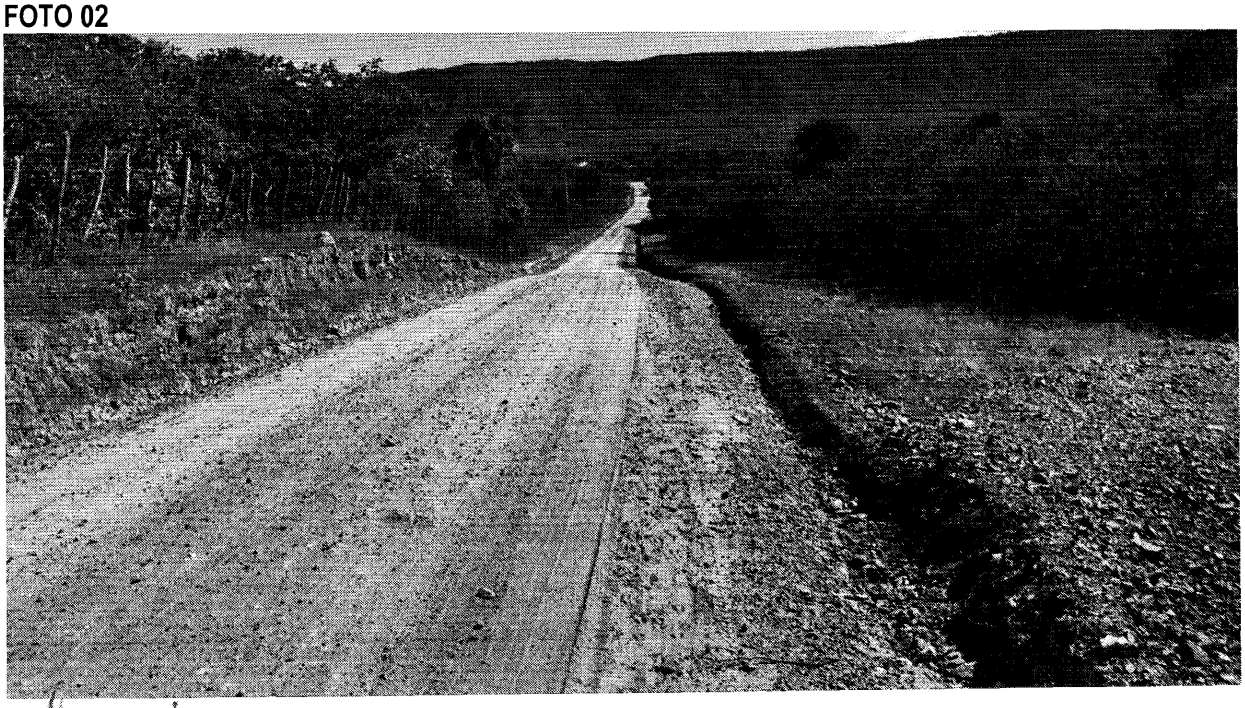

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 240
RUBRICA
MUCAMBO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO – CE
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE MUCAMBO-CE.
LOCAL: MUNICÍPIO DE MUCAMBO – CEARÁ PT Nº 1067094-35/2019

3 – LOCALIDADE DE POÇO VERDE

FOTO 03

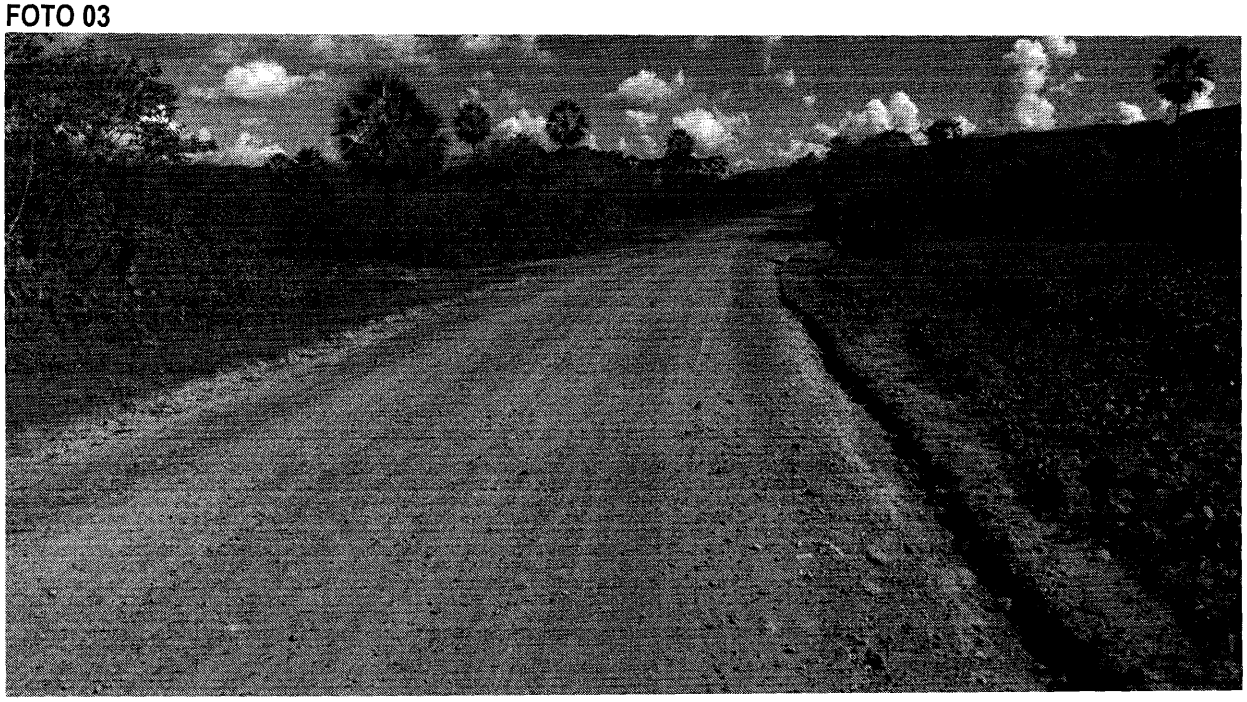

FOTO 04

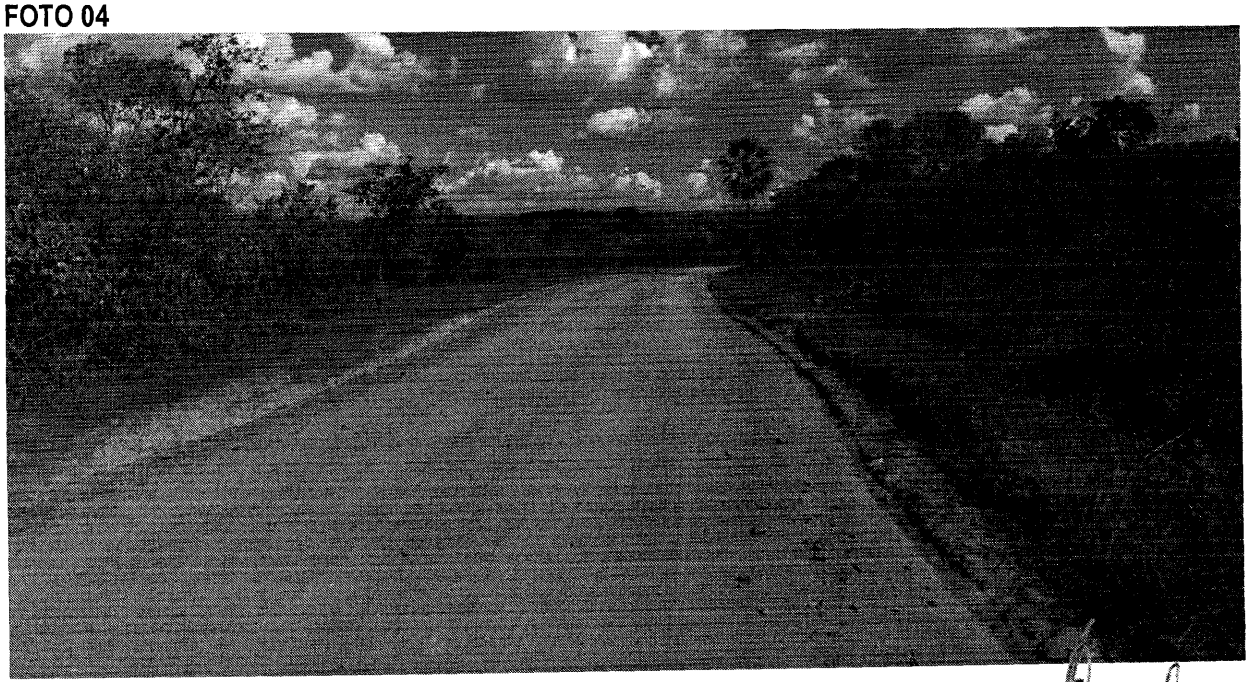

José Erivelto Ferreira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 241
RUBRICA
MUCAMBO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO – CE
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE MUCAMBO-CE.
LOCAL: MUNICÍPIO DE MUCAMBO – CEARÁ PT Nº 1067094-35/2019

4 – LOCALIDADE DE ITAIPÚ

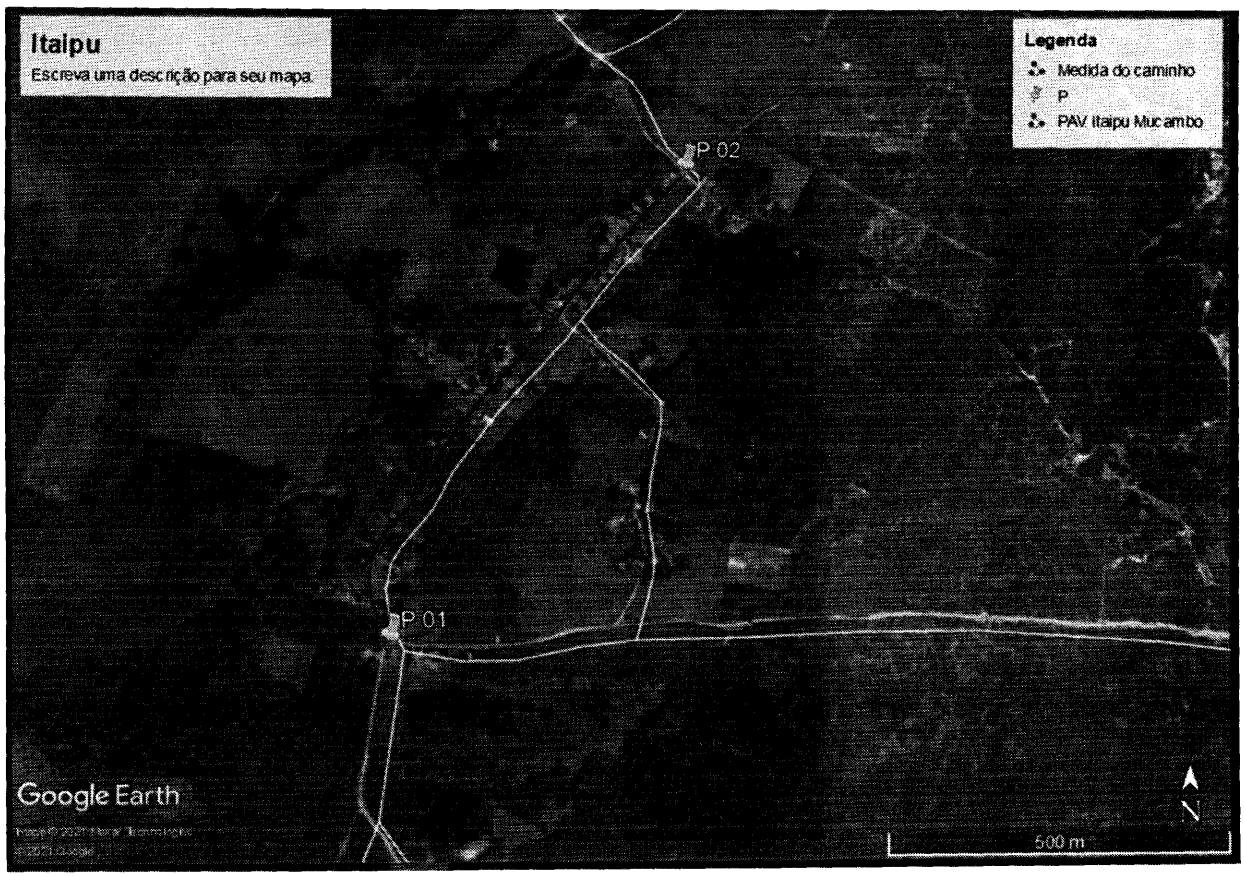

José Erivelto Pereira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 242
RUBRICA
MUCAMBO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO – CE
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE MUCAMBO-CE.
LOCAL: MUNICÍPIO DE MUCAMBO – CEARÁ PT Nº 1067094-35/2019

4 – LOCALIDADE DE ITAIPÚ

FOTO 01

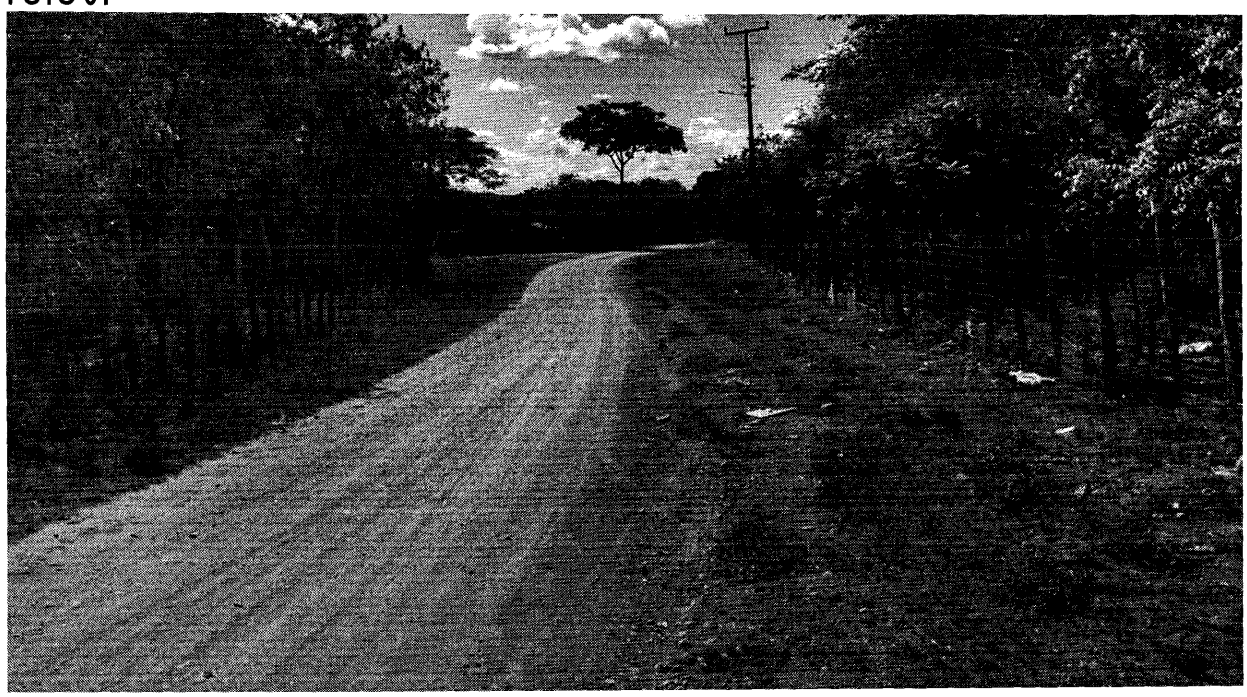

FOTO 02

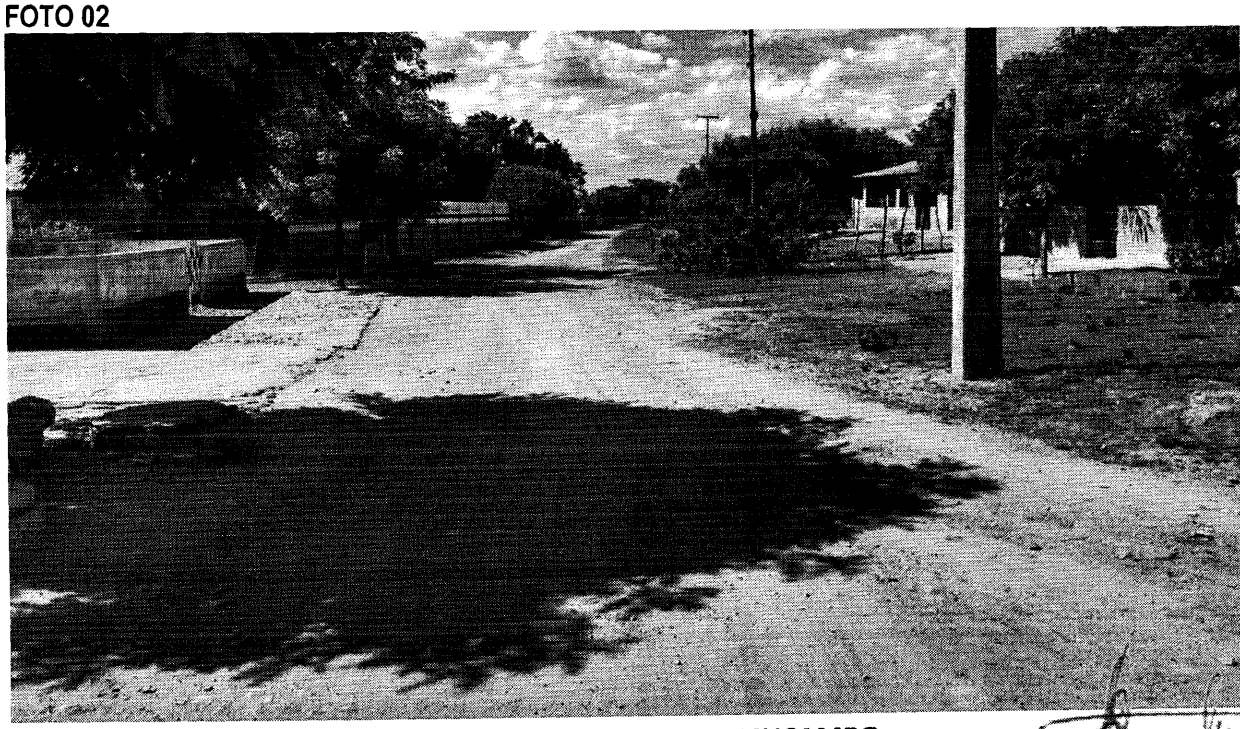

José Erivelto Ferreira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 943
RUBRICA
MUCAMBO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO – CE
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE MUCAMBO-CE.
LOCAL: MUNICÍPIO DE MUCAMBO – CEARÁ PT Nº 1067094-35/2019

FOTO 03

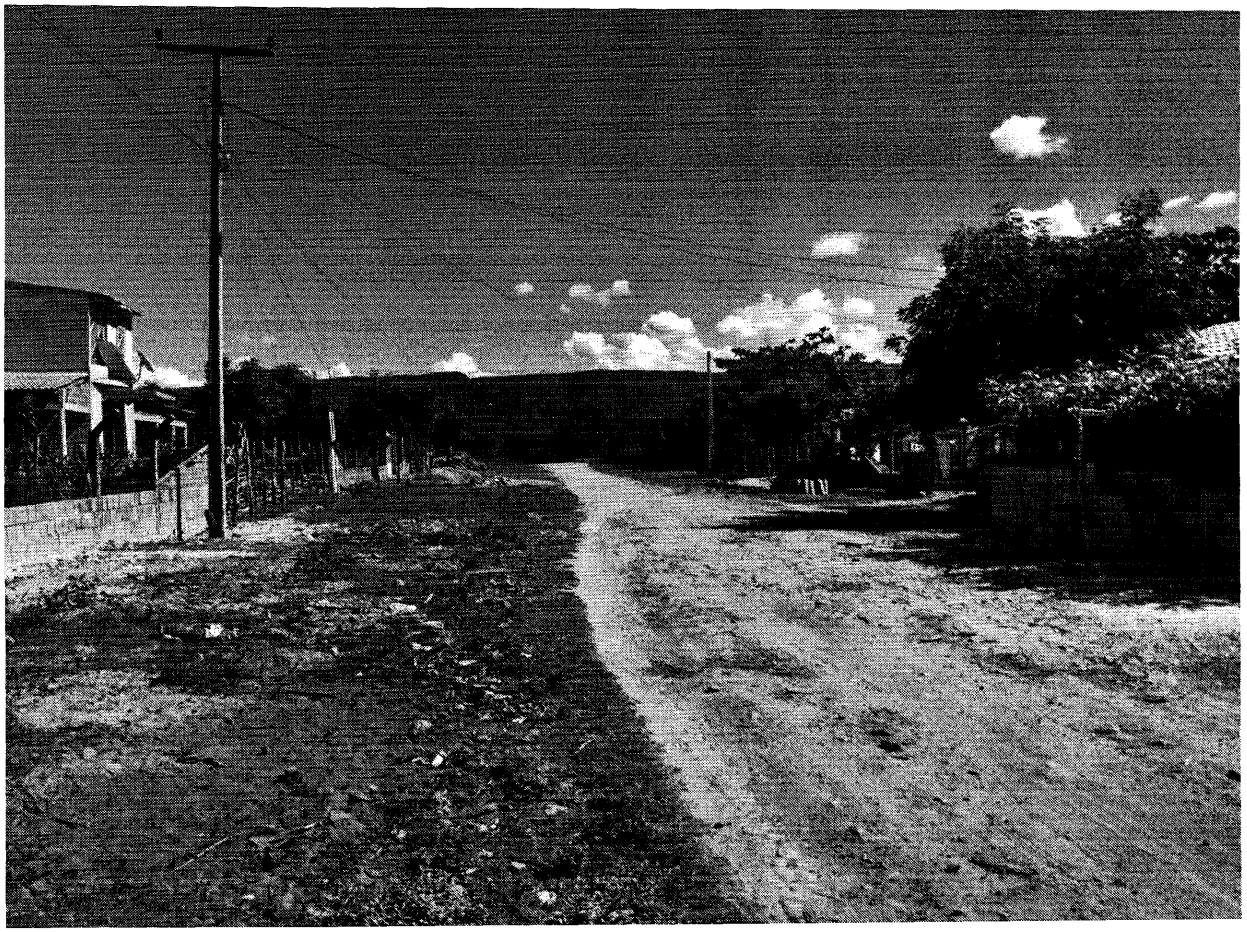

Mucambo – CE, 21 de junho de 2021.

José Erivelto Pereira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 44
RUBRICA
MUCAMBO

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO – AVISO DE LICITAÇÃO. O Presidente da licitação deste município torna público que no dia 08 de setembro de 2021 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 3007.01/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE MUCAMBO-CE. O Edital estará disponível, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 12:00h. Informações pelo fone: 0**88 – 3654 1133, ou no endereço à Rua Construtor Gonçalo Vidal, s/n, Centro. Mucambo – Ce, 04 de agosto de 2021. Francisco Orécio de Almeida Aguiar – Presidente.

Francisco Orécio de Almeida Aguiar
PRESIDENTE

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Declaração de Dispensa de Licitação. O Secretário de Agricultura do Município do Cedro, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2607.01/2021-03, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso XIII, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, para contratação de entidade para a contratação da prestação de serviço de consultorias especializadas para as atividades de apicultura, avicultura, bovinocultura, caprinocultura, piscicultura, suinocultura e horticultura orgânica, junto a Secretaria de Agricultura do Município de Cedro/CE, pelo valor global de R$ 58.320,00 (Cinquenta e oito mil e trezentos e vinte reais). Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8666/93, vem comunicar ao Sr. Secretário de Agricultura do Cedro, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação. **Cedro-CE, 04 de agosto de 2021. Manoel Bezerra Filho - Secretário de Agricultura.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Aquiraz - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2021.08.03.001. A Pregoeira da Câmara Municipal de Aquiraz torna público que no dia 18 de agosto de 2021 às 09h30min dará início à licitação acima para aquisição de Veículo automotor tipo van, conforme termo de referência. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de 08h00min às 12h00min. **Aquiraz, CE, 04/08/2021. Pregoeira.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Cedro – Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação, em cumprimento ao que determina as Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/19 e suas posteriores alterações, através do Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2807.01/2021, cujo objeto é: contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de licenciamento de uso de sistemas web (online), junto a Câmara Municipal de Cedro/CE, entrega das propostas a partir desta data e abertura das propostas dia 18 de agosto de 2021 às 10:00 horas. Tudo conforme especificações contidas no edital, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07:00h às 13:00h e nos sites www.tce.ce.gov.br e www.bllcompras.org.br. **Francisco Edson Reis Dias Bezerra – Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Horizonte – Aviso de Impetração de Recurso – Tomada de Preços Nº 2021.07.05.1-TP. A Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados a Apresentação de Recurso na licitação Tomada de Preços Nº 2021.07.05.1-TP em face do julgamento relativo a fase de habilitação desta Comissão, conforme alegações acostadas aos autos do presente processo. Portanto fica aberto o prazo para apresentação de contrarrazões/Impugnações. Interessados em maiores informações deverão se encaminhar para a Sede da Câmara Municipal de Horizonte à Av. Francisco Eudes Ximenes, 123 – Centro – Horizonte – Ce, de 08:00h às 12:00h. **Israel Ítalo Alves da Silva – Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Consórcio Público da Microrregião de Crateús - CPSMCR - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 0221PECPSMCR. A Pregoeira da Licitação do Consórcio Público da Microrregião de Crateús - CPSMCR, torna público que no dia 17 de agosto de 2021, às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação, localizada à Rua Firmino Rosa, s/n - Centro - Crateús – CE, através do site "www.bllcompras.org.br", o Pregão Eletrônico nº 0221PECPSMCR, para a contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio medicinal para auxílio no tratamento de doenças respiratórias. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites licitacoes.tce.ce.gov.br/consorcio e cpsmcrateus.com.br/site. **Crateús, 04 de agosto de 2021. Jesivane Martins de Sousa - Pregoeira.**

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 007/2021 - PE. O CPSMAR, torna público que realizará no dia 18 de Agosto de 2021, às 09h00m, no site www.bll.org.br, o Pregão Eletrônico Nº 007/2021 - PE, referente a Contratação de empresa para locação de sistema (Software) de Contabilidade, Almoxarifado, Licitação, Patrimônio, Portal da Transparência, para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati – CE. O Edital estará disponível nos sites www.bll.org.br ou http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/, e na sede do CPSPMAR no período de 08h00m às 12h00m, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste aviso. **Aracati/CE, 04 de Agosto de 2021 – Douglas Vasconcelos Pinheiro - Pregoeiro Oficial.**

e Saneamento Rural do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – PDRS / Projeto São José III – 2ª Fase. Fica prorrogada até o dia 19/08/2021, o período de Acolhimento de Propostas. A abertura das mesmas se dará no mesmo dia, às 9h. As demais exigências e itens permanecem inalteradas. **Fortaleza – CE, 05 de agosto de 2021. Danielle Maria de Oliveira – Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Antonina do Norte – Resultado do Chamamento Público Nº 004/2021. A Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-CE torna público através do Exmo. Sr(a). Cicero Leadesom Oliveira da Silva, Ordenador de Despesas do Fundo da Saúde o Resultado do Chamamento Público nº 004/2021, cujo objeto é a contratação de serviços complementares de saúde por meio de profissionais habilitados, junto ao Município de Antonina do Norte/CE. Credenciados para Médico Clínico Geral Plantonista: Shardelly Gonçalves Parente, CPF nº 032.361.073-08, valor do plantão R$: 1.700,00. Alessandro Heres de Sousa Nunes, CPF nº 832.067.871-49, valor do plantão R$: 1.700,00. Fernanda Macedo Figueiredo, CNPJ nº 42.782.140/0001-09, valor do plantão R$: 1.700,00. Raimundo Duclieux de Freitas Filho, CNPJ nº 42.782.140/0001-09 valor do plantão R$: 1.700,00. Para fonoaudiólogo: João Bosco Tavares Barbosa Filho, CPF: 958.034.673-91. Valor mensal R$: 1.725,00. Para Direção Clínica Médica: Fabiano Feitosa Rodrigues, CPF nº 326.240.853-00. Valor mensal R$: 2.330,00. **Antonina do Norte/Ce, 04 de agosto de 2021.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 15.006/2021 PERP. Objeto: Registro de Preços para aquisição de material médico hospitalar (lotes fracassados) de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Aquiraz/CE. Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Aquiraz torna público, para conhecimento dos interessados que até às 9:00hs (nove horas) - (horário de Brasília) do dia 18 de agosto de 2021, estará recebendo as propostas referentes a este Pregão, no endereço eletrônico http://www.bbmnet.com.br. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico já mencionado. Quaisquer informações poderão ser obtidas no horário de 08:00h às 12:00h na sede da Comissão ou através do telefone (85) 4062-8090 Ramal 9184.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ararendá - Aviso de Licitação. Será realizado dia 17 de agosto de 2021 às 10h00min, Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº 05.11/2021-PE, por meio da plataforma eletrônica www.bll.org.br. Objeto: serviços médicos compreendendo procedimentos cirúrgicos destinados a atender pacientes do Município de Ararendá – CE, informações na Rua Henrique Soares, 477, Centro, no horário de 08:00 às 12:00 horas, telefones (88) 3633.1302/1303, maiores informações e aquisição de edital no endereço eletrônico: www.bll.org.br. **Cesar Ferreira de Paiva - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ararendá – Aviso de Licitação. Será realizado dia 17 de agosto de 2021 às 12h00min, Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº 05.12/2021-PE, por meio da plataforma eletrônica www.bll.org.br. Objeto: aquisição de material permanente e consumo (eletroeletrônico informática e mobiliário) destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Ararendá-CE, informações na Rua Henrique Soares, 477, Centro, no horário de 08:00 às 12:00 horas, telefones (88) 3633.1302/1303, maiores informações e aquisição de edital no endereço eletrônico: www.bll.org.br. **Cesar Ferreira de Paiva - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2021.08.04.2. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2021.08.04.2. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de reforma e ampliação do prédio da Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE. Data e horário da abertura: Dia 23 de agosto de 2021, às 11h00min. Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, a CPL receberá os envelopes somente na data e horário marcados para a abertura. O recebimento será feito de forma organizada, sendo permitida a entrada de apenas um representante por vez para efetuar a entrega, com o intuito de evitar aglomerações. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br. ou na Sala da CPL, sito na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo Telefone: (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 04 de agosto de 2021. Mickaelly Lohane Morais Tributino - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.**

Carvalho (Gestor Municipal); Maria Derlange Pinheiro Maia (Administradora); e Maria do Socorro Bezerra de Vasconcelos (Sócia da Empresa).

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Licitação Fracassada - Pregão Eletrônico Nº 14.050/2021. O Governo Municipal de Maracanaú/CE, por intermédio da Comissão de Pregões do Município, declara que o Processo Licitatório Nº 14.050/2021, modalidade Pregão (Eletrônico), tipo Menor Preço Global, concernente ao Registro de Preços tendo como objeto a aquisição de 1.300 (um mil e trezentas) cestas básicas, de interesse da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Administração Central do Município de Maracanaú/CE, tudo conforme especificações contidas no termo de referência constante dos anexos do edital, resultou em fracassada, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/1993, com justificativas fundamentadas no processo. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão de Pregões, durante o expediente normal (08:00 às 16:00 horas), e poderão ser solicitadas através do telefone (85)3521-5169. **A Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú – Aviso de Licitação e Aviso do Sorteio de Subcomissão Técnica – Concorrência Pública Nº. 22.001/2021-CP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Maracanaú-CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 23 de setembro de 2021, às 09:00 (nove) horas, na sua sala de sessões, localizada à Avenida II Nº 150, Conjunto Jereissati I, Maracanaú-Ceará, estará realizando a abertura da sessão pública, contendo os invólucros contendo os documentos de Proposta Técnica e Proposta de Preços da licitação na modalidade Concorrência Pública Nº. 22.001/2021- CP, cujo o objeto é a contratação de agência de publicidade e propaganda, prestadora dos serviços de propaganda, publicidade e marketing, comunicação institucional interna e externa, estudo, criação, produção, distribuição, veiculação, controle e acompanhamento de peças e campanhas publicitárias, marca, logotipo e outras expressões de comunicação visual, publicidade em meio digital, assessoramento no desenvolvimento de programas, projetos, serviços e a execução de outras ações destinadas a orientar, balizar, subsidiar ou complementar esforços de divulgação das políticas, ações, equipamentos, serviços e realizações da Prefeitura de Maracanaú, de modo a atender a demanda com publicidade de todo o Governo Municipal. Desde já fica agendado a data do sorteio da Subcomissão Técnica previsto no subitem 8.2.1 do instrumento convocatório, a ser realizada no dia 13 de setembro de 2021, tudo conforme informações e especificações contidas no Edital e seus Anexos, os quais encontram-se na íntegra na sede da Comissão, localizada à Avenida II nº 150, Conjunto Jereissati I, Maracanaú-CE, no horário de 8:00h às 14:00h. Maiores informações pelo telefone: 085 – 3521.5168. **Anderson Gazetta de Sousa - Presidente. Maracanaú, Ceará, em 04 de agosto de 2021.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mucambo – Aviso de Licitação. O Presidente da licitação deste Município torna público que no dia 08 de setembro de 2021 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 3007.01/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas localidades no Município de Mucambo-CE. O Edital estará disponível, no horário de atendimento ao público de 08:00h às 12:00h. Informações pelo fone: 0**88 – 3654 1133, ou no endereço à Rua Construtor Gonçalo Vidal, s/n, Centro. **Mucambo – Ce, 04 de agosto de 2021. Francisco Orécio de Almeida Aguiar – Presidente.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 15.003/2021-PE. Objeto: contratação de empresa especializada na locação de sistema de manutenção e customização de sistema informatizado na plataforma web, compreendendo os módulos integrados de gestão previdenciária e consultoria previdenciária para atender ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pacatuba/CE – IPMP / PACATUBAPREV. A Pregoeira de Pacatuba-CE torna público para conhecimento dos interessados que até o dia 18 de agosto de 2021, às 10:00 horas (horário de Brasília), estará recebendo as cartas propostas referentes a este pregão, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br-"Acesso Identificado no link – licitações públicas" O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08:00 às 12:00 horas). **Iara Lopes de Aquino - Pregoeira.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUCAMBO
FLS. 245
RUBRICA

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mucambo – Aviso de Licitação. O Presidente da licitação deste Município torna público que no dia 08 de setembro de 2021 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Concorrência Pública N° 3007.01/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas localidades no Município de Mucambo-CE. O Edital estará disponível, no horário de atendimento ao público de 08:00h às 12:00h. Informações pelo fone: 0**88 – 3654 1133, ou no endereço à Rua Construtor Gonçalo Vidal, nº 185, Centro. **Mucambo – Ce, 04 de agosto de 2021. Francisco Orécio de Almeida Aguiar – Presidente.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Município de Jaguaretama - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2021072901-SEIN. Objeto: Reforma e Construção de Canteiros Centrais e Ciclofaixas em diversas Avenidas no Município de Jaguaretama-CE. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que o prazo de recebimento dos envelopes será dia 23/08/2021 às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores Informações Tel. (88) 3576-1305, email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br. **Jaguaretama-CE, 04 de Agosto de 2021. Francisco Aldemir Barbosa de Oliveira - Presidente CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Aviso de Convocação 2ª Sessão Pública - Concorrência Pública n° 21.17.01/CP. A CPL da Prefeitura Municipal de Itapipoca, **CONVOCA**, uma vez julgados os Invólucros 01 e 03 pela Subcomissão Técnica, os interessados para participar da **Segunda Sessão Pública**, a realizar-se no dia 10 de agosto de 2021, às 10h00, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Antônio Oliveira Menezes, SN – Centro, Itapipoca/CE, com vistas a **Contratação de 01 (uma) Agência de Propaganda e Publicidade para Prestação de Serviços Publicitários Descritos neste Edital**, ocasião em que serão realizados os procedimentos previstos no edital. Ramon Galvão Fernandes - Presidente da CPL.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaitinga - Aviso de Homologação - Modalidade: Pregão Eletrônico/Registro de Preço n° 1401.23.06/2021-PERP. Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de kit´s bebê gestantes em conformidade com o art. 22 da LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social/Benefícios Eventuais, Empresa Vencedora: Lote Único: Claudiana Santos ME CNPJ: 15.535.254/0001-81 com o Valor Global: 26.460,00 (vinte e seis mil quatrocentos e sessenta reais). Homologo a Licitação na forma da Lei N° 8.666/93 em 24 de abril de 2021. **Erivanda Nogueira de Sousa Serpa - Ordenadora de Despesa da Secretaria de Trabalho e Assistência Social.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ubajara – Aviso de Adiamento. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ubajara, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO** do **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2021-CP,** cujo objeto é o **Credenciamento de pessoas jurídicas para a Prestação de Serviços Complementares de Saúde, afim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Ubajara – CE,** com a data limite para o recebimento da documentação prevista para o dia **12.08.2021** às **10:00hs,** para o dia **20.08.2021,** no mesmo horário. Ubajara/CE, 04 de Agosto de 2021. João Paulo Miranda Albuquerque - Presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacujá. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Pacujá comunica aos interessados que no próximo dia 23 de Agosto de 2021, às 09h30min, estará abrindo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N°. 0208.01/2021**, cujo objeto é **Contratação de empresa para Roço Lateral das Estradas Vicinais, Limpeza de Sargetas, Pintura de Meio Fio e Capinagem Manual junto ao Município de Pacujá-CE.** O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min no endereço da Prefeitura à Rua 22 de Setembro, nº 325 - Centro. Pacujá – CE, 05 de Agosto de 2021. Francisco Sousa de Mendonça Junior - Presidente.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 2120701/2021 – Data de Abertura: 20/08/2021, às 9h. **OBJETO:** Contratação de Empresa(s) Especializada(s) na execução de obras de reforma de 03 (três) Escolas de Ensino Fundamental da Prefeitura do Município de Massapê-CE. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h. **Massapê-CE, 12/07/2021. Sandra Maria Mota do Nascimento, Sec. de Educação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santana do Cariri – Aviso de Prosseguimento de Licitação – Tomada de Preços N° 25.05.2021.02-TP. A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Santana do Cariri-Ceará torna público que fará abertura das propostas de preços, referente à Tomada de Preços supracitada cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de utilização de plataforma virtual para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santana do Cariri-CE. Fica determinado o dia 09/08/2021 às 09:00h na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 387, Centro. **Santana do Cariri/CE, 04 de Agosto de 2021. Michele Ferreira Gonçalves – Presidente.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaitinga - Aviso de Licitação – Tomada de Preços N° 2021.12.001-TP. O Presidente da Comissão de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Itaitinga - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 24 de Agosto de 2021, às 08h:30min, na Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 – Centro – Itaitinga – Ceará estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a Contratação de empresa para obra de construção de Creche Proinfância – Tipo 2 no Município de Itaitinga/CE. O Edital e seus anexos já se encontram disponíveis no endereço acima no horário de 8h às 12h. **Itaitinga-Ce, 04 de Agosto de 2021. Francisco Arnaldo Brasileiro - Presidente da Comissão.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Educação e Cultura – Aviso de Chamada Pública N° 02/2021-SEDUC. A CPL do Município de Cruz comunica aos interessados que estará realizando a sessão pública no dia 26 de Agosto de 2021, às 08h30min, para o objeto "Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, destinados a merenda escolar da rede de ensino fundamental". O edital poderá ser obtido junto a Comissão de Licitação e nos sites: www.cruz.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. **Cruz-CE, 03 de Agosto de 2021. Leonardo Bricio Viana Severiano – Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama. A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que no próximo dia 09 de agosto de 2021, às 9h30min, na sede da CPL, sito à Rua Farmacêutico José Rodrigues nº 1131, estará realizando a abertura dos envelopes de Propostas de Preços das empresas habilitadas, referente a Tomada de Preços nº 008/2021.04, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de reforma das escolas E.E.I.F Paulo Ferreira da Cunha na Sede e E.E.I.F Roberto Flávio na localidade de Severino, zona rural, junto a Secretaria de Educação do Município de Uruburetama. **Uruburetama/CE, 04 de agosto de 2021. À Comissão.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Horizonte – Aviso de Impetração de Recurso – Tomada de Preços N° 2021.07.05.1-TP. A Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados a Apresentação de Recurso na licitação Tomada de Preços N° 2021.07.05.1-TP em face do julgamento relativo a fase de habilitação desta Comissão, conforme alegações acostadas aos autos do presente processo. Portanto fica aberto o prazo para apresentação de contrarrazões/Impugnações. Interessados em maiores informações deverão se encaminhar para a Sede da Câmara Municipal de Horizonte à Av. Francisco Eudes Ximenes, 123 – Centro – Horizonte – Ce, de 08:00h às 12:00h. **Israel Ítalo Alves da Silva – Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ararendá – Aviso de Licitação. Será realizado dia 17 de agosto de 2021 às 12h00min, Pregão Eletrônico para Registro de Preço N° 05.12/2021-PE, por meio da plataforma eletrônica www.bll.org.br. Objeto: aquisição de material permanente e consumo (eletroeletrônico informática e mobiliário) destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Ararendá–CE, informações na Rua Henrique Soares, 477, Centro, no horário de 08:00 às 12:00 horas, telefones (88) 3633.1302/1303, maiores informações e aquisição de edital no endereço eletrônico: www.bll.org.br. **Cesar Ferreira de Paiva - Pregoeiro.**

*** *** ***

FSC MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC®C126031

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2120701/2021

Data de Abertura: 20/08/2021, às 9h. OBJETO: Contratação de Empresa(s) Especializada(s) na execução de obras de reforma de 03 (três) Escolas de Ensino Fundamental da Prefeitura do Município de Massapê-CE. Modalidade: Edital de Tomada de Preços Nº 2120701/2021. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. Fones: (88) 3643-1066, de 07 às 13h.

Massapê-CE, 12 de Julho de 2021.
SANDRA MARIA MOTA DO NASCIMENTO
Sec. de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2021EDUC-PP

A Pregoeira da CPL deste município torna público o Edital do Pregão Presencial Nº 005/2021EDUC-PP - Secretaria de Educação, cujo objeto é a Contratação de pessoa física para Prestação de serviços de Monitor de transporte escolar aos alunos matriculados na Rede Pública de ensino do município de Mombaça. Abertura dia 19/08/2021, às 09:00h, na Sala da CPL, no Paço Municipal. Informações: Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, ou pelo Fone (0xx88)3583-1997.

Mombaça/CE, 4 de agosto de 2021.
MARIA HILDA DA SILVE FERREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3007.01/2021

O Presidente da licitação deste Município torna público que no dia 08 de setembro de 2021 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 3007.01/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas localidades no Município de Mucambo-CE. O Edital estará disponível, no horário de atendimento ao público de 08:00h às 12:00h. Informações pelo fone: 0**88 - 3654 1133, ou no endereço à Rua Construtor Gonçalo Vidal, s/n, Centro.

Mucambo - Ce, 4 de agosto de 2021.
FRANCISCO ORÉCIO DE ALMEIDA AGUIAR
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.003/2021-PE

Objeto: contratação de empresa especializada na locação de sistema de manutenção e customização de sistema informatizado na plataforma web, compreendendo os módulos integrados de gestão previdenciária e consultoria previdenciária para atender ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pacatuba/CE - IPMP / PACATUBAPREV. A Pregoeira de Pacatuba-CE torna público para conhecimento dos interessados que até o dia 18 de agosto de 2021, às 10:00 horas (horário de Brasília), estará recebendo as cartas propostas referentes a este pregão, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br-"Acesso Identificado no link - licitações públicas" O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08:00 às 12:00 horas).

Pacatuba - Ce, 4 de agosto de 2021.
IARA LOPES DE AQUINO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.19.1-PE

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paracuru - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, a Revogação da Licitação chamada Pregão Eletrônico Nº 2021.07.19.1-PE para Registro de Preços visando a futura e eventual locação de veículos, para orientação e conscientização e divulgação sonora destinados as diversas Secretarias do Município de Paracuru/CE, em virtude das razões circunstanciadas nos autos do processo. maiores informações na sede da comissão, situada a Rua Coronel Meireles N.º 07, Centro - Paracuru - Ceará. Maiores informações no endereço citado, pelo fone: 0(85) 3344.8802, no horário de 08:00h às 12:00h.

Paracuru - Ce, 4 de agosto de 2021.
TULIO MARCOS BRAUN NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.05.001-SAS

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Tiradentes, Centro, Parambu-CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL de Pregão Eletrônico Nº 2021.08.05.001-SAS, cujo objeto: Registro de preços visando a futura aquisição de 01 (um) veiculo tipo minivan, para atender as necessidades da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, conforme especificações em anexo. Data e horário do recebimento das propostas: até 18/08/2021, às 09h. O referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, de 08h às 12h e ou no site http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e ou http://www.bll.org.br.

ARTUR VALLE PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP280621.01 SEINFRA

Titulo: AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO - Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura - Regente: Comissão de Licitação - Processo Originário: Tomada de Preços nº TP280621.01SEINFRA - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESTRADA VICINAL LIGANDO A SEDE DO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA A RUA SDO 1 NA LOCALIDADE DE PASSA SEDE NESTE MUNICÍPIO - Habilitadas: R7 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME ; SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUCOES EIRELI-ME; COMPLETA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME; RVP CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ; NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI; SO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI ; LOCATIVA E SERVIÇOS EIRELI-ME; CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP; ANTONIO VALNECIR VIEIRA COSTA; MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME; PLANALTO RIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME; R D LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - Inabilitadas: G.F.M EMPREENDIMENTOS LTDA; NOVA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-ME; SECULLUS SERVICOS E LOCACOES EIRELI-ME - Razões da Decisão: Encontra-se à disposição para consulta nos autos do processo licitatório e será disponibilizado no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE/CE - Comunicado: A partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e não havendo recurso, fica a abertura dos envelopes de Propostas de Preços marcada para dia 13/08/2021 às 08h30m.

Pires Ferreira, 4 de Agosto de 2021.
FRANCISCO ERIC BATISTA X MENES
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação Nº 2021.07.27.2. Partes: o Município de Porteiras/CE, através do Fundo/Secretaria Municipal de Assistência Social e a Universidade Patativa do Assare, CNPJ nº 05.342.580/0001-19. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização das ações de formação continuada, em conformidade com o Plano Municipal de Educação Permanente de Porteiras-Ceará, visando à qualificação da intervenção profissional na execução das ofertas socioassistenciais, da gestão da política de assistência social e do exercício do controle social. Valor Total do Contrato: R$ 47.688,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Claudineide Santos Souza Lima e Francisco Palácio Leite. Data de Assinatura do Contrato: 04 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o extrato dos Contratos resultantes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.004/2021-PERP: n° 00.004/2021-01SME - Valor Global: R$314.885,88. Contratada: K R de Castro, através de seu representante legal, o Sr. José Alves Vieira Filho; nº 00.004/2021-02SME - Valor Global: R$24.128,64. Contratada: Abastece Comércio de Artigos de Escritório, Limpeza e Gêneros Alimentícios LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Araújo Lima Filho; nº 00.004/2021-03SME - Valor Global: R$31.324,57. Contratada: Comercial Trindade - ADS Queiroz, através de seu representante legal, o Sr. Alleson da Silva Queiroz; nº 00.004/2021-04SME - Valor Global: R$8.626,68. Contratada: Digipaper Comercial e Eventos EIRELI-ME, através de seu representante legal, o Sr. Luiz Gustavo Carneiro Cavalcante; nº 00.004/2021-05STCS - Valor Global: R$313,62. Contratada: Abastece Comércio de Artigos de Escritório, Limpeza e Gêneros Alimentícios LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Araújo Lima Filho; nº 00.004/2021-06STCS - Valor Global: R$268,05. Contratada: Comercial Trindade - ADS Queiroz, através de seu representante legal, o Sr. Alleson da Silva Queiroz; nº 00.004/2021-07STCS - Valor Global: R$66,16. Contratada: Digipaper Comercial e Eventos EIRELI-ME, através de seu representante legal, o Sr. Luiz Gustavo Carneiro Cavalcante; nº 00.004/2021-08SEPLAF - Valor Global: R$9.180,00. Contratada: K R de Castro, através de seu representante legal, o Sr. José Alves Vieira Filho; nº 00.004/2021-09SEPLAF - Valor Global: R$1.490,16. Contratada: Comercial Trindade - ADS Queiroz, através de seu representante legal, o Sr. Alleson da Silva Queiroz; nº 00.004/2021-10FCQ - Valor Global: R$2.485,00. Contratada: K R de Castro, através de seu representante legal, o Sr. José Alves Vieira Filho; nº 00.004/2021-11AGEFISQ - Valor Global: R$4.346,35. Contratada: Abastece Comércio de Artigos de Escritório, Limpeza e Gêneros Alimentícios LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Araújo Lima Filho; nº 00.004/2021-12GEFISQ - Valor Global: R$1.235,96. Contratada: Comercial Trindade - ADS Queiroz, através de seu representante legal, o Sr. Alleson da Silva Queiroz; nº 00.004/2021-13AGEFISQ - Valor Global: R$1.728,00. K R de Castro, através de seu representante legal, o Sr. José Alves Vieira Filho; nº 00.004/2021-14AGEFISQ - Valor Global: R$1.333,12. Contratada: Digipaper Comercial e Eventos EIRELI-ME, através de seu representante legal, o Sr. Luiz Gustavo Carneiro Cavalcante. - Unidades Administrativas: Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Trânsito, Cidadania, Segurança e Serviços Públicos; Secretaria de Planejamento e Finanças; Fundação Cultural de Quixadá; Agência de Fiscalização de Serviços Públicos. OBJETO: aquisição de material de expediente e descartável para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Quixadá/CE. - Prazo de vigência dos Contratos: até 31 de dezembro de 2021, contados a partir de suas assinaturas. - Datas das assinaturas dos Contratos: 14, 16, 20 e 21 de julho de 2021. Assinam pelas contratantes: Secretária Municipal de Educação, a Sra. Verúzia Jardim de Queiroz; Francisco Marlos Holanda Bezerra, Secretário Municipal de Trânsito, Cidadania, Segurança e Serviços Públicos; José Erisma Nobre da Silveira Filho, Secretário de Planejamento e Finanças; Antônio Clébio Viriato Ribeiro, Presidente da Fundação Cultural de Quixadá; Jecriston Dias de Lima, Superintendente da Agência de Fiscalização de Serviços Públicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.04.08.2021-SEINFRA

A Pregoeira comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão na forma Pregão Eletrônico Nº 001.04.08.2021-SEINFRA, cujo Objeto é o Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de caixas coletoras estacionárias, carro cilíndrico para varrição, carro para gari e lixeira container, destinados aos serviços de coleta de lixo e limpeza urbana, da Secretaria Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Russas-CE de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência. Tipo: Menor Preço por Lote, que no dia 18 de Agosto de 2021 às 09h no Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. O Edital estará à disposição dos interessados após esta publicação no Site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e na Plataforma: www.licitacoes-e.com.br, e no horário de 08h às 12h na Comissão de Licitação (endereço: na Travessa João Nogueira da Costa, Altos, Nº 01, Russas-CE).

Russas-CE, 4 de Agosto de 2021.
ROBERTA CARLOS GONÇALVES BEZERRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 25.05.2021.02-TP

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Santana do Cariri-Ceará torna público que fará abertura das propostas de preços, referente à Tomada de Preços supracitada cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de utilização de plataforma virtual para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santana do Cariri-CE. Fica determinado o dia 09/08/2021 às 09:00h na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 387, Centro.

Santana do Cariri/CE, 4 de Agosto de 2021.
MICHELE FERREIRA GONÇALVES
Presidente